SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 13 de Maio de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVI | Nº 3866

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE PISO INTERTRAVADO EM CANTEIROS NO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: **CONSTRUTORA PRYME LTDA - CNPJ: 40.272.438/0001-43 - R$ 209.427,75.**

Areia de Baraunas - PB, 12 de Maio de 2025.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:5D6D1ABD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE PISO INTERTRAVADO EM CANTEIROS NO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2025.
DOTAÇÃO: 2.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 15.451.1017.1069 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS 4490.5100 – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE: 00706 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO.
VIGÊNCIA: até 12/05/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00073/2025 - 12.05.25 - CONSTRUTORA PRYME LTDA - CNPJ 40.272.438/0001-43 - R$ 209.427,75.

Areia de Baraunas - PB, 12 de Maio de 2025.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:90D8620D

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC)
PENSÃO POR MORTE - ROMILDO RAMOS DE SOUZA

PORTARIA Nº 011/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ – IPSEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 91, VII, da Lei Complementar nº 003/2020, de 03 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 088/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba nº 3.756, de 02 de dezembro de 2024, dando-lhe a seguinte redação:

"**Art. 1º -** Conceder pensão vitalícia a **ROMILDO RAMOS DE SOUZA**, CPF nº 584.480.984-04, pelo falecimento de seu cônjuge, a servidora **GENILDA SILVA DE SOUZA**, Auxiliar de Serviços Gerais Aposentada, matrícula nº 5150, lotada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Caaporã, com fundamentação legal no Art. 40, §7° da CF/88 (redação dada pela EC 103/19) c/c art. 26, caput da LCM 003/20.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

Caaporã, 12 de maio de 2025.

GERALDO MAJELLA MARCIANO DE OLIVEIRA
Presidente do IPSEC

Publicado por:
Sóstenes Queiroz da Silva
Código Identificador:E1994AB2

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPPAL DE CAAPORÃ; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: AGRO COMERCIAL GES LTDA - CNPJ: **.***.004/0001-** - R$ 1.639,40; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E SERVICOS BC LTDA - CNPJ: **.***.434/0001-** - R$ 1.367.422,29; DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA - CNPJ: **.***.090/0001-** - R$ 414.472,06; HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: **.***.239/0001-** - R$ 13.850,00.

Caaporã - PB, 09 de Maio de 2025

JOÃO BOSCO DE FARIAS JUNIOR
Secretário de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:2DBB1719

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: **.***.511/0001-** - R$ 55.250,00; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E SERVICOS BC LTDA - CNPJ: **.***.434/0001-** - R$ 521.709,50; DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA - CNPJ: **.***.090/0001-** - R$ 83.715,40; EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: **.***.673/0001-** - R$ 28.222,50; LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: **.***.665/0001-** - R$ 304.317,00.

Caaporã - PB, 12 de Maio de 2025

JOÃO BOSCO DE FARIAS JUNIOR
Secretário de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:F6D191AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA218

PORTARIA Nº 218/2025

GABINETE DO PREFEITO

DESIGNA NOVO MEMBRO DA COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REVISÃO DE DOAÇÕES DE TERRENOS PÚBLICOS DO LOTEAMENTO PARQUE DOS IPÊS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 81, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Art. 5º do Decreto 013, de 06 de maio de 2025, que decretou a instauração de Processo Administrativo de Revisão das doações de terrenos públicos municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **IRIS TAVARES DE VASCONCELOS, CPF nº 099.471.394-09,** beneficiária de terreno, para compor a Comissão de Transparência e Fiscalização do Processo Administrativo de Revisão das Doações dos Terrenos do Loteamento Parque dos Ipês.

Art. 2º Os demais artigos e disposições da Portaria nº 217/2025 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caaporã/PB, 12 de maio de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Caaporã/PB

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:78045936

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO COM BANHEIROS E VESTIÁRIO NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 304/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, E A PREFEITURA DE CABACEIRAS. FUNDAMENTO LEGAL: **Tomada de Preços nº 00011/2022**. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS** e: CT Nº 05601/2022 – **FRANCISCO DE ASSIS B PORTO**- CNPJ nº 30.688.363/0001-22 - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 06 (seis) meses, ficando a nova vigência de 05/01/2025 a 05/07/2025. ASSINATURA: 30.12.24 -

Cabaceiras – PB, 30 de dezembro de 2024 -

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:28F46298

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO – RETIFICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2022

ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO – RETIFICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS, através de seu Agente de Contratação, torna pública a todos os interessados que o extrato de Termo Aditivo que conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios - FAMUP do dia 28/04/2025, na edição 3856, onde se lê: **Terceiro Termo Aditivo**, leia – se: **Quarto Termo Aditivo**, Cabaceiras-PB, 12 de maio de 2025 –

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:537628F0

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 002/2025

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 002/2025 ao Contrato N.º 0066/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ nº. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: GABRIEL NUNES DE OLIVEIRA, CPF nº 712.115.904-02.

DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 17.05.2023, nos termos previstos em sua cláusula sétima do contrato.

DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 09 de maio de 2025 e tendo seu término no dia 09 de maio de 2026, em razão da sua prorrogação de 12 (doze) meses.

DO VALOR
Renova-se o valor da rota 4, correspondente ao montante mensal de R$ 1.680,00 (Mil, seiscentos e oitenta reais), bem como o valor global que totaliza R$ 18.480,00 (Dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais), conforme contrato originário.

DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no Termo de Contrato. 0066/2023, e encontra amparo legal no artigo 57, II, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 09 de maio de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
Contratante

GABRIEL NUNES DE OLIVEIRA
CPF Nº 712.115.904-02
Contratado

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:8215BDBA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0036/2025/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0081/2025/PMC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0036/2025/PMC, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0081/2025/PMC, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Geral do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: **IZAURA PEREIRA RAMALHO,** CNPJ: **02.110.599/0001-41**, no valor total de **R$ 702.484,50 (Setecentos e dois mil e quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos).** para todos os itens do Termo de Referência, cujo objeto é a: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRAÚLICO E ELÉTRICO, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB**, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 09 de maio de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:25F622F1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0128/2025/PMC
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRAÚLICO E ELÉTRICO, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0036/2025/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 0081/2025/PMC
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025/Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 09/05/2025 a 09/08/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82
CONTRATADO: IZAURA PEREIRA RAMALHO CNPJ: 02.110.599/0001-41
VALOR TOTAL: R$ 702.484,50 (Setecentos e dois mil e quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos)

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:CA76B128

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0016/2025. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS, COM A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE APOIO DIAGNÓSTICO, DE NATUREZA ELETIVA E/OU URGENTE, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO – PB. **ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O**

PREGÃO: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: A PARTIR DO DIA 13/05/2025, ÀS 16H00MIM; **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 28/05/2025, ÀS 08H59MIM; **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 28/05/2025 ÀS 09H00MIM; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 28/05/2025 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E http://conceicao.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.

CONCEIÇÃO/PB, 12 DE MAIO DE 2025.

HANDERSON CLEITON FERREIRA DE LACERDA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:B757AD37

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0015/2025. OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB. **ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO**: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: A PARTIR DO DIA 13/05/2025, ÀS 16H00MIM; **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 29/05/2025, ÀS 08H59MIM; **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 29/05/2025 ÀS 09H00MIM; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 29/05/2025 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E http://conceicao.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.

CONCEIÇÃO/PB, 12 DE MAIO DE 2025.

FIDEL FERREIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:DE73DB68

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 00002/2025

O Município de Condado TORNA PÚBLICO que fará realizar, às 12:00 do dia 27 de maio de 2025 ou ainda em qualquer tempo pelo período de 365 dias, neste Município, Pedidos de Credenciamento objetivando o Credenciamento de empresas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assim como a reposição de peças dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Condado, de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Termo de Referência, nos termos da Lei 14.133/2021, por meio do Edital de Chamamento Público nº 00002/2025. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.condado.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Condado, 12 de maio de 2025.

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:77A8EFD9

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE IBIARA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RATIFICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00029/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00029/2025, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ASSISTENCIAIS À SAÚDE COM PROCEDIMENTOS DE FISIOTERAPIA, CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 0004/2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SAMUEL GALDINO DE MAGALHAES - CNPJ: 60.002.335/0001-70 - R$ 25.080,00.

Ibiara - PB, 25 de Abril de 2025

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:DFE5078B

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ASSISTENCIAIS À SAÚDE COM PROCEDIMENTOS DE FISIOTERAPIA, CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 0004/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00029/2025, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1017 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1011 2032 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 25/04/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00093/2025 - 25.04.25 - SAMUEL GALDINO DE MAGALHAES - CNPJ 60.002.335/0001-70 - R$ 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais).

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:C588785D

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 90011/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: KARYNA DO AMARAL SOARES LEITE - CNPJ: 19.613.487/0001-06 - R$ 269.651,70.

Ibiara - PB, 25 de Abril de 2025

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:8CF1D72A

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90011/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1017 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 368 1010 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 368 1010 2025 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL– FUNDEB 30% 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1017 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO 08 244 1017 2081 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO 09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 20 122 1017 2060 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13 122 1017 2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 04 122 1017 2155 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 16.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 04 121 1017 2161 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 17.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 15 452 1017 2163 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 18.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE 26 782 1017 2160 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até 28/04/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00098/2025 - 28.04.25 - KARYNA DO AMARAL SOARES LEITE - CNPJ 19.613.487/0001-06 - R$ 269.651,70 (duzentos e sessenta e nove mil seiscentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:EA2B9B57

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00003/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: Chamada Pública para Credenciamento, visando a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural do município, destinados a alimentação escolar dos alunos da educação básica no âmbito do PNAE do município de Junco do Seridó. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:00 horas do dia 27 de Maio de 2025, no endereço: Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3464–1069.E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com.
Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Junco do Seridó - PB, 09 de Maio de 2025

JÔNATAS JOSÉ DE OLIVEIRA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:0B5417E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, VISANDO CUMPRIR O CONTRATO DE REPASSE (EMENDA 12830009) FIRMADO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, neste município de Junco do Seridó, através do Contrato n.º 00039/2024-CPL, decorrente da Concorrência Pública n.º 00002/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2024, Cláusula Décima do Contrato n.º 00039/2024-CPL e arts. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133/21.
VALOR: Adequação da planilha de custos com aumento de R$ 72.197,21 (setenta e dois mil, cento e noventa e sete reais e vinte e um centavos) = (R$ 93.773,21 de acréscimo – R$ 21.576,10 de redução), representando 17,70%, de acordo com o art. 124, I, b, da Lei Federal n.º 14.133/21.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó (Paulo Neide Melo Fragoso) e MA Empreendimentos e Serviços Ltda. ASSINATURA: 08 de maio de 2025.

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:BF912953

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 571/2025

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó, Estado da Paraíba.

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art.1º -Fica autorizado a abertura de **Créditos Adicionais Especiais** até o limite de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado a subsidiar a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICO ROSA DOS VENTOS (Quadrilha Junina Rosa dos Ventos), conforme Plano de Trabalho em anexo que faz parte integrante,** com a implantação de dotação ao orçamento vigente mediante a seguinte Unidade Orçamentária, Classificação Funcional Programática, Fonte de Recursos e Dotação:

02.017	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
13.392.2000.2.____	SUBSÍDIO A ASSOC. CULTURAL E ARTÍSTICO ROSA DOS VENTOS
1.500.0000	**Recursos não Vinculados a Impostos**
3350.43	Subvenções Sociais

Art. 2° - Para atender às despesas decorrentes da aplicação desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar as fontes de recursos definidas nos incisos I a IV, do Parágrafo 1o do Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó/PB, 12 de maio de 2025

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:01DAD537

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LAGOA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO DO CAMPO DE FUTEBOL "SEVERINO ANTÔNIO DE LIMA (BIRÓ LIMA) ". FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2025. DOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO 706 – TRANSFERENCIA ESPECIAL DO ESTADO. 500 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT Nº 00059/2025 - 09.05.2025 - DUARTE MARTINS CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA - CNPJ 42.733.975/0001-79 - R$ 360.658,93 (trezentos e sessenta mil seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos).

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:74A6CEEF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Aquisição de medicamentos em farmácia particular com dispensação diária para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CONTRATO Nº 00069/2024 - ALANDELON CUSTODIO DA SILVA - CNPJ: 01.903.497/0001-10 - 1º Aditivo Ocorrência: Alterar contrato, Valor original do contrato: R$ 407.080,00 (quatrocentos e sete mil e oitenta reais)
Percentual de acréscimo solicitado: 25% (Vinte e cinco por cento)
Valor do aditivo proposto: R$ 101.770,00 (cento e um mil setecentos e setenta reais)
Novo valor total do contrato: R$ 508.850,00(quinhentos e oito mil oitocentos e cinquenta reais).ASSINATURA: 09.05.2025.

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:A5095E4F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - TP 00002/2022

Nº do Contrato: 00041/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA/PB. Contratado: LEONALDO CANDIDO DE SOUTO EIREL. EPP Objeto do contrato: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA. Valor Original do Contrato: R$ 264.697,32. Nº do Aditivo: 07. Objeto do aditivo: Quantitativos e preços. Valor do aditivo: R$ 12.641,05. Vigência:18/06/2025. Data da Assinatura do aditivo: 29/04/2025.

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:BAE21A3A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE NOVA PALMEIRA – PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 26 de Maio de 2025. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 26 de Maio de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 02/25; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaonovapalmeira@gmail.com. Edital: http://novapalmeira.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Nova Palmeira - PB, 12 de Maio de 2025

JOSE FELIX DE LIMA FILHO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:D88DE356

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES CLÍNICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE NOVA PALMEIRA PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2025. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00074/2025 - 07.05.25 - MARIA DO SOCORRO RIBEIRO - R$ 460.713,00.

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:22AEEFB8

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 092/2025

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após realização de rescisão contratual por parte da empresa DISTRIBUIDORA TRIUNFO, CNPJ 36.433.875/0001-24, foi realizada convocação dos demais licitantes seguindo ordem classificatória do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos legais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pelas empresas classificadas, constatou o

atendimento de todas as condições previstas no edital, aonde as demais empresas classificadas, ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, conforme especificado a baixo com as devidas alterações.

Vencedores:

- Empresa BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA EPP/SS, CNPJ 09.323.745/0001-66, vencendo nos seguintes itens, 005, 006, 007, 009, 015, 017, 018, 019, 022, 024, 025, 026, 028, 029, 030, 034, 035, 036, 039, 041, 043, 044, 045, 047, 048, 049, 050, 053, 054, 055, 058, 059, 060, 061 e 062, com valor final de R$ 605.200,00.

- Empresa DISTRIBUIDORA TRIUNFO LTDA EPP/SS, CNPJ 36.433.875/0001-24, vencendo nos seguintes itens, 002, 004, 008, 010, 011, 012, 016, 020, 021, 023, 027, 031, 032, 033, 037, 038, 040, 042, 051, 052, 056 e 057, com valor final de R$ 1.345.651,00.

- Empresa JOELSON TAVARES DE ALMEIDA ME, CNPJ 11.050.568/0001-33, vencendo nos seguintes itens, 001, 003, 013, 014 e 046, com valor final de R$ 31.770,50.

Vencedores pós alteração

- Empresa BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA EPP/SS, CNPJ 09.323.745/0001-66, vencendo nos seguintes itens, 005, 006, 007, 009, 015, 017, 018, 019, 022, 024, 025, 026, 028, 029, 030, 034, 035, 036, 039, 041, 043, 044, 045, 047, 048, 049, 050, 053, 054, 055, 058, 059, 060, 061 e 062, com valor final de R$ 605.200,00.

- Empresa BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA EPP/SS, CNPJ 09.323.745/0001-66, vencendo nos seguintes itens, 002, 004, 008, 010, 011, 012, 016, 020, 021, 023, 027, 031, 032, 033, 037, 038, 040,042, 051, 052, 056 e 057, com valor final de R$ 1.377.487,00.

- Empresa JOELSON TAVARES DE ALMEIDA ME, CNPJ 11.050.568/0001-33, vencendo nos seguintes itens, 001, 003, 013, 014 e 046, com valor final de R$ 31.770,50.

Perfazendo o Valor Global de R$ 2.014.457,50 (dois milhões e quatorze mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Patos – PB, 12 de maio de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:3397012B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA — PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

A Prefeitura Municipal de Patos, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, informa que a publicação intitulada **"Decisão"**, veiculada neste mesmo jornal no dia **06 de maio de 2025**, contém **informações incorretas**.

Segue abaixo a **versão correta da decisão**:

Pregão Eletrônico nº: 025/2025– PMP.
Processo Administrativo nº 071/2025

Ref.: Recurso Administrativo
Impugnante: ALLSET TECNOLOGIA LTDA

Publicação Decisão

Tendo em vista tudo o que consta do processo administrativo, decido **CONHECER** do recurso apresentado pela empresa **ALLSET TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ de nº 55.149.591/0002-36** pela tempestividade e no mérito julgá-lo **IMPROCEDENTE**, em razão da **RECORRENTE** ter ofertado um **MODELO INFERIOR AO USADO COMO REFERÊNCIA** para o **item 04**, **violando presente edital** e **MANTER O VENCEDOR** do **item 02.**

Patos (PB), 05 de maio de 2025.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:5D88E8CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISAO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 043/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 273/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Rescindir unilateralmente o Contrato em epígrafe, que teve como objeto o *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB,* já qualificado anteriormente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Pelo presente instrumento de rescisão unilateral, considerando a decisão administrativa proferida pela Comissão de Processo Administrativo de Licitações e Contratos, fica a sua eficácia convalidada a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA SEGUNDA – Referendado pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no contrato originário da Licitação pertinente pelo Poder Público municipal em decisão administrativa.

Subscreve o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Patos-PB, 12 de maio de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Carliane Gonçalves Medeiros de França
Código Identificador:6824070D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISAO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 043/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 284/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Rescindir unilateralmente o Contrato em epígrafe, que teve como objeto é o *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB,* já qualificado anteriormente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Pelo presente instrumento de rescisão unilateral, considerando a decisão administrativa proferida pela Comissão de Processo Administrativo de Licitações e Contratos, fica a sua eficácia convalidada a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA SEGUNDA – Referendado pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no contrato originário da Licitação pertinente pelo Poder Público municipal em decisão administrativa.

Subscreve o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Patos-PB, 12 de maio de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Carliane Gonçalves Medeiros de França
Código Identificador:82B840BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISAO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 400/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Rescindir unilateralmente o Contrato em epígrafe, que teve como objeto o *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO HIDRÁULICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB***,** já qualificado anteriormente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Pelo presente instrumento de rescisão unilateral, considerando a decisão administrativa proferida pela Comissão de Processo Administrativo de Licitações e Contratos, fica a sua eficácia convalidada a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA SEGUNDA – Referendado pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no contrato originário da Licitação pertinente pelo Poder Público municipal em decisão administrativa.

Subscreve o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Patos-PB, 12 de maio de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Carliane Gonçalves Medeiros de França
Código Identificador:CB0FE3FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

BELOFARMA LTDA
CNPJ: 32.786.481/0001-07
Endereço Eletrônico: primedistribuidora827@gmail.com

Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**

Referência: **Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo Administrativo nº299/2024, Pregão Eletrônico n° 086/2024, Contrato n° 250/2025.**

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o a Lei nº 14.133/21 e na Lei nº 9.784/99, perante o 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

• Não cumprimento de solicitação, conforme nº de requisição 1103, sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 9ª (9.4) do Contrato.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 14.133/21 e na Lei nº 9.784/99 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: primedistribuidora827@gmail.com**,** sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato**.
O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.
A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico administracao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, **o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB.
O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos, 12 de maio de 2025.

CARLIANE GONÇALVES MEDEIROS DE FRANÇA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Carliane Gonçalves Medeiros de França
Código Identificador:C32FA2A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO

AVISO DE REMARCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 162/2025

O município de PATOS/PB, através do seu Pregoeiro e equipe de apoio Oficial**, TORNA PUBLICO**, para conhecimento dos interessados, mediante impugnação apresentada pela empresa CDH CENTRO DE DIAGNOSTICO, informo a todos, que republicaremos o certame, dessa forma anexar resposta, referente ao Pregão eletrônico citado acima**; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE REAGENTES LABORATORIAIS, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, EM ESPECIAL NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PATOS E NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPAS) A**

CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB. Tonando assim necessária alteração na data do certame, alterando a data para Início **da sessão pública de lances: Dia 23/05/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília).**

O Edital estará disponível nos Sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf, http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao **e** https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações: qualquer informação referente ao edital em epigrafe, poderá ser feita pessoalmente, através do e-mail pregao@patos.pb.gov.br, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame, ou protocolar no setor de licitações da Prefeitura Municipal, informando o número da licitação.

Patos/PB, 12 de maio de 2025.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:9A71D904

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.152/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 152/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025
CONTRATO Nº 1.152/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: **JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA.**
CNPJ: 05.816.684/0001-18.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA DO TIPO COMPUTADORES E ESTABILIZADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DDE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 12 de Maio de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal De Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:55F437DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 142/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIARIO ESCOLAR PADRÃO FNDE DESTINADOS AS NOVAS SALAS DE AULAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO DE PATOS-PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edita, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no
EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa COMERCIAL SANMAR LTDA, CNPJ 50.663.922/0001-57, vencendo nos seguintes itens, 005, 006, valor final de R$ 134.850,00.

- Empresa MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ 30.231.212/0001-40, vencendo nos seguintes itens, 001, 002, 003, valor final de R$ 393.958,00.

- Empresa PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA, CNPJ 33.492.887/0001-31, vencendo no seguinte item, 004, valor final de R$ 35.000,00.

Perfazendo o Valor Global de R$ 563.808,00 (quinhentos e sessenta e três mil oitocentos e oito reais).

Patos – PB, 12 de maio de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:00132EBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2250/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: **49.379.462 ROMUALDO MOREIRA DOS SANTOS**, inscrito no **CNPJ Nº 49.379.462/0001-50**. OBJETO CONTRATUAL: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA DO TIPO RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.** e o presente aditivo tem como objeto **acrescentar ao valor contratual o total R$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo que o valor atual de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), passando o seu valor global pós formalização do termo aditivo o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que representa um aumento de 25% (vinte e cinco por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações.**. **DA FUNDAMENTAÇÃO**: **Art. 65 da lei 8.666/93** e alterações posteriores. **SIGNATARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS** e do outro lado a empresa **49.379.462 ROMUALDO MOREIRA DOS SANTOS**.

Patos, 07 de maio de 2025.

JOSÉ DO BOMFIM ARAUJO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Lucas Tadeu Vilar Costa
Código Identificador:72EDAAED

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 20/2025

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Salgadinho/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025 cujo OBJETO É: AQUISIÇÃO PARCELADA DE LUBRIFICANTES DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA PÚBLICA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO-PB. INFORMAÇÕES: O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.salgadinho.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 26/05/2025. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3424- 1014 ou através do e-mail: apoiosalgadinho2019@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Salgadinho-PB, 12 de maio de 2025.

JOSÉ ELSON OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:020A6C46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00021/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00021/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM O OBJETIVO DE SUPRIR AS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO – PB, VISANDO À MODERNIZAÇÃO, MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E À EFICIÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - CNPJ: 05.816.684/0001-18 - R$ 51.208,00.**

Salgadinho - PB, 30 de Abril de 2025.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:8BD3C32D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM O OBJETIVO DE SUPRIR AS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO – PB, VISANDO À MODERNIZAÇÃO, MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E À EFICIÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00021/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT Nº 00070/2025 - 30.04.25 - JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - CNPJ 05.816.684/0001-18 - R$ 51.208,00.

Salgadinho – PB, em 30 de abril de 2025.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:2A5F479F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00008/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2025, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E ACESSO AO CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA–PB, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **JRD CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 44.135.727/0001-51 - R$ 122.563,84.**

Santa Terezinha - PB, 27 de Março de 2025.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:3718298D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E ACESSO AO CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA–PB, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00008/2025, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Teresinha e: CT Nº 00042/2025 - 31.03.25 - JRD CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 44.135.727/0001-51 - R$ 122.563,84.

Santa Terezinha – PB, em 31 de março de 2025.

JOSÉ DE ARIMATÉIA NUNES CAMBOIM
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:692EAB11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025
O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - PB, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025 cujo OBJETO É: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA/PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, http://santaterezinha.pb.gov.br/ ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:01hs (Horário de Brasília) do dia 26/05/2025 Esclarecimentos: Telefone: (83) 3419-1165 ou através do e-mail: licitacao@santaterezinha.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Santa Terezinha – PB, 12 de maio de 2025.

ELYNNE ALVES GALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:97531543

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 02 AOCONTRATO Nº 120/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB E A EMPRESA JRD CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 44.135.727/0001-51, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PARAMETRIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIRETOS, ACESSÓRIOS E DE APOIO ÀS ATIVIDADES FINALÍSTICAS A CARGO DA PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA – PB.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua José Nunes, N.º 11, Centro, Santa Terezinha, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.882.524/0001-65, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito José de Arimatéia Nunes Camboim, portador do CPF: 141.113.304-87, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Santa Terezinha - PB. CONTRATADA: JRD CONSTRUTORA LTDA - SITIO CAICARA, SN - ZONA RURAL - AREIA DE BARAUNAS - PB, CNPJ nº 44.135.727/0001-51, neste ato representado por Edvaldo Brito de Araújo, Brasileiro, Solteiro, Representante Comercial, residente e domiciliado na Sitio Caiçara, SN, Zona Rural - Areia de Baraúnas - PB, CPF nº 047.549.034-71, Carteira de Identidade nº 2786513 SSP/PB, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 120/2023, instruído no Pregão Presencial nº 03/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 10 de abril de 2023, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima – dos Prazos e da Vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 120/2023 de 03 de abril de 2025 à 03 de abril de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
3. O valor total do presente Contrato é de **R$ 335.424,96 (Trezentos e Trinta e Cinco Mil Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais de **R$ 27.952,08 (Vinte e Sete Mil Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Oito Centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Santa Terezinha - PB, 03 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
JOSÉ DE ARIMATÉIA NUNES CAMBOIM
Prefeito Constitucional
Contratante

JRD Construtora LTDA
CNPJ: 44.135.727/0001-51
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª: _____, CPF: _____

2ª: _____, CPF: _____

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:FFE73174

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 03 AOCONTRATO Nº 120/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB E A EMPRESA JRD CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 44.135.727/0001-51, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PARAMETRIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIRETOS, ACESSÓRIOS E DE APOIO ÀS ATIVIDADES FINALÍSTICAS A CARGO DA PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA – PB.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público

Interno, situada na Rua José Nunes, N.º 11, Centro, Santa Terezinha, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.882.524/0001-65, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito José de Arimatéia Nunes Camboim, portador do CPF: 141.113.304-87, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Santa Terezinha - PB. CONTRATADA: JRD CONSTRUTORA LTDA - SITIO CAICARA, SN - ZONA RURAL - AREIA DE BARAUNAS - PB, CNPJ nº 44.135.727/0001-51, neste ato representado por Edvaldo Brito de Araújo, Brasileiro, Solteiro, Representante Comercial, residente e domiciliado na Sitio Caiçara, SN, Zona Rural - Areia de Baraúnas - PB, CPF nº 047.549.034-71, Carteira de Identidade nº 2786513 SSP/PB, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 120/2023, instruído no Pregão Presencial nº 03/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto a Concessão de um reajuste de 9,01% sobre o valor mensal do contrato, alterando – se a cláusula terceira e nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
2. Fica reajustado o valor mensal do Contrato originário, passando o mesmo de **R$ 27.952,08 (Vinte e Sete Mil Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Oito Centavos)** para **R$ 30.469,84 (Trinta Mil Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos).**
2.1. O reajuste concedido é de 9,01%, percentual do IPCA acumulado dos últimos 24 meses.
2.2. Acrescenta ao Contrato Originário o importe de **R$ 30.213,12 (Trinta Mil Duzentos e Treze Reais e Doze Centavos)**, referentes ao acréscimo mensal dos 12 meses do termo aditivo de prorrogação de vigência 02.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA
3. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
4.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, Inciso II, alínea D e § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
5.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Santa Terezinha - PB, 03 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
JOSÉ DE ARIMATÉIA NUNES CAMBOIM
Prefeito Constitucional
Contratante

JRD CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 44.135.727/0001-51
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª: _____, CPF: _____

2ª: _____, CPF: _____

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:DD0980D6

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00021/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação N.º 00021/2025, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviço de digitalização de todas as despesas, licitações e disponibilizando software de busca de documentos digitalizados da Prefeitura Municipal de São Mamede - PB, em favor da empresa qual seja: DENIZE TORRES CANDEIA, CNPJ Nº 29.332.622/0001-07, com endereço na Rua Alfredo Lustosa Cabral, N° 755, Bairro: Salgadinho, CEP: 58.706-550, Patos-PB. Apresentou proposta com o valor mensal R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), durante o presente exercício financeiro.

São Mamede - PB, 12 de Maio de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00021/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR o Processo de Dispensa de Licitação N.º 00021/2025, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviço de digitalização de todas as despesas, licitações e disponibilizando software de busca de documentos digitalizados da Prefeitura Municipal de São Mamede - PB, em favor da empresa qual seja: DENIZE TORRES CANDEIA, CNPJ Nº 29.332.622/0001-07, com endereço na Rua Alfredo Lustosa Cabral, N° 755, Bairro: Salgadinho, CEP: 58.706-550, Patos-PB. Apresentou proposta com o valor mensal R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), durante o presente exercício financeiro.

São Mamede - PB, 12 de Maio de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02.00021/2025

DISPENSA Nº. 00021/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ nº 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA DENIZE TORRES CANDEIA, CNPJ Nº 29.332.622/0001-07.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de digitalização de todas as despesas, licitações e disponibilizando software de busca de documentos digitalizados da Prefeitura Municipal de São Mamede - PB.

VALOR MENSAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

VALOR GLOBAL: 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: de 12/05/2025 até 12/05/2026

DATA: São Mamede – PB, 12 de Maio de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Luiz da Costa Neto
Código Identificador:C9C90275

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00022/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação N.º 00022/2025, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de técnicos na classificação, catalogação, identificação, organização e arquivamento de documentos gerados na Prefeitura Municipal de São Mamede - PB, em favor da empresa qual seja: DT SOLUCOES E ORGANIZACOES LTDA, CNPJ Nº 53.906.440/0001-79, com endereço na Rua Luciano Melo de Medeiros, n° 467, Bairro: Salgadinho, CEP: 58.706-655, Patos-PB. Apresentou proposta com o valor mensal R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor global de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), durante o presente exercício financeiro.

São Mamede - PB, 12 de Maio de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00022/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR o Processo de Dispensa de Licitação N.º 00022/2025, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de técnicos na classificação, catalogação, identificação, organização e arquivamento de documentos gerados na Prefeitura Municipal de São Mamede - PB, em favor da empresa qual seja: DT SOLUCOES E ORGANIZACOES LTDA, CNPJ Nº 53.906.440/0001-79, com endereço na Rua Luciano Melo de Medeiros, n° 467, Bairro: Salgadinho, CEP: 58.706-655, Patos-PB. Apresentou proposta com o valor mensal R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor global de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), durante o presente exercício financeiro.

São Mamede - PB, 12 de Maio de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02.00022/2025

DISPENSA Nº. 00022/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ nº 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA DT SOLUCOES E ORGANIZACOES LTDA, CNPJ Nº 53.906.440/0001-79.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de técnicos na classificação, catalogação, identificação, organização e arquivamento de documentos gerados na Prefeitura Municipal de São Mamede - PB.

VALOR MENSAL: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

VALOR GLOBAL: 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: de 12/05/2025 até 12/05/2026

DATA: São Mamede – PB, 12 de Maio de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Luiz da Costa Neto
Código Identificador:2968D76D

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GERAL, COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS DAS MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 26 de Maio de 2025. Início da fase de lances: 08:05 horas do dia 26 de Maio de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 987215798.E-mail: cplserraredondapb@gmail.com.Edital: https://serraredonda.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Serra Redonda - PB, 12 de Maio de 2025

SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:ADE389B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 265.638,90; L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 230.261,10; M.TESTA CONFECCAO - R$ 1.775,00; NEWMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R$ 150.675,20; NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 4.800,00.

Serra Redonda - PB, 12 de Maio de 2025

***FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS* -**
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:C3A120CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 10 303 1008 2024 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 10 302 1008 2025 Manutenção de Atividades de Outros Programas SUS – Fundo a Fundo 10 302 1008 2026 Manutenção das Atividades de Saude (Fms/Fus) 10 304 1008 2027 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00064/2025 - 12.05.25 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 4.800,00; CT Nº 00065/2025 - 12.05.25 - L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 230.261,10; CT Nº 00066/2025 - 12.05.25 - M.TESTA CONFECCAO - R$ 1.775,00; CT Nº 00067/2025 - 12.05.25 - NEWMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R$ 150.675,20; CT Nº 00068/2025 - 12.05.25 - ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 265.638,90.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:37872D8B

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 011/2025

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS INCLUINDO CAIXA MORTUARIA E TRANSLADO, FORA DO ESTADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MUNICIPIO DE VISTA SERRANA, FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 07 00 SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08 122 0013 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social. Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social. FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE
FR.: 1. 501.000 Outros recursos não vinculados. 07.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA VIGÊNCIA: até 22/04/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Vista Serrana e MARQUES E QUEIROZ SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA ME: CT Nº 01.134/2025- 22.04.2025–- R$ 62.000,75

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:175C616F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA 00001.2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA EM ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PERIMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CM CONSTRUTORA LTDA - R$ 2.659.773,82.

São João Rio do Peixe - PB, 12 de Maio de 2025

***LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO* -**
Prefeito

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:5EBDA5A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADESÃO 0002/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00002/2025, que objetiva: ADESÃO A ARP 0001/2025 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 0001/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS PARA A AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO QUENTINHA, COFEE BREACK, BOLOS, SALGADOS E TORTAS FORNECIDO DE FORMA PARCELADA, CONFORME SOLICITAÇÃO; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALRICELIA GONCALVES PEREIRA - R$ 527.700,00.

Bom Jesus - PB, 02 de Maio de 2025

***WAGNER PESSOA LIMA* –**
Gestor

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: ADESÃO A ARP 0001/2025 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 0001/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS PARA A AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO QUENTINHA, COFEE BREACK, BOLOS, SALGADOS E TORTAS FORNECIDO DE FORMA PARCELADA, CONFORME SOLICITAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00002/2025 - Ata de Registro de Preços nº 0001/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 0001/2025, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 02/05/2026.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus e: CT Nº 00022/2025 - 02.05.25 - ALRICELIA GONCALVES PEREIRA - R$ 527.700,00.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:18CC8E49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00023/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº

00023/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTOS DE MATERIAIS E INSUMOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: GPA GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA - R$ 750,00; JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - R$ 11.890,00; MANUEL FERNANDES NETO & CIA LTDA - R$ 339.370,00; MERCOSUL AGRONEG??CIOS LTDA - R$ 4.800,00.

São João Rio do Peixe - PB, 12 de Maio de 2025

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00023/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTOS DE MATERIAIS E INSUMOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Gpa Gerenciamento e Projetos Ltda - CNPJ 11.175.931/0001-47. Jr2 Comercio de Variedades Ltda - CNPJ 39.236.457/0001-35. Manuel Fernandes Neto & Cia Ltda - CNPJ 00.463.287/0001-96. Mercosul Agroneg??cios Ltda - CNPJ 11.258.338/0001-64. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 996906886.

São João Rio do Peixe - PB, 12 de Maio de 2025

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -
Prefeito

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:A6127D74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ARP PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTOS DE MATERIAIS E INSUMOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00023/2025.VIGÊNCIA: até 12/05/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: ARP Nº RP 000232025 - 12.05.25 - GPA GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA - R$ 750,00; ARP Nº RP 000232025 - 12.05.25 - JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - R$ 11.890,00; ARP Nº RP 000232025 - 12.05.25 - MANUEL FERNANDES NETO & CIA LTDA - R$ 339.370,00; ARP Nº RP 000232025 - 12.05.25 - MERCOSUL AGRONEG??CIOS LTDA - R$ 4.800,00.ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:3C09C328

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00021/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTOS DE MATERIAIS E INSUMOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00023/2025.VIGÊNCIA: até 12/05/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: ARP Nº RP 000232025 - 12.05.25 - GPA GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA - R$ 750,00; ARP Nº RP 000232025 - 12.05.25 - JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - R$ 11.890,00; ARP Nº RP 000232025 - 12.05.25 - MANUEL FERNANDES NETO & CIA LTDA - R$ 339.370,00; ARP Nº RP 000232025 - 12.05.25 - MERCOSUL AGRONEG??CIOS LTDA - R$ 4.800,00.ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE–PB, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00021/2025.VIGÊNCIA: até 12/05/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: ARP Nº RP 000212025 - 12.05.25 - JANILENE RODRIGUES GONÇALVES SARMENTO ME - R$ 139.448,60; ARP Nº RP 000212025 - 12.05.25 - JOSÉ GILVAN RODRIGUES DA SILVA - R$ 33.573,20.ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00021/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE–PB, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Janilene Rodrigues Gonçalves Sarmento ME - CNPJ 14.140.752/0001-62. José Gilvan Rodrigues da Silva - CNPJ 21.547.317/0001-12. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 996906886.

São João Rio do Peixe - PB, 12 de Maio de 2025

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO –
Prefeito

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:628A0C79

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB DECRETO Nº 024/2025

DECRETO N° 024/2025

"Declara Situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, as áreas do Município de SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB afetadas por estiagens, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de SÃO JOSÉ DE PRINCESA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que dispõe a Lei no 12.608 de 10 de abril de 2012, Instrução Normativa no 01, de 30 de agosto de 2012, do Ministério da Integração Nacional.

Considerando que o município se encontra encravado na região do Semiárido da Paraíba e que as chuvas durante os últimos anos têm sido escassas e, até a presente data, pela sua irregularidade e má distribuição espacial, acarretou a estiagem, e, como consequência, trouxe prejuízos às culturas agrícolas;

Considerando a necessidade de promover o atendimento à população quanto à complementação do abastecimento d'água através de carros pipas, nas áreas atingidas pelo fenômeno da estiagem;

Considerando o comprometimento da normalidade em todas as áreas do Município afetadas pela estiagem, sobremaneira causada pela falta de água, já que as chuvas não foram suficientes para recarga dos pequenos mananciais;

Considerando a necessidade de prover o atendimento à população impactada pela irregularidade pluviométrica, quanto à complementação do abastecimento d'água;

Considerando que, a população carente do município vem procurando o Poder Público Municipal, em busca de soluções para a manutenção da alimentação básica cotidiana das famílias e de água;

Considerando ser da alçada dos Poderes Públicos buscarem soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;

Considerando que o Poder Público Municipal não dispõe de recursos/meios para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades;

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** a situação anormal existente, nas áreas atingidas do Município de São José de Princesa - PB, por ESTIAGENS, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único - Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Avaliação de Danos, e pelo croqui da área afetada, anexo a este Decreto.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

Parágrafo Único - A tomada de decisão contida no caput desse artigo, de imediato será comunicado ao Poder Legislativo, em obediência à legislação em vigor.

Art. 3º - Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de resposta ao desastre natural vivida no município.

Art. 4º - Conforme previsão constante no inciso VIII do Artigo 75 da Lei 14.133/2021, e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações, ou contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, locação de máquinas e equipamentos de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.

Art. 5° - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2025.

Art. 6° - Ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
São José de Princesa - PB, 02 de maio de 2025.

JULIANO DINIZ DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:6C41AFC3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00002/2025

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00002/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA; EMILIO MACHADO DA NOBREGA FILHO; EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA; GABRIELLY DO N L DE A RODRIGUES; HONORATO SERVICOS MEDICOS LTDA; L A BARBOSA JUNIOR EIRELI; MAISMED SERVICOS MEDICOS, DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA; MATHEUS GOMES DE SOUSA; MEDBLANC GESTAO EM SAUDE E IMAGEM LTDA.; PROSERVICE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA; SERV SAUDE LTDA; TAMBRA SERVICOS MEDICOS LTDA; VILAR SERVICOS MEDICOS LTDA e ZEUS SERVICO SAUDE LTDA. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB. E-mail: pmanlicita@gmail.com.

Alagoa Nova - PB, 12 de Maio de 2025

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:B24EB803

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2024

OBJETO: Contratação de serviços para fornecimento de Coffee break que serão destinados a Secretaria de Assistência Social. DOTAÇÃO: 02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO 08.122.2021.2249 Manutenção das Atividades Adm. Sec. de Ação Social, Cidadania e Habitação 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.660.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS 08.244.3003.2095 Manutenção das Atividades de Gestão IGD/SUAS 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.660.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos FNAS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00152/2025 - 09.05.25 - DROP'S BUFFET, EVENTOS E ESCOLA GASTRONOMICA LTDA - R$ 798,00; CT Nº 00153/2025 - 09.05.25 - DROP'S BUFFET, EVENTOS E ESCOLA GASTRONOMICA LTDA - R$ 1.197,00.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:AE014C43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2024

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender todas as secretarias do município de Alhandra–PB. DOTAÇÃO: 02.010 GABINTE DO PREFEITO 04.122.2003.2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 02.020 SECRETARIA DE ADMISTRAÇÃO 04.122.2021.2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.3000.2013 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE 3390.30.00.1.500.1001 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos–MDE 3390.30.00.1.550.0000 Material de Consumo – Transferência do

Salário – Educação 12.365.3000.2019 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creches 3390.30.00.1.500.1001 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos–MDE 12.361.3000.2163 Manutenção de Programas do FNDE 3390.30.00.1.551.0000 Material de Consumo – Transferência de recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) 02.051 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 04.122.2021.2222 Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 02.052 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER 27.812.1013.2221 Atividades da Secretaria Esporte, Juventude e Lazer 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 02.060 SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.3004.2078 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.301.3004.2078 Manutenção dos Serviços da Atenção Primária de Saúde – PAP 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.301.304.2091 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde – FMS 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 02.062 HOSPITAL MUNICIPAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA 10.302.3005.2082 Manutenção das Atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos–ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.302.3005.2088 Manut. Atenção de Média e Alta Complexidade Hospitalar – MAC 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos–ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviço s3390.30.00.1.600.3120 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.302.3005.2278 Manutenção das Atividades do Hospital Alfredo Almeida Ferreira 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO 08.122.2021.2249 Manutenção das Atividades Adm. Sec. de Ação Social, Cidadania e Habitação 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Assis. Social – FNAS 08.306.1036.2309 Manutenção das Atividades da Cozinha Comunitária Municipal 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS 08.244.3003.2095 Manutenção das Atividades de Gestão IGD/SUAS 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Assis. Social – FNAS 08.244.3001.2108 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Assis. Social – FNAS 08.243.3001.2175 Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Assis. Social – FNAS 3390.30.00.1.661.0000 Material de Consumo – Transferência de Recur. do Fundo Estadual de Assis. Social – FNAS 08.244.1036.2250 Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Assis. Social – FNAS 08.244.1036.2251 Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Assis. Social – FNAS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00151/2025 - 12.05.25 - ARRUDA CAMARA COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - R$ 628.515,81.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:38BE14B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 90008/2025, que objetiva: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - R$ 1.887.170,00.

Alhandra - PB, 06 de Maio de 2025

FERNANDO FRANCISCO DE LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:D1DE171A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar; DESIGNO os servidores Manoel Nildo Oliveira de Lima, Coordenador de Programas e Projetos, como Gestor; e Alexandre Soares Moura, Coordenador de Robótica, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 90008/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 06 de Maio de 2025

FERNANDO FRANCISCO DE LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:B1078760

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.VIGÊNCIA: até 12/05/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: ARP Nº 001072025 - 12.05.25 - MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - R$ 1.887.170,00.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:10459DB0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
PORTARIA Nº 009/2025- IPEMAD

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 008, de 10 de novembro de 2021, e de acordo com o Processo Administrativo nº. 015/2025,

R E S O L V E:

I- Conceder **PENSÃO POR MORTE** ao **Sr. Antonio Gomes de Souza**, portador do CPF n°. **086.932.504-34**, **em caráter vitalício**, na qualidade de CÔNJUGE (com matrimônio contraído em 19/05/1978) da ex-servidora falecida, **Maria José Rodrigues de Souza**, CPF n.º **380.196.124-91**, matrícula nº. 088, então aposentada no cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, com base no art. **40, § 7º, da Constituição Federal (redação dada pela EC n.º 103/2019) c/c art. 26, caput, da LCM 008/21,** a partir da data do óbito.

II- Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Republicado por incorreção.

Alhandra, 08 de maio de 2025.

Publicado por:
Suely Rodrigues Carneiro de Souza
Código Identificador:73BBE77B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00016/2025. OBJETO: Aquisição de ar condicionados, conforme descrições no Termo de Referência, destinados a Secretaria de Educação deste Município de Arara PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Amena Climatizacao Ltda - CNPJ 46.368.367/0001-63. Bel Micro Computadores Ltda - CNPJ 71.052.559/0001-03. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3369-1037.

Arara - PB, 12 de Maio de 2025

MARIA THALYANE FERREIRA DA SILVA –
Secretária

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:2EF1BC65

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 00002/2025

Nos termos dos elementos constantes no processo, referente a Dispensa de Licitação nº 00002/2025, que objetiva: Prestação de serviços técnicos de manutenção do site institucional e alimentação do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL), da Câmara Municipal de Bernardino Batista; AUTORIZO e RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JM INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA - R$ 19.800,00.

Bernardino Batista - PB, 27 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO ESTRELA BATISTA
Presidente

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:00C4391D

CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 00002/2025

OBJETO: Contratação de Prestação de serviços técnicos de manutenção do site institucional e alimentação do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL), da Câmara Municipal de Bernardino Batista.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 00002/2025.
DOTAÇÃO: - Programa de Trabalho: 01010.01.031.1001.2046 - GESTÃO E MANUT.DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO; - Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA, 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA; - Fonte de Recursos: 500.
VIGÊNCIA: até 27/02/2026.
PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Bernardino Batista e:
Contrato nº 00006/2025 - 27.02.25 - JM INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA - R$ 19.800,00.

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:0BC9492E

CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 00003/2025

Nos termos dos elementos constantes no processo, referente a Dispensa de Licitação nº 00003/2025, que objetiva: Prestação de serviços de digitação de dados e elaboração de empenho de despesas em programa de informática de contabilidade pública, junto à Câmara Municipal de Bernardino Batista; AUTORIZO e RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 57.911.223 JOSE BENTO NETO JUNIOR - R$ 18.216,00.

Bernardino Batista - PB, 21 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO ESTRELA BATISTA
Presidente

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:3FB1E583

CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 00003/2025

OBJETO: Contratação de Prestação de serviços de digitação de dados e elaboração de empenho de despesas em programa de informática de contabilidade pública, junto à Câmara Municipal de Bernardino Batista.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 00003/2025.
DOTAÇÃO: - Programa de Trabalho: 01010.01.031.1001.2046 - GESTÃO E MANUT.DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO; - Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA, 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA; - Fonte de Recursos: 500.
VIGÊNCIA: até 21/02/2026.
PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Bernardino Batista e:
Contrato nº 00005/2025 - 21.02.25 - 57.911.223 JOSÉ BENTO NETO JÚNIOR - R$ 18.216,00.

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:84D72D22

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00031/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de uniformes e acessórios, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do Município de Bernardino Batista, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Abertura das propostas: dia ***27 de maio de 2025, às 08h00min*** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.bernardinobatista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Bernardino Batista - PB, 12 de maio de 2025

JOSEANO RIBEIRO DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:AF345A60

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00032/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do município de Bernardino Batista, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Abertura das propostas: dia ***27 de maio de 2025, às 10h00min*** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.bernardinobatista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Bernardino Batista - PB, 12 de maio de 2025

JOSEANO RIBEIRO DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:82D213C1

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2025

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliação da Escola Francisco Gomes de Brito, no município de Bernardino Batista-PB. Abertura das propostas: dia 29 de maio de 2025, às 09h00min (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.bernardinobatista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Bernardino Batista - PB, 12 de maio de 2025.

JOSEANO RIBEIRO DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:FF6C100D

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00043/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 00043/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material para pavimentação (cimento, pedras graníticas, pré–moldados e areia), com fornecimento parcelado, destinado a atender ao Programa "Mais Pavimentação", no município de Bernardino Batista; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS - CNPJ: 07.734.203/0001-50 - R$ 151.600,00.

Bernardino Batista - PB, 16 de abril de 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:B850E37B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00043/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material para pavimentação (cimento, pedras graníticas, pré–moldados e areia), com fornecimento parcelado, destinado a atender ao Programa "Mais Pavimentação", no município de Bernardino Batista.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico SRP nº 00043/2024.
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02070.04.122.2001.2087 – MANUT. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:
CT Nº 00135/2025 - 16.04.25 até 16.04.26 - GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS - CNPJ 07.734.203/0001-50 - R$ 151.600,00 (cento e cinquenta e mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:97BD544C

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00014/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 00014/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material didático complementar para o ensino da Língua Inglesa, material didático complementar para o SAEB e material didático para Ensino de Jovens e Adultos (EJA) da rede pública de ensino, contendo livros impressos com conteúdo pedagógico alinhado às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e recursos que promovam o desenvolvimento das competências linguísticas dos estudantes; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BM COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 34.044.898/0001-11 - R$ 206.230,00.

Bernardino Batista - PB, 08 de maio de 2025

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:94D32663

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00014/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material didático complementar para o ensino da Língua Inglesa, material didático complementar para o SAEB e material didático para Ensino de Jovens e Adultos (EJA) da rede pública de ensino, contendo livros impressos com conteúdo pedagógico alinhado às diretrizes da Base

Nacional Comum Curricular (BNCC) e recursos que promovam o desenvolvimento das competências linguísticas dos estudantes.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico SRP nº 00014/2025.
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02050.12.122.2001.2044 – MANUT. DAS ATIV. ADMIN. DA SEC. DE EDUCAÇÃO 02050.12.361.2007.2026 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 02050.12.361.2007.2028 – MANUT.E DESENV.DO ENS.FUND.– FUNDEB OUTRAS DESPESAS 02050.12.366.2007.2029 – MANUT. E DESENV. DO ENS. DE JOVENS E ADULTOS–EJA Fonte de Recurso: 500, 540, 543 e 569.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e: Contrato nº 00164/2025 - 08.05.25 até 08.05.26 - BM COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 34.044.898/0001-11 - R$ 206.230,00 (duzentos e seis mil e duzentos e trinta reais).

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:86B6499A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 212601/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CNPJ N.º 01.612.538/0001-10
CONTRATADO (A): **ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ Nº 31.187.918/0001-15
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2025
CLÁUSULA(S) ADITADA(S):
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO - fica prorrogada a vigência do Contrato até 17/05/2025.
DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:E70A5FE6

GABINETE DO PREFEITO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 20101/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CNPJ N.º 01.612.538/0001-10
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021
CONTRATADO (A): **MAIS PROPAGANDA LTDA - EPP**
CNPJ Nº 02.773.723/0001-59
CLÁUSULA(S) ADITADA(S):
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO – fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, até 19/05/2026.
DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:26B792C2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO

AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2025

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé – PB, comunica aos licitantes e interessados, a designação de sessão pública no dia **14 de maio de 2025, às 9h**, no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), referente ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico n.º 01/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota, com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para o abastecimento de combustíveis (gasolina, diesel comum e diesel S10), para os veículos e máquinas, do município de Bonito De Santa Fé/PB, para fins de reabertura da fase recursal.

Bonito de Santa Fé - PB, 12 de maio de 2025**.**

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:F1DEB8FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DO PREGOEIRO

DESPACHO DO PREGOEIRO

REFERÊNCIA: **PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota, com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para o abastecimento de combustíveis (gasolina, diesel comum e diesel S10), para os veículos e máquinas, do município de Bonito De Santa Fé/PB.

Considerando o despacho proferido pelo Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé – PB, em 09 de maio de 2025, resolve:
1 – Que seja providenciada, junto ao sistema do Portal de Compras Públicas, a reversão dos atos de adjudicação do objeto e de homologação do Processo Licitatório Pregão Eletrônico n.º 01/2025;
2 – Fica agendada para o dia 14 de maio de 2025, às 9h, a reabertura da sessão eletrônica referente ao Pregão Eletrônico n.º 01/2025, ocasião em que deverão ser adotadas todas as providências determinadas pelo gestor municipal;
3 – Fica determinada a publicação do aviso de realização da sessão no Jornal Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, bem como a comunicação aos licitantes por meio de mensagem encaminhada pelo Portal de Compras Públicas.

Bonito de Santa Fé - PB, 12 de maio de 2025**.**

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:FF922708

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DO PREFEITO

DESPACHO DO PREFEITO

REFERÊNCIA: **PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota, com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para o abastecimento de combustíveis (gasolina, diesel comum e diesel S10), para os veículos e máquinas, do município de Bonito De Santa Fé/PB.

Considerando a Decisão Liminar proferida nos autos do Processo de Mandado de Segurança n.º 0800270-42.2025.8.15.0221, que tramita perante a Vara Única da Comarca de São José de Princesa – PB,
O Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé – PB, resolve:
1 – Determinar a reversão dos atos de homologação e adjudicação do Processo Licitatório n.º 01/2025, com o retorno do procedimento à fase de intenção recursal;
2 – Que, após isso, seja aprazada nova sessão, devendo-se, para tanto, observar o prazo mínimo de 24 horas previsto no item 7.18 do edital, bem como a publicação do ato no Jornal Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba e a comunicação aos licitantes por meio de mensagem encaminhada no Portal de Compras Públicas;
3 – Que, aberta a sessão, seja concedido ao licitante NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - ME o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões recursais pelo sistema eletrônico, devendo-se ainda intimar os demais licitantes para que, querendo, apresentem contrarrazões, também pelo sistema eletrônico, em igual prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, nos termos do item 11.2 do edital;
4 – Que, apresentadas as razões recursais, caberá ao pregoeiro, caso não reconsidere o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhar o recurso, com a devida motivação, à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos, conforme previsto no art. 165, § 2º da Lei Federal n.º 14.133/2021;
5 – Encaminhe-se ao setor de Licitação para as devidas providências;
6 – Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé - PB, 09 de maio de 2025**.**

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:E81DC97F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171/2025 - GLADYS MARY ARARUNA CARVALHO

PORTARIA Nº 171/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

CONSIDERANDO que a Sra. **GLADYS MARY ARARUNA CARVALHO**, de matrícula nº 0010071, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, neste Município de Bonito de Santa Fé – PB.

CONSIDERANDO que o Exmo. Sr. **Cícero de Lucena Filho,** Prefeito da Cidade de João Pessoa - PB, por ofício s/n, datado de seis de maio deste ano, solicitou que fosse colocado à disposição com ônus, na Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa/PB, na UBS do Bairro Cruz das Armas.

RESOLVE:

Art. 1º. Colocar a disposição da Prefeitura Municipal de João Pessoa a Servidora Pública Municipal Sra. **GLADYS MARY ARARUNA CARVALHO**, de matrícula nº 0010071, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, para o desempenho de suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa/PB, na UBS do Bairro Cruz das Armas, **com ônus de seus vencimentos para o Município requerente**.

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde de João Pessoa, deverá enviar, mensalmente, a frequência do servidor, identificado no artigo anterior, sob pena de não o fazendo, ter a cessão cancelada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 06 de maio de 2025.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 13 de maio de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:1FFE8D05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2025 - MARIA VALQUIRIA DIAS MOURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N ° 031/2025
PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA (CÔNJUGE)
REQUERENTE: MARIA VALQUIRIA DIAS MOURA
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ-PB

DECISÃO:

Trata-se de **PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA (CÔNJUGE)**, formulado pela servidora pública municipal Senhora **MARIA VALQUIRIA DIAS MOURA,** em data de 14 de abril do ano em curso. Aos presentes autos foram anexados os documentos de fls. 03/16, insuficientes para a concessão do mencionado pleito.

Compulsando os presentes autos, percebe-se claramente que a requerente não comprovou documentalmente a necessidade de mencionada licença, portanto, em harmonia com o parecer jurídico indefiro o pedido de licença da requerente acima identificada, acatando a fundamentação legal que faz parte integrante do citado parecer.

PELO EXPOSTO, e em harmonia com o parecer jurídico apresentado **INDEFIRO** o presente pedido, devendo o mesmo ser arquivado na forma da lei.

Publique-se.

Bonito de Santa Fé-PB, em 12 de maio de 2025.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Secretaria de Adm. Coordenação

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:FB8E09CC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00011/2025 A Câmara Municipal de Brejo dos Santos manifesta o interesse em obter

propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA GESTÃO DE REDES SOCIAIS NA DIVULGAÇÃO DE ATOS INSTITUCIONAIS COM OBJETIVO DE DIVULGAR OS TRABALHOS DO LEGISLATIVO, EVENTOS E AÇÕES DE RELACIONAMENTOS EM AMBIENTES DIGITAIS, BEM COMO O GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DAS MÍDIAS SOCIAIS INSTITUCIONAIS DO LEGISLATIVO, MARKETING DIGITAL, DESIGN GRÁFICO, WEB DESIGN, E CRIAÇÃO DE CONTEÚDO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Manoel Francisco da Silva, SN, Centro, Brejo dos Santos-PB ou acessando Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP: pncp.gov.br/app/editais, ou através de solicitação enviada ao email: licitacoescmbrejodosantospb@gmail.com. As propostas e documentações de habilitação poderão ser enviadas exclusivamente para o e-mail licitacoescmbrejodosantospb@gmail.com até as 10h30 do dia 16 de Maio de 2025 ou entregues/enviadas de forma presencial junto a Comissão de Contratações no endereço acima mencionado, mediante protocolo de recebimento até as 10h30 do dia 16 de Maio de 2025. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Brejo dos Santos - PB, 12 de Maio de 2025 –

MANOEL EMÍDIO NETO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:BBFFED2D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO/ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2025

O MUNICÍPIO DE CAMALAÚ/PB, torna público aos interessados o ADIAMENTO da sessão pública do Pregão Eletrônico n° 006/2025, do tipo "menor preço", cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de fardamentos escolares, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Camalaú–PB. O presente adiamento se faz necessário devido às retificações necessárias no tocante à forma de disputa do itens que foram cadastrados por item no sistema eletrônico, quando deveriam ser por lote e valor global. Em razão do exposto, o certame será adiado, passando a vigorar os seguintes prazos: A abertura do certame licitatório, anteriormente marcada para o dia 14 de maio de 2024 às 09h00, **fica ADIADA para o dia 23 de maio de 2024 às 09h05**. (horário de Brasília), na plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no Sítio Eletrônico do Município, no endereço eletrônico: https://camalau.pb.gov.br, no portaldecompraspublicas.com.br, no tce.pb.gov.br, e na sede desta municipalidade, na avenida São José, nº 162, Centro, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O Edital poderá ainda ser solicitado através do e-mail: agentedecontratacaooficial@camalau.pb.gov.br. Esclarecimentos adicionais no(s) mesmo(s) endereço(s) supramencionado(s).

Camalaú - PB, 9 de maio de 2025

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA
Agente de Contratação – Mat.062024

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:D340C04B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO/ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025

O MUNICÍPIO DE CAMALAÚ/PB, torna público aos interessados o ADIAMENTO da sessão pública do Pregão Eletrônico n° 004/2025, do tipo "menor preço", cujo objeto é a Contratação da prestação dos serviços de fretamento de viagens diversas objetivando o deslocamento de pessoas usuárias dos serviços públicos de saúde e servidores do município, em suplementação aos deslocamentos já realizados por veículos próprios e locados existentes na frota oficial, conforme especificações constantes mencionadas no Termo de Referência, e quantidades variáveis de acordo com a demanda efetiva da Administração. O presente adiamento se faz necessário devido a necessidade de retificações no Edital do certame. Em razão do exposto, o certame será adiado, passando a vigorar os seguintes prazos: A abertura do certame licitatório, anteriormente marcada para o dia 13 de maio de 2025 às 09h05, **fica ADIADA para o dia 29 de maio de 2024 às 09h05**. (horário de Brasília), na plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no Sítio Eletrônico do Município, no endereço eletrônico: https://camalau.pb.gov.br, no portaldecompraspublicas.com.br, no tce.pb.gov.br, e na sede desta municipalidade, na avenida São José, nº 162, Centro, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O Edital poderá ainda ser solicitado através do e-mail: agentedecontratacaooficial@camalau.pb.gov.br. Esclarecimentos adicionais no(s) mesmo(s) endereço(s) supramencionado(s).

Camalaú - PB, 12 de maio de 2025

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA
Agente de Contratação – Mat.062024

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:425DD2C0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO IN0014/2025

Gabinete do prefeito
Extrato de Ratificação

Processo Administrativo nº 0092/2025
Inexigibilidade nº 0014/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aplicação de palestra educativa e motivacional com os temas "**valorização da vida, prevenção ao uso de drogas e ao suicídio**", para mães e alunos da rede pública de ensino do município de catingueira-PB.
VENCEDOR: - 01- **BRUNO CRISTIAN ASSUMPÇÃO ROSA LTDA, CNPJ nº 13.372.070/0001-12,** com sua sede na Avenida Darcy Vargas, N° 781, bairro, Ipiranga, cidade, JUIZ DE FORA - MG - CEP: 36031100.
Tendo esta licitação o valor global: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, **RATIFICO,** nos termos da Lei 14.133/21, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de até 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 71, da Lei 14.133/21, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 09 de maio de 2025.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR
Prefeito de Catingueira/PB

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:27E2451C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO IN0012/2025

EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 0014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0092/2025
CONTRATO Nº 001.0152/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira - PB
CONTRATADA: BRUNO CRISTIAN ASSUMPÇÃO ROSA LTDA, CNPJ nº 13.372.070/0001-12, com sua sede na Avenida Darcy Vargas, N° 781, bairro, Ipiranga, cidade, JUIZ DE FORA - MG - CEP: 36031100**,**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aplicação de palestra educativa e motivacional com os temas "**valorização da vida, prevenção ao uso de drogas e ao suicídio**", para mães e alunos da rede pública de ensino do município de catingueira-PB.
VALOR GLOBAL: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
PALESTRA: 2 (DOIS) dias
VIGÊNCIA: Até 31/12/2025
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21, e Inexigibilidade nº 0014/2025.

Catingueira-PB, 09 de maio de 2025.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:302A6749

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTRATO DE RELATORIO, JULGAMENTO E ANALISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO 003/2025

EXTRATO DE RELATORIO, JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO, CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB
SETOR DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO nº 003/2025
Credenciamento de pessoa jurídica para prestar serviços de exames de ultrassonografia com emissão de laudos, que serão realizados no município contratante, para atendimento da demanda da secretaria de saúde do Município de Catingueira-PB.
Analisados a documentação da licitante, à luz das exigências edilícias emite a seguinte decisão:

PARTICIPANTES HABILITADOS E CLASSIFICADOS:

01 - ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA, CNPJ: 32.227.914/0001-86 - 1° LUGAR.
02 – SAUDE PRIME SERVIÇOS MEDICOS LTDA-CNPJ: 53.274.584/0001-50 - 2° LUGAR.
03- CENTRO MEDICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM VIVA LTDA- CNPJ: 42.092.588/0001-09- 3° LUGAR.

CATINGUEIRA - PB, 12 de maio de 2025.

ROSINEIDE MARTINS DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:87831A2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO 004/2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL

CREDENCIAMENTO Nº 0004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 000093/2025

A Prefeitura Municipal de catingueira - PB, através de seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, nos termos da Lei 14.133/2021, na modalidade CREDENCIAMENTO Nº 0004/2025, do tipo menor preço, com o objeto: **CREDENCIAMENTO, DE PESSOAS FÍSICAS,** PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MOTOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA PB. O recebimento da documentação será a partir do dia **13.05.2025 a 31/12/2025** das **08h00min às 15h00min horas**, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Inácio Felix de Oliveira, s/nº, Centro – Catingueira-PB. O edital encontra-se nos endereços www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br.

Catingueira-PB, 12 de abril de 2025.

ROSINEIDE MARTINS DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:3E8C00AE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
NOTIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS-PB**, CNPJ nº 08.939.936/0001-94, Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB, neste ato representada pelo Prefeito Sr. Edilson Pereira de Oliveira, venho notificar a licitante **pessoa jurídica:** Centro Automotivo Prime Car Ltda-ME, CNPJ nº 57.514.565/0001-04, Rua Luiz Cajueiro de Albuquerque, Nº 1131, Bairro: Lotto dos Lins/Sertania, CEP: 56.600-000, Cidade: Sertania-PE. E-mail: centroautomotivoprimecar10@gmail.com. Telefone: (87) 9253-5703, com o valor total de R$ 259.495,80 (duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oito centavos), referente aos itens 4, 6, 8, 9, 11, 16, 19, 36, 43 e 44, através do **Pregão Eletrônico nº 6/2025** para no prazo de até **05 (cinco) dias uteis**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente da publicação desta peça, que será publicada da mesma forma do instrumento convocatório (edital), para comparecer na sede da Prefeitura de Coremas (Setor de Contrato), localizada no Centro da Cidade de Coremas-PB, e consequentemente assinar o Contrato nº 017/2025, ou apresentar uma justificativa/defesa e encaminhar para o seguinte e-mail: licpmdecoremas2025@gmail.com, conforme estabelecido no instrumento convocatório item 16.2. Vejamos a seguir: Edital item 16.2. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis. **Informação complementar:** A Prefeitura de Coremas-PB, enviou o referido contrato para o representante da empresa assinar eletronicamente no dia 24/04/2025 (às 11h:19mim) através dos e-mails: **licpmdecoremas2025@gmail.com** X **centroautomotivoprimecar10@gmail.com**, conforme consta nos autos do certames.

Coremas-PB, 12 de maio de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:E8293CFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
NOTIFICAÇÃO DE LICITANTE PARA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 10002/2025

A Prefeitura de Coremas-PB, vem através de seu Pregoeiro Oficial torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a segunda sessão pública do Pregão Presencial SRP Nº 20002/2025, do tipo menor preço por item. **Objeto:** Contratação de empresa do ramo de materiais de construções, para atender as atividades da secretaria municipal de Urbanismo do Município de Coremas/PB, conforme termo de referência. **Data e hora de abertura da segunda sessão:** 16 de maio de 2025 às 08:30 (oito horas e trinta minutos). **Local da sessão presencial:** Auditório do Centro de Cultura Shsolin, localizado na Rua Maria Barbosa, Nº S/N, Bairro: Coreminhas, Cidade: Coremas-PB**.** Vejamos a seguir:
Pessoa jurídica: Lucrenato Ramalho Leite Junior Ltda-EPP, CNPJ: 26.916.688/0001-48, Rua. Maria Alexandrina Soares de Sousa, nº 166, Bairro: Acampamento DNOCS, Coremas, CEP: 58.770-000 Cidade: Coremas-PB;
Pessoa jurídica: José Neudo Garrido de Andrade-ME, CNPJ: 15.667.963/0001-10, Rua Capitão Antônio Leite, nº 172, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000 Cidade: Coremas-PB;
Pessoa jurídica: Andrade Indústria Comercio e Transporte Ltda-ME, CNPJ: 10.765.568/0001-57, Rua Manoel Cavalcante, nº 282, Térreo, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000 Cidade: Coremas-PB;
Pessoa jurídica: G Ferreira Sobrinho Materiais Elétricos-ME, CNPJ: 06.342.338/0001-08, Av. Raimundo Bernardo da Silva, nº 187, Térreo, Bairro: Lucrenato Ramalho, CEP: 58.770-000 Cidade: Coremas-PB;
Pessoa jurídica: Rivaldo Construções-ME, CNPJ: 28.184.191/0001-08, Rua 4 de Abril, nº 234, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000 Cidade: Coremas-PB.

Coremas-PB, 12 de maio de 2025

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:F5CBB926

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10005/2025

A Prefeitura de Coremas-PB, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 10005/2025, do tipo menor preço por item, **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação predial, incluindo a disponibilidade de mão de obras, materiais de limpeza, produtos de higiene, equipamentos e serviços de apoio administrativo, serviços nas secretarias de Educação, Saúde e demais secretarias, conforme projeto técnico. **Data e hora de abertura da sessão:** 23 de maio de 2025 às 08:30 (ove horas e trinta minutos). **Local da sessão presencial:** Auditório do Centro de Cultura Shsolin, localizado na Rua Maria Barbosa, Nº S/N, Bairro: Coreminhas, Cidade: Coremas-PB**. Fonte de recurso:** Próprios. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 116/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. **Pedidos de Informações:** licpmdecoremas2025@gmail.com. **Edital:** https://www.coremas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Coremas-PB, 12 de abril de 2025

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:70441BCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE SUSPENSÃO DA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10003/2025

A Prefeitura de Coremas-PB, vem através de seu Pregoeiro Oficial tornar público para conhecimento dos interessados a suspensão por tempo indeterminado da segunda sessão pública do Presencial Nº 10003/2025, conforme foi agendada na ata da primeira sessão para acontecer às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 13 de maio de 2025. **Motivo da suspensão:** Choque de agenda do pregoeiro com outros compromissos anteriormente agendados. **Outra Informação:** O aviso para os interessados da nova data/hora da segunda sessão do pregão acima será publicado da mesma forma do instrumento convocatório. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada no âmbito da Estratégia e–SUS Atenção Primária à Saúde (APS), implementar o processo de reestruturação dos Sistemas de Informação em Saúde (SIS) do Ministério da Saúde (MS), considerando a utilização dos dois grandes sistemas componentes da estratégia, um de armazenamento de dados, o Sistema de Informação da Atenção Básica (SISAB), e um de coleta de dados, o e–SUS APS, que contemple serviços de hardware, software, manutenção de equipamentos de TI, treinamento dos profissionais de saúde e suporte técnico para o uso do Prontuário Eletrônico, destinando a secretaria municipal de Saúde do Município de Coremas/PB.

Coremas-PB, 12 de maio de 2025

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:8BBC0E9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE SUSPENSÃO DA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10003/2025

A Prefeitura de Coremas-PB, vem através de seu Pregoeiro Oficial tornar público para conhecimento dos interessados a suspensão por tempo indeterminado da segunda sessão pública do Presencial Nº 10003/2025, conforme foi agendada na ata da primeira sessão para acontecer às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 13 de maio de 2025. **Motivo da suspensão:** Choque de agenda do pregoeiro com outros compromissos anteriormente agendados. **Outra Informação:** O aviso para os interessados da nova data/hora da segunda sessão do pregão acima será publicado da mesma forma do instrumento convocatório. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada no âmbito da Estratégia e–SUS Atenção Primária à Saúde (APS), implementar o processo de reestruturação dos Sistemas de Informação em Saúde (SIS) do Ministério da Saúde (MS), considerando a utilização dos dois grandes sistemas componentes da estratégia, um de armazenamento de dados, o Sistema de Informação da Atenção Básica (SISAB), e um de coleta de dados, o e–SUS APS, que contemple serviços de hardware, software, manutenção de equipamentos de TI, treinamento dos profissionais de saúde e suporte técnico para o uso do Prontuário Eletrônico, destinando a secretaria municipal de Saúde do Município de Coremas/PB.

Coremas-PB, 12 de maio de 2025

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:98520367

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMC/GAPRE Nº. 71/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025

PORTARIA PMC/GAPRE nº. 71/2025, de 12 de maio de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 45º da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na Lei Municipal n.º 119/2002, bem como o disposto nos termos da Lei nº 611/2023, considerando ainda o requerimento protocolado pelo servidor, junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, resolve:

Exonerar à pedido, o servidor concursado **JUDSON MARCELINO SANTOS DE OLIVEIRA,**do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, no qual tomou posse em 31/03/2025, conforme portaria nº 006/2025.
Tal exoneração ocorre de forma definitiva nos termos do art. 68, I, § 1º, I, da Lei nº 119/2002.

Publique-se, registre-se, dê ciência.

Gabinete do Prefeito de Cubati/PB, 12 de maio de 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Joyce Cunha Dos Santos
Código Identificador:ED618E3C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 006/2025

INSTRUMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Diamante/PB

CONTRATADO: FERREIRA RAMOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 54.995.877/0001-99, situada na Rua Juvenal Mario Da Silva, 168, sala 01, Manaíra, João Pessoa - PB.

Prestação de serviços ao setor público de natureza consultiva, com condão assistencialista, oferecendo atendimento consultivo a população, em especial aos mais carentes, para dá-lhes orientação e esclarecimento sobre todas as demandas de direito, com plantões de atendimento a cada 15 dias, atendendo assim a demanda da Secretaria de Assistência Social de Diamante – PB, com fundamento Art. 74, no inciso III da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais), dando um valor global de R$ 42.350,00 (quarenta e dois mil e trezentos e cinquenta reais).

PRAZO: 27/02/2025 até 31/12/2025

Diamante, 27 de fevereiro de 2023.

HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:8997ACC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO N° 003/2025

OBJETO contratação de empresa visando realização de exames por imagem de média e alta complexidade, destinada ao atendimento da secretaria de saúde do município de Diamante/PB, que obedecerá ás disposições do art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB
CONTRATADO: ECOCLINICA LTDA, CNPJ: 57.754.285/0001-73, Situada na Av. Coralio Soares da Oliveira, 305,Centro João Pessoa - PB.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 1.345.270,00 (um milhão e trezentos e quarenta e cinco mil e duzentos e setenta reais).
DATA DA CELEBRACÃO/VIGENCIA: 04/04/2025 a 31/12/2025

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:908D0B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 054/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material hidráulico para suprir a necessidade do Município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB
CONTRATADO: MM COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LIDA, CNPJ:29.679.078/0001-66, situada na Rua Laura da Costa Mangueira, S/N, Centro, Diamante - PB
VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 61.213,50 (sessenta e um mil e duzentos e treze reais e cinquenta centavos).
DATA DA CELEBRACÁO/VVIGENCIA: 08/05/2025 a 31/i. 2/2025.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:9C228BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

OBJETO Aquisição de material médico hospitalar para atender a demanda da secretaria de saúde do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB**
CONTRATADO: **ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 31.187.918/0001-15 - Endereço: Rua Dom Anselmo de Pietrula - CEP: 58414063 -Município: Campina Grande – PB.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 32.383,80 (trinta e dois mil e trezentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 08/04/2025 a 31/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

OBJETO Aquisição de material médico hospitalar para atender a demanda da secretaria de saúde do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB**
CONTRATADO: **DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , CNPJ: 19.316.524/0001-14 - Endereço: Rua Gomercindo PagnussaT - CEP: 99740000 – Município de Barão de Cotegipe – RS.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 2.991,79 (dois mil e novecentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 08/04/2025 a 31/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

OBJETO Aquisição de material médico hospitalar para atender a demanda da secretaria de saúde do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB**
CONTRATADO: **DENTAL FARMA COMERCIO LTDA, CNPJ: 18.110.143/0001-11 - Endereço: Rua 13 De Maio - CEP: 58780000 – Município de Itaporanga – PB.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 40.330,73 (quarenta mil e trezentos e trinta reais e setenta e três centavos).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 08/04/2025 a 31/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

OBJETO Aquisição de material médico hospitalar para atender a demanda da secretaria de saúde do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB**
CONTRATADO: **K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR, CNPJ: 42.890.879/0001-34 - Endereço: Avenida Duarte Da Silveira - CEP: 58013280 – Município de João Pessoa – PB.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 63.228,40 (sessenta e três mil e duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 08/04/2025 a 31/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

OBJETO Aquisição de material médico hospitalar para atender a demanda da secretaria de saúde do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB**
CONTRATADO: **PRO LABORATORIO COMERCIO E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI, CNPJ: 19.036.846/0001-00 - Endereço: Avenida General Osório - CEP: 58010780 – Município de João Pessoa – PB**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 20.685,00 (vinte mil e seiscentos e oitenta e cinco reais)

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 08/04/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:BEC38574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

OBJETO Aquisição de diversos medicamentos, compreendendo: farmácia básica, hiperdia, psicotrópicos e antibióticos para atender este município, até o final do exercício de 2025, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB**
CONTRATADO: **ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, CNPJ: 31.187.918/0001-15 - Endereço: Rua Dom Anselmo de Pietrula - CEP: 58414063, Liberdade, 63, Campina Grande - PB**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 484.793,20 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e setecentos e noventa e três reais e vinte centavos).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 07/05/2025 a 31/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

OBJETO Aquisição de diversos medicamentos, compreendendo: farmácia básica, hiperdia, psicotrópicos e antibióticos para atender este município, até o final do exercício de 2025, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB**
CONTRATADO: **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 40.787.152/0001-09 - Endereço: Rua Presidente Quaresma, 1105 - CEP: 59031100 – ALECRIM, 1105, Natal - RN**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 895,20 (oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 07/05/2025 a 31/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

OBJETO Aquisição de diversos medicamentos, compreendendo: farmácia básica, hiperdia, psicotrópicos e antibióticos para atender este município, até o final do exercício de 2025, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB**
CONTRATADO: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES, CNPJ: 25.279.552/0001-01 - Endereço: CH 32 GLEBA 5-A Prolongamento Da Rua Trindad - CEP: 85933000, Zona Rural, Ouro Verde do Oeste -PR**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 14.985,60(quatorze mil e novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 07/05/2025 a 31/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

OBJETO Aquisição de diversos medicamentos, compreendendo: farmácia básica, hiperdia, psicotrópicos e antibióticos para atender este município, até o final do exercício de 2025, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB**
CONTRATADO: **EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 26.156.923/0001-20 - Endereço: Rua Y Dois - CEP: 58082025 – Distrito Industrial, João Pessoa - PB**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 15.396,60 (quinze mil e trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 07/05/2025 a 31/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

OBJETO Aquisição de diversos medicamentos, compreendendo: farmácia básica, hiperdia, psicotrópicos e antibióticos para atender este município, até o final do exercício de 2025, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB**
CONTRATADO: **GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 42.092.374/0001-24 - Endereço: Rua Pernambuco - CEP: 99704480 – Município, Linho, Erechim - RS**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 571,20 (quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos)
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 07/05/2025 a 31/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

OBJETO Aquisição de diversos medicamentos, compreendendo: farmácia básica, hiperdia, psicotrópicos e antibióticos para atender este município, até o final do exercício de 2025, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB**
CONTRATADO: **NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 15.218.561/0001-39 - Endereço: Rua Doutor Djalma Herculano PorTO - CEP: 58411560 –Distrito Industrial, Campina Grande - PB**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 13.640,00 (treze mil e seiscentos e quarenta reais)
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 07/05/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:2A68F549

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

OBJETO Contratação de uma empresa especializada para lavar a frota de veículos do município de Diamante – PB, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB**
CONTRATADO: **49.627.184 EVERTON RODRIGUES ZUZA VIEIRA, CNPJ: 49.627.184/0001-03, situada na Rua São José, S/N, Centro, Diamante – PB.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 90.400,00 (noventa mil e quatrocentos reais)
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 14/04/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:67B3163F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0016/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ÓRGÃOS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA/PB.
WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 12/05/2025, ÀS 16H00MIM; **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 23/05/2025, ÀS 08H59MIM; **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 23/05/2025 ÀS 09H00MIM; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 23/05/2025 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E HTTP://ITAPORANGA.PB.GOV.BR/ACESSO-A-INFORMACAO/LICITACOES.

Itaporanga/PB, 29 de abril de 2025.

MARCÍLIA MANGUEIRA GUIMARÃES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:232ACADA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
AVISO DE CONTINUIDADE CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025 CONVOCAÇÃO FASE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de Jacaraú, através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, às 08:30 horas do dia 14 de Maio de 2025. Convoca os seguintes: Ana Claudia Pessoa; Anibal Aneas Da Silva; Antonio Claudio De Lima; Antonio Francisco De Oliveira; Antonio Justino Do Nascimento; Antonio Santos De Oliveira; Edilson Pereira Da Silva; Edmilson Martins Coutinho; Edriano Marculino Da Silva; Flavia Santos Da Silva; Francisco Guilherme Da Silva; Genita Ferreira Do Nascimento; Gerson Luis Gomes Da Silva; Isaac Justino Da Silva; Ivanildo Gonçalves Dantas; Ivanildo Jose Figueiredo; Jose Antonio Pessoa Do Monte; José Dos Santos Oliveira; Jose Renato Araujo Da Silva; Joselma De Oliveira Santos; Josenildo Ferreira Pereira; Leandro Da Silva Figueiredo; Lucelia Nunes Pessoa; Manoel Messias Da Silva; Marcone Bernardo Do Nascimento; Maria Das Graças Ferreira Da Costa; Maria Rosa Evaristo Da Silva; Maria Salete Feitosa; Natanael Santos De Oliveira; Paulo Sergio Figueiredo; Reginaldo Da Silva Dantas; Severina Maria Da Costa; e a quem possa interessar, para dar continuidade aos atos de procedimento Chamamento Público para o CREDENCIAMENTO DE COMPRA para **FASE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA**, que objetiva a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JACARAÚ – PB. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei

Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 8234–8905.E-mail: licitacao.prefeiturajacarau@gmail.com.

Jacaraú - PB, 12 de Maio de 2025

ISMAEL FARIAS PESSOA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ismael Farias Pessoa
Código Identificador:D8EDD266

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO/ DISPENSA DE VALOR-

AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO/ DISPENSA DE VALOR

Na matéria publicada na AMUPE no dia 12/05/2025, ed. 3865 cujo código **Identificador é o** 3E79440E, referente a publicação de aviso de licitação da Dispensa de Valor nº 009/2025.

Onde se lê:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Leia-se:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB
AVISO DE LICITAÇÃO/DISPENSA DE VALOR

Ficam mantidos os demais termos daquelas publicações.

CLAUDECY CAVALCANTE DE MELO,
Agente de Contratação – Prefeitura Municipal de Juripiranga/PB.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:0453F8B1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
PORTARIA Nº 023

PORTARIA Nº 023, de 12 de Maio de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. I- Exonerar, a Sra. **MARIA ELOISA LIMA DE OLIVEIRA, matricula de nº 153, do cargo comissionado de Tesoureir**a, com lotação na Câmara Municipal de Lagoa de Dentro - PB, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. III – Revogam - se as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa de Dentro - PB, 12 de Maio de 2025.

LEANDRO DA COSTA VIEIRA
Vereador Presidente

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:4522D391

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
PORTARIA Nº 025

PORTARIA Nº 025, de 12 de Maio de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DEDENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe sãoconferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

A**rt. 1º - Nomear/designar, a Sra. MARIA ELLEN LIMA DE OLIVEIRA, CPF:172.960.094-89, para o cargo de Tesoureira e gerir em conjunto com o presidenteLEANDRO DA COSTA VIEIRA, CPF: 030.798.534-23, a Câmara Municipal deLagoa de Dentro CNPJ: 08.581.985/0001-06 com poderes para movimentar a contacorrente, inclusive:**

009 EMITIR CHEQUES,
010 ABRIR CONTAS DE DEPOSITO,
011 AUTORIZAR COBRANÇA,
020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO,
026 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES,
027 REQUSITAR TALONARIOS DE CHEQUES,
031AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES,
036 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS,
038 ENDOSSAR CHEQUE,
093 EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTOS,
094 SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES,
095 CANCELAR CHEQUES,
096 BAIXAR CHEQUES,
098 EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS,
099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLQUEAR SENHA,
100 EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE,
104 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO,
105 EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO,
106 EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO,
107 EFETUAR TRANSFERENCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO,
117 EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG,
118 CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE REC.,
119 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO,
123 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTO,
124 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS,
125 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRED.,
126 EMITIR COMPROVANTES,
128 EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE,
133 ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO,
137 CONSULTAR OBRIGAÇÕES DE DEBITO DIRETO AUTORIZADO.

Art. 2º II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Lagoa de Dentro -PB, 12 de Maio de2025.

LEANDRO DA COSTA VIEIRA
Vereador Presidente

MARIA ELOISA LIMA DE OLIVEIRA
Tesoureira

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:5A0EB6EF

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
PORTARIA Nº 024,

PORTARIA Nº 024, de 12 de Maio de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. I- Nomear, a Sra. MARIA ELLEN LIMA DE OLIVEIRA, CPF: 172.960.094-89 para exercer o cargo comissionado de Tesoureira, com lotação na Câmara Municipal de Lagoa de Dentro - PB, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. III – Revogam - se as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa de Dentro - PB, 12 de Maio de 2025.

LEANDRO DA COSTA VIEIRA
Vereador Presidente

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:367D5DCF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2025, que objetiva: LICITAÇÃ0 EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃ0 DE EMPRESAS MEI, ME, E EPP, C0M PRI0RIDADE DE C0NTRATAÇÃ0 ÀS MICR0EMPRESAS DE PEQUEN0 P0RTE SEDIADAS L0CAL (LASTR0) 0U REGI0NALMENTE (S0USA) REGID0 PEL0 DECRET0 Nº 8.538, DE 6 DE 0UTUBR0 DE 2015, C0NTRATAÇÃ0 DE DISTRIBUID0RA DE MEDICAMENTS0 DEVIDAMENTE CADASTRADAS REGULAR N0 AFE PARA F0RNECIMENT0 DE MEDICAMENT0S PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LASTR0; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: DL MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 48.058.173/0001-97 - R$ 3.119.725,70.

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: LICITAÇÃ0 EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃ0 DE EMPRESAS MEI, ME, E EPP, C0M PRI0RIDADE DE C0NTRATAÇÃ0 ÀS MICR0EMPRESAS DE PEQUEN0 P0RTE SEDIADAS L0CAL (LASTR0) 0U REGI0NALMENTE (S0USA) REGID0 PEL0 DECRET0 Nº 8.538, DE 6 DE 0UTUBR0 DE 2015, C0NTRATAÇÃ0 DE DISTRIBUID0RA DE MEDICAMENTS0 DEVIDAMENTE CADASTRADAS REGULAR N0 AFE PARA F0RNECIMENT0 DE MEDICAMENT0S PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LASTR0; DESIGNO os servidores Erivanilda Feitosa da Silva, Gestora de Contratos, como Gestora; e Judivan Barbosa Dantas Junior, Fiscal de Contratos, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Presencial nº 00015/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: LICITAÇÃ0 EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃ0 DE EMPRESAS MEI, ME, E EPP, C0M PRI0RIDADE DE C0NTRATAÇÃ0 ÀS MICR0EMPRESAS DE PEQUEN0 P0RTE SEDIADAS L0CAL (LASTR0) 0U REGI0NALMENTE (S0USA) REGID0 PEL0 DECRET0 Nº 8.538, DE 6 DE 0UTUBR0 DE 2015, C0NTRATAÇÃ0 DE DISTRIBUID0RA DE MEDICAMENTS0 DEVIDAMENTE CADASTRADAS REGULAR N0 AFE PARA F0RNECIMENT0 DE MEDICAMENT0S PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LASTR0. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2025.VIGÊNCIA: até 12/05/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Lastro e: ARP Nº RP 000152025 - 12.05.25 - DL MEDICAMENTOS LTDA - R$ 3.119.725,70.ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: LICITAÇÃ0 EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃ0 DE EMPRESAS MEI, ME, E EPP, C0M PRI0RIDADE DE C0NTRATAÇÃ0 ÀS MICR0EMPRESAS DE PEQUEN0 P0RTE SEDIADAS L0CAL (LASTR0) 0U REGI0NALMENTE (S0USA) REGID0 PEL0 DECRET0 Nº 8.538, DE 6 DE 0UTUBR0 DE 2015, C0NTRATAÇÃ0 DE DISTRIBUID0RA DE MEDICAMENTS0 DEVIDAMENTE CADASTRADAS REGULAR N0 AFE PARA F0RNECIMENT0 DE MEDICAMENT0S PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LASTR0. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 22.070 SECRETARIA DE SAUDE 10 122 2002 2096 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 22.150 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LASTRO – FMS 10 301 1005 2032 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 10 301 1005 2064 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SUS 10 301 1005 2065 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 10 303 1005 2067 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA 3390.30 99MATERIAL DE CONSUMO 3390.32 99MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO. VIGÊNCIA: até 12/05/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lastro e: CT Nº 00101/2025 - 12.05.25 - DL MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 48.058.173/0001-97 - R$ 3.119.725,70 (três milhões cento e dezenove mil setecentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).

Lastro - PB, 12 de Maio de 2025

RONALDO GONÇALVES SOARES SOBRINHO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Carlos David Lacerda de Oliveira
Código Identificador:448935B0

SETOR DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00004/2025

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00004/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00004/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO – PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RIO VALE AUTOMOTORES LTDA - CNPJ: 00.585.424/0001-65 - R$ 146.000,00.

Lastro - PB, 09 de Maio de 2025

RONALDO GONÇALVES SOARES SOBRINHO -
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00004/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO – PB; DESIGNO os servidores Gerlania Ferreira dos Santos, Secretária de Saúde, como Gestora; e Judivan Barbosa Dantas Junior, Fiscal de Contratos, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão Registro de Preços nº AD00004/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Lastro - PB, 09 de Maio de 2025

RONALDO GONÇALVES SOARES SOBRINHO -
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00004/2025 - Ata de Registro de Preços nº 249/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00018/2025, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 10 301 1005 1010 AQUISICAO DE VEICULO PARA A SAUDE 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde APLICAÇÕES DIRETAS 10 122 2002 2096 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde APLICAÇÕES DIRETAS 000362 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 09/05/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lastro e: CT Nº 00097/2025 - 09.05.25 - RIO VALE AUTOMOTORES LTDA - CNPJ 00.585.424/0001-65 - R$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais).

Publicado por:
Carlos David Lacerda de Oliveira
Código Identificador:C129CD66

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PE 014 2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Francisco Gomes, 06 - Centro - Logradouro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de sextas básica. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de Maio de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 26 de Maio de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 33701327.E-mail: licitacoeslogradouropb@gmail.com.Edital: www.logradouro.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Logradouro - PB, 12 de Maio de 2025

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JUNIOR -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:D60FEBA8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
AVISOS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025
O Prefeito do município de Manaíra com base na Lei nº 14.133/21 e no Edital de Licitação Pregão, na forma eletrônica nº 00010/2025, para Locação de 02 (dois) veículos para fazer transporte da equipe dos agentes de combate a endemias da Zona Urbana para a Zona Rural e transporte de equipe para visitas do Programa Criança Feliz do município de Manaíra/PB, informa que a empresa NEO META TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ n° 13.393.557/0001-81, que foi vencedora no item 02 do referido Pregão, não assinou o contrato, visto que quando foi convocada para apresentar os documentos referentes ao item 15.8 do edital e assinar o contrato, após a homologação, mesma apresentou um termo de desistência via e-mail alegando dificuldades de encontrar mão de obra qualificada em relação à contratação do motorista para prestar o serviço. Assim fica CONVOCADO os licitantes na ordem de classificação, para se reapresentar no Portal Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), às 09:30hs do dia 14/05/2025, para negociação no referido item remanescente. Outros esclarecimentos na Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Rosas, Centro - Manaíra - PB.

Manaíra - PB, 12 de maio de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 00015/2025
A Prefeitura Municipal de Manaíra – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a Aquisição de pães, doces tipo brigadeiro e sardinha para o município de Manaíra/PB. Data e horário do início da disputa: 09:30hs/mim do dia 27/05/2025. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: https://www.gov.br/pncp/pt-br, Portal Compras Públicas e TCE/PB, Esclarecimentos: na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Rosas, s/n - Centro – Manaíra/PB e e-mail: licitacaooprefeiturademanaira@gmail.com.

Manaíra – PB, 12 de maio de 2025.

DAYVISON PAULINO COSMO
Secretário de Administração e planejamento

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 21301/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00013/2025 - Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação da artista “Fernandinha” para realização de show musical, no dia 19 de junho de 2025, em comemoração à tradicional festividade junina do Município de Manaíra/PB.
PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra, CNPJ nº 09.148.131/0001-95, e a empresa MUSICA VIVA LTDA, CNPJ nº 35.359.387/0001-51.
VALOR: R$ 100.000,00 (cento mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses.

Manaíra - PB, 05 de maio de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:2AB55ACA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00047/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00047/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: GILMAR ELIAS CANDIDO - R$ 32.160,00.

Massaranduba - PB, 12 de Maio de 2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00046/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00046/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE IMPLEMENTO VEICULAR TIPO CAÇAMBA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: J E M DE FIGUEIREDO COMERCIO - R$ 22.000,00.

Massaranduba - PB, 12 de Maio de 2025

JOÃO COSTA DE SOUSA -
Prefeito Municipal

JOÃO COSTA DE SOUSA -
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE IMPLEMENTO VEICULAR TIPO CAÇAMBA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00046/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.011 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 15 452 0331 2044 6.744.150 9 Manutenção das Atividades da Secretária de Infraestrutura 15001000 Recursos Livres 000382 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00261/2025 - 12.05.25 - J E M DE FIGUEIREDO COMERCIO - R$ 22.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00047/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0037 2003 15001000 Recursos Livres 000042 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00262/2025 - 12.05.25 - GILMAR ELIAS CANDIDO - R$ 32.160,00.

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA OS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA DE MASSARANDUBA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00044/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.009 SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA 13 122 0536 2099 Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude e Cultura 139.700 0 Objetivo: Manter as atividades da Secretaria da Juventude e Cultura 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 13 122 0536 2099 Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude e Cultura 139.700 0 Objetivo: Manter as atividades da Secretaria da Juventude e Cultura 15001000 Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até 30/10/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00238/2025 - 30.04.25 - DNA PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS LTDA - R$ 24.000,00; CT Nº 00239/2025 - 30.04.25 - HERLLEY PRODUCOES ARTISTICAS LIMITADA - R$ 33.000,00.

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:95144EC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

TERMO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA MODALIDADE DISPENSA Nº 00044/2025

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E, acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos. Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO** e **RATIFICO** a **DISPENSA Nº 00044/2025.**

Ato contínuo, determino ainda que o Setor de Contratações lavre o competente instrumento de contrato, na forma abaixo descrita e, realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

OBJETO A SER CONTRATADO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA OS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA DE MASSARANDUBA–PB.

FAVORECIDO:

DNA PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS LTDA.
17.886.274/0001-22
Item(s): 3 - 4.
Valor: R$ 24.000,00
- HERLLEY PRODUCOES ARTISTICAS LIMITADA.
06.095.249/0001-04
Item(s): 1 - 2.
Valor: R$ 33.000,00-
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021

Massaranduba - PB, 30 de Abril de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO COSTA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:5999BCEB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, por meio do site www.bllcompras.com, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço- anteriormente suspensa -, para: Aquisição de materiais de construção diversos, destinados a atender as secretarias deste Município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de Maio de 2025. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 23 de Maio de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 32971–1308. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.Edital: https://mataraca.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.bllcompras.com; www.gov.br/pncp.Telefone: (83) 32971–1308.E-mail: licita.mataraca@gmail.com.Edital: https://mataraca.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.bllcompras.com; www.gov.br/pncp.

Mataraca - PB, 16 de Abril de 2025

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:E9B655A9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de Serviços de Laboratório de Prótese Dentária para Confecção Parcelada de Prótese conforme demanda, para atender as necessidades do Município de Mato Grosso-PB. De acordo com quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00013/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00081/2024 - Itamar Figueiredo da Silva - CNPJ: 36.090.790/0001-90 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 12.05.25

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:B63C7817

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos administrativos envolvendo licitações e contratos. De acordo com especificações contidas no Termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2023. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00048/2023 - Francisco Aroldo Pereira Muniz - CNPJ: 50.499.908/0001-60 - 2º Aditivo - acréscimo de 9,42% - equivalente a R$ 4.296,24. O valor consolidado passa para R$ 49.896,24; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 12.05.25.

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:45E9DD9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00016/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de rala tórios mensais de controle de combustíveis da frota própria e locada pertencente a Prefeitura Municipal de Mato Grosso– PB. Como também exportação de arquivos em formato TXT com sistema por conta do contratado e envio mensal para o TCE–PB conforme resolução Sagres 2025. Com serviço prestado in loco com carga horária de 40 horas semanais; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ANA KILVIA MENDES VIEIRA QUEIROGA - R$ 24.000,00.

Mato Grosso - PB, 12 de Maio de 2025

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA -
Prefeita

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:065F9DB1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE OBTENÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE OBTENÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Venho por meio deste, informar a intenção de obter cotação de preços, para o seguinte objeto; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA EM SAÚDE. A presente demanda manifesta o interesse na Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados de consultoria, capacitação e assessoria em saúde, ajudando na elaboração de políticas, metas, indicadores e documentos de gestão, com suporte ao banco de dados da Secretaria de Saúde do municipio de Mogeiro/PB.

Pedimos que os dados referente à empresa ofertante estejam todos descritos como também, DATA ATUALIZADA, VALOR POR MÊS e VALOR TOTAL PARA A COTAÇÃO.

As cotações deverão ser enviadas para o seguinte e-mail; comprasmogeiro2025@hotmail.com.

Em se tratando da necessidade para prosseguimento dos processos, este aviso ficará vigente no período de 72 horas.

OBJETO DE CONTRATAÇÃO:

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA EM SAÚDE.	MÊS	12

MOGEIRO; 12 DE MAIO DE 2025.

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:C7EC625C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ÓLEO DIESEL S 10, OLEO DIESEL COMUM E ARLA), PARA ABASTECIMENTO DIRETO DOS VEÍCULOS OFICIAIS E LOCADOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE - PB, EM POSTOS OU REDE DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS DA CONTRATADA, CREDENCIADOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, CONFORME SOLICITAÇÃO**.** Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de maio de 2025. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 26 de maio de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: montehorebecpl@gmail.com.Edital:www.tce.pb.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Monte Horebe - PB 12 de maio de 2025

DELIALDO JOSÉ SILVA DE MARIZ
Diretor Interno de Processos

Publicado por:
Delialdo José Silva de Mariz
Código Identificador:569FCA06

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO REF. AO ADITIVO DE PRAZO CT Nº 09.2.01/2022 REF. A TP 2.2.002/2022

No extrato da E**XTRATO DE ADITIVO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2.2.002/2022/FME,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, publicado no dia 30 DE ABRIL DE 2025, pag 60, na descrição: **4º Termo Aditivo ao Contrato nº** 09.2.01/2022

Leia-se: 5 º Termo Aditivo ao Contrato nº 09.2.01/2022

Monteiro - PB, 12 DE MAIO DE 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:43CCA47A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO

No aviso de **EXTRATO DE CONTRATO**, **da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº DV25003/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, no dia 23 de abril de 2025, Pág. 51... **ONDE LÊ**: CT Nº 10201/2025 - 15.04.25 - AC COMERCIO DE PNEUS LTDA - R$ 49.763,00... **LEIA SE:** CT Nº 10201/2025 - 15.04.25 - AC COMERCIO DE PNEUS LTDA - R$ 38.122,00.

Monteiro - PB, 12 de maio de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:6E7EBF35

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO

No aviso de **EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**, **da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº DV25003/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, no dia 23 de abril de 2025, Pág. 51... **ONDE LÊ**: AC COMERCIO DE PNEUS LTDA - R$ 49.763,00... **LEIA SE:** AC COMERCIO DE PNEUS LTDA - R$ 38.122,00.

Monteiro - PB, 12 de maio de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:EB23C072

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO Nº 026/2025

RETIFICAÇÃO Nº 026/2025

Na Notificação Nº 018/2025/35001/2024 a construtora Gonçalves Ltda no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP, publicado no dia 19 de março de 2025, Pág. 62, **Escrito**: O NÃO CUMPRIMENTO dos prazos estipulados, a contar do recebimento desta e seguindo os prazos previstos, o contrato poderá ser rescindido conforme determina a Lei 8.666/93, sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades prevista no Contrato Administrativo, "Clausula Décima Quinta", bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93**. Leia Se:** O NÃO CUMPRIMENTO dos prazos estipulados, a contar do recebimento desta e seguindo os prazos previstos, o contrato poderá ser rescindido conforme determina a Lei 14.133/2021, sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades prevista no Contrato Administrativo, bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021

Monteiro -PB, 12 de maio de 2025.

WALDIRENE A. ALVES BEZERRA
Secretária de Planejamento
Monteiro PB

Publicado por:
Waldirene Aparecida Alves Bezerra
Código Identificador:94693AFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO Nº 027/2025

RETIFICAÇÃO Nº 027/2025

Na Notificação Nº 012/2025/35001/2024 a construtora Gonçalves Ltda no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP, publicado no dia 11 de março de 2025, Pág. 62, **Escrito**: O NÃO CUMPRIMENTO dos prazos estipulados, a contar do recebimento desta e seguindo os prazos previstos, o contrato poderá ser rescindido conforme determina a Lei 8.666/93, sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades prevista no Contrato Administrativo, "Clausula Décima Quinta", bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93**. Leia Se:** O NÃO CUMPRIMENTO dos prazos estipulados, a contar do recebimento desta e seguindo os prazos previstos, o contrato poderá ser rescindido conforme determina a Lei 14.133/2021, sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades prevista no Contrato Administrativo, bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021.

Monteiro -PB, 12 de maio de 2025.

WALDIRENE A. ALVES BEZERRA
Secretária de Planejamento
Monteiro PB

Publicado por:
Waldirene Aparecida Alves Bezerra
Código Identificador:AD411301

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO Nº 028/2025

RETIFICAÇÃO Nº 028/2025

Na Notificação Nº 041/2024/35001/2024 a construtora Gonçalves Ltda no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP, publicado no dia 30 de outubro de 2024, Pág. 62, **Escrito**: O NÃO CUMPRIMENTO dos prazos estipulados, a contar do recebimento desta e seguindo os prazos previstos, o contrato poderá ser rescindido conforme determina a Lei 8.666/93, sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades prevista no Contrato Administrativo, "Clausula Décima Quinta", bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93**. Leia Se:** O NÃO CUMPRIMENTO dos prazos estipulados, a contar do recebimento desta e seguindo os prazos previstos, o contrato poderá ser rescindido conforme determina a Lei 14.133/2021, sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades prevista no Contrato Administrativo, bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021.

Monteiro -PB, 12 de maio de 2025.

WALDIRENE A. ALVES BEZERRA
Secretária de Planejamento
Monteiro PB

Publicado por:
Waldirene Aparecida Alves Bezerra
Código Identificador:283035B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO C.E. 92007/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO "CHICÃO" NO BAIRRO O MUTIRÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 92007/2025. DOTAÇÃO: Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Unidade Orçamentária: 02017 – Secretaria de Esportes. Programa de Trabalho: 27 812 1008 1024 Construção Reforma ou Ampliação de espaços poliesportivos Natureza da Despesa: 44.90.51.99 – Obras e Instalações PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos financeiros para custear a referida despesa serão oriundos de: SSE – SSE – PRC – 2022/14360. VIGÊNCIA: até 12/05/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 56001/2025 - 12.05.25 - FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA - R$ 387.000,00.

Monteiro - PB, 12 de Maio de 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:2ADE126D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 92007/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 92007/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO "CHICÃO" NO BAIRRO O MUTIRÃO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA - R$ 387.000,00.

Monteiro - PB, 07 de Maio de 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:7C94715E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90034/2025 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E MOLDAGEM DE PRÓTESES PARCIAL REMOVÍVEL (GRADE). Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 27 de Maio de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com.Edital: https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.

Monteiro - PB, 12 de Maio de 2025

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:5A31571B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90035/2025 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO OXIGENIO E AR COMPRIMIDO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 23 de Maio de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com.Edital: https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.

Monteiro - PB, 12 de Maio de 2025

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:04FC7A23

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A CPL do Município de Olivedos – PB, vem por meio de sua Assessoria Jurídica, e; Considerando os termos do Edital do PE nº 03/2025 e da Lei 14.133/21, notificar a empresa, MAXWELLFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R ALUSKA SANTOS ANDRADE, 104 - ALTO BRANCO - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 12.584.617/0001-80, Que o julgamento da contrarazão e/ou justificativa apresentada pela empresa em tela será feito no próximo dia 05/05/2025, conforme documentação constantes nos altos do Processo Administrativo PA00001/2025 de 24/03/2025.

Olivedos - PB, 12 de Maio de 2025

ALIXANDRE ASSIS RAMOS **-**
Pregoeiro

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:5A361F5C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N. 00009/2025-GP, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS E MAXWELLFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ N. 03/2025 - PA n. 001/2025), Fica rescindido unilateralmente, a partir de 14/04/2025, o Contrato firmado com a empresa MAXWELLFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.584.617/0001-80, que tem por objeto fornecimento Parcelado de Medicamentos de Referência, Ético (COM NOME/NOVO) e Genérico, para doação à população carente do Município de Olivedos/PB com maior desconto proporcional com os preços exigidos pela CMED/ANVISA, O presente instrumento está amparado nos artigos 137 e 138 da Lei 14.133/2021 e das Cláusulas Décima e Décima Segunda do contrato em epígrafe.

Olivedos - PB, 12 de Maio de 2025

PEDRO JARSON VERISSIMO DE SOUZA **-**
Prefeito

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:9AB7B2CA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2025

PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2025

Modifica Conteúdos Programáticos do Cargo de Agente de Endemias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ouro Velho, Estado da Paraíba, torna público para o conhecimento dos interessados, que os conteúdos programáticos do Cargo de Agente de Endemias constante no Anexo III do Edital do Concurso Público Nº 001/2025, passam a vigorar com as seguintes redações:

ANEXO III
Conteúdos Programáticos

Agente de Endemias

Conceitos básicos de doenças transmissíveis: endemias, epidemias, hospedeiros, portador, período de incubação e de transmissibilidade; A defesa do organismo: vacinas; Agravos à saúde da população; Normas sobre noções: coleta e destino dos excrementos e do lixo, proteção das águas, higiene da alimentação, proteção dos alimentos, saneamento da zona rural, disposições gerais de saneamento, estatística sanitária e educação sanitária; Construção, ampliação, reforma e reconstrução em: estabelecimento de trabalho em geral; Profilaxia e Política de Saúde Animal, legislação de defesa sanitária animal, conhecimentos básicos de epidemiologia; Sanidade animal: enfermidade que acontecem os animais, procedimentos de diagnósticos, prevenção e controle; Legislação de defesa sanitária animal; enfermidades transmissíveis; Saúde Pública e principais zoonoses; A defesa do organismo animal: principais vacinas; Períodos de incubação e contágio, formas de contágio das principais doenças animais; estatística sanitária; educação sanitária. Sistema único de Saúde: objetivos do SUS. Princípios e diretrizes. Atribuições. Controle Social no SUS. SUS e vigilância sanitária; Promoção, proteção e recuperação da saúde; Organização dos serviços de saúde; Sistema Municipal de Vigilância Sanitária: criação. O que é. Competência. Finalidade. Estrutura organizacional. Infrações e penalidades. Circunstâncias agravantes. Procedimento administrativo nas infrações sanitárias (apuração, notificação, auto da infração, recursos, papel e responsabilidades do fiscal sanitário no processo administrativo); Lei n.° 9.782/1999 – Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.

Ouro Velho (PB), 12 de maio de 2025

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:14BCF4F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de Empresas Especializadas e Exclusivas para Prestação de Serviços Artísticos de Apresentações de Bandas e Artistas Musicais (Seu Desejo, Taty Girl, Gleydson Gavião, Jonas Esticado, Forró Pegado, Cavaleiros do Forró, Bia Marinho e Luís Barbinha) nas Comemorações das Festividades Juninas, durante os dias 05 até 08 de junho de 2025, no Município de Ouro Velho/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ELEVA & LUIS BARBINHA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ: 58.830.707/0001-05 - R$ 8.000,00; JONAS ESTICADO GRAVACOES & EDICOES MUSICAIS LTDA - CNPJ: 21.939.747/0001-80 - R$ 250.000,00; LG PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ: 57.463.469/0001-84 - R$ 150.000,00; MARIA BEATRIZ MARINHO PATRIOTA DO NASCIMENTO 45328641434 - CNPJ: 31.275.958/0001-19 - R$ 19.500,00; MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA - CNPJ: 01.402.019/0001-27 - R$ 150.000,00; SD PRODUCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 28.214.459/0001-07 - R$ 400.000,00; SONORA MUSIC PROMOCOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ: 57.061.266/0001-61 - R$ 100.000,00; TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 23.268.243/0001-00 - R$ 300.000,00.

Ouro Velho - PB, 12 de Maio de 2025

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:D8C57935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2025

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de Empresas Especializadas e Exclusivas para Prestação de Serviços Artísticos de Apresentações de Bandas e Artistas Musicais (Seu Desejo, Taty Girl, Gleydson Gavião, Jonas Esticado, Forró Pegado, Cavaleiros do Forró, Bia Marinho e Luís Barbinha) nas Comemorações das Festividades Juninas, durante os dias 05 até 08 de junho de 2025, no Município de Ouro Velho/PB; DESIGNO os servidores Jacson Monteiro dos Santos, Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, como Gestor; e José Lopes de Lima Filho, Chefe de Departamento de Engenharia, para Fiscal, dos contratos decorrentes da Inexigibilidade nº IN00010/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Ouro Velho - PB, 12 de Maio de 2025

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:8F8426CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00010/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00010/2025. OBJETO: Contratação de Empresas Especializadas e Exclusivas para Prestação de Serviços Artísticos de Apresentações de Bandas e Artistas Musicais (Seu Desejo, Taty Girl, Gleydson Gavião, Jonas Esticado, Forró Pegado, Cavaleiros do Forró, Bia Marinho e Luís Barbinha) nas Comemorações das Festividades Juninas, durante os dias 05 até 08 de junho de 2025, no Município de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal, em 12/05/2025.

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:8771BFA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Contratação de Empresas Especializadas e Exclusivas para Prestação de Serviços Artísticos de Apresentações de Bandas e Artistas Musicais (Seu Desejo, Taty Girl, Gleydson Gavião, Jonas Esticado, Forró Pegado, Cavaleiros do Forró, Bia Marinho e Luís Barbinha) nas Comemorações das Festividades Juninas, durante os dias 05 até 08 de junho de 2025, no Município de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo Dotação prevista no QDD2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ouro Velho e: CT Nº 00020/2025 - 12.05.25 até 05.06.25 - SD PRODUCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ 28.214.459/0001-07 - R$ 400.000,00; CT Nº 00021/2025 - 12.05.25 até 05.06.25 - TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - CNPJ 23.268.243/0001-00 - R$ 300.000,00; CT Nº 00022/2025 - 12.05.25 até 05.06.25 - LG PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ 57.463.469/0001-84 - R$ 150.000,00; CT Nº 00023/2025 - 12.05.25 até 06.06.25 - JONAS ESTICADO GRAVACOES & EDICOES MUSICAIS LTDA - CNPJ 21.939.747/0001-80 - R$ 250.000,00; CT Nº 00024/2025 - 12.05.25 até 06.06.25 - SONORA MUSIC PROMOCOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ 57.061.266/0001-61 - R$ 100.000,00; CT Nº 00025/2025 - 12.05.25 até 06.06.25 - MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA - CNPJ 01.402.019/0001-27 - R$ 150.000,00; CT Nº 00026/2025 - 12.05.25 até 07.06.25 - MARIA BEATRIZ MARINHO PATRIOTA DO NASCIMENTO 45328641434 - CNPJ 31.275.958/0001-19 - R$ 19.500,00; CT Nº 00027/2025 - 12.05.25 até 07.06.25 - ELEVA & LUIS BARBINHA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ 58.830.707/0001-05 - R$ 8.000,00.

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:188F3EC1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.193/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 2.042/2025 de 02/01/2025, e demais legislações vigentes.

D E C R E T A

Art. 1º - Abre crédito suplementar (por anulação de dotação), no valor de R$90.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**	
2082	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
	12.361.2011.2082.3390300000.569 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	Valor Total da Ação (2082) R$	**50.000,00**
	Valor Total do Órgão (20600) R$	**50.000,00**
20700	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)**	
2041	**MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR**	
	10.302.2005.2041.3390320000.500 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00
	Valor Total da Ação (2041) R$	**25.000,00**
	Valor Total do Órgão (20700) R$	**25.000,00**
20800	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)**	
2141	**BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
	8.245.2013.2141.3390300000.660 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
	Valor Total da Ação (2141) R$	**15.000,00**
	Valor Total do Órgão (20800) R$	**15.000,00**
	Valor Total R$	**90.000,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos supra citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$90.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

20800	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)**	
2103	**MANTER ATIV.FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**	
	8.241.2029.2103.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
	Valor Total da Ação (2103) R$	**90.000,00**
	Valor Total do Órgão (20800) R$	**90.000,00**
	Valor Total R$	**90.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1327599D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.194/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 2.042/2025 de 02/01/2025, e demais legislações vigentes.

D E C R E T A

Art. 1º - Abre crédito suplementar (por anulação de dotação), no valor de R$114.996,16, discriminado nas seguintes dotações:

10100	**CAMARA MUNICIPAL DE PICUI**	
1002	**REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA SEDE DACÂMARA MUNICIPAL**	
	1.31.1001.1002.4490510000.500 OBRAS E INSTALAÇÕES	114.996,16
	Valor Total da Ação (1002) R$	**114.996,16**
	Valor Total do Órgão (10100) R$	**114.996,16**
	Valor Total R$	**114.996,16**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos supra citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$114.996,16, discriminado nas seguintes dotações:

10100	**CAMARA MUNICIPAL DE PICUI**	
2001	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL**	
	1.31.1001.2001.3390390000.500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	114.996,16
	Valor Total da Ação (2001) R$	**114.996,16**
	Valor Total do Órgão (10100) R$	**114.996,16**
	Valor Total R$	**114.996,16**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:69EED9C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 262/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **05 de março de 2018** e que entrou em **exercício no cargo em 05 de março de 2018**, a cada dia 05 de março de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **05 de março de 2024;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0507/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **DANIEL SEBASTIÃO DOS SANTOS MACEDO**, matrícula nº 2017220, ocupante do cargo de Psicólogo Clínico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 04/06/2025 a 18/06/2025.

Picuí-PB, 12 de maio de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A8ACD872

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 263/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **02 de março de 1999** e que entrou em **exercício no cargo em 02 de março de 1999**, a cada dia 02 de março de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **02 de março de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0509/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **JANAÍNA DE MEDEIROS LIMA ALMEIDA**, matrícula nº 0000502, ocupante do cargo de Enfermeiro ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 25/06/2025 a 09/07/2025.

Picuí-PB, 12 de maio de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:413608A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 264/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **31 de julho de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de agosto de 2014**, a cada dia 01 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do

período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **01 de agosto de 2024;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0510/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **CAROLINE DE MEDEIROS LIMA SOUSA**, matrícula nº 0066197, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 04/06/2025 a 18/06/2025.

Picuí-PB, 12 de maio de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B0A5CD20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 265/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **05 de abril de 2021** e que entrou em **exercício no cargo em 06 de abril de 2021**, a cada dia 06 de abril de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **06 de abril de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0505/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **LUCAS SILVA DANTAS**, matrícula nº 2017636, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Gabinete, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 19/05/2025 a 02/06/2025.

Picuí-PB, 12 de maio de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1F21A1B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 266/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de abril de 2015** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de abril de 2015**, a cada dia 01 de abril de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **01 de abril de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0471/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **VALÉRIA FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº 0066591, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 15/05/2025 a 29/05/2025.

Picuí-PB, 12 de maio de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B1C0F82B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 267/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **03 de junho de 1995** e que entrou em **exercício no cargo em 03 de junho de 1995**, a cada dia 03 de junho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **03 de junho de 2024;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0499/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **LOURDIMAR SOUTO DANTAS**, matrícula nº 0000609, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 19/05/2025 a 17/06/2025.

Picuí-PB, 12 de maio de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BB520549

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 268/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **19 de junho de 2000** e que entrou em **exercício no cargo em 19 de junho de 2000**, a cada dia 19 de junho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **19 de junho de 2023;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0477/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **ÍVINA MEDEIROS DOS SANTOS**, matrícula nº 0000639, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 05/05/2025 a 03/06/2025.

Picuí-PB, 12 de maio de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:41776D3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 269/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **31 de julho de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de agosto de 2014**, a cada dia 01 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **01 de agosto de 2024;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0484/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ WINDELL DA NÓBREGA FERNANDES**, matrícula nº 0066256, ocupante do cargo de Enfermeiro SAMU, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/06/2025 a 30/06/2025.

Picuí-PB, 12 de maio de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2B906966

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 270/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **08 de abril de 2013** e que entrou em **exercício no cargo em 08 de abril de 2013**, a cada dia 08 de abril de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **08 de abril de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0485/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **GILVANIA LIMA SILVA**, matrícula nº 0065742, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 19/05/2025 a 17/06/2025.

Picuí-PB, 12 de maio de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5E73941F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 271/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de abril de 2024** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de abril de 2024**, a cada dia 01 de abril de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **01 de abril de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0465/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **LEONILSON DA SILVA BARBOSA**, matrícula nº 2018253, ocupante do cargo de Condutor Socorrista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 08/05/2025 a 06/06/2025.

Picuí-PB, 12 de maio de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6B48620B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 272/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **08 de julho de 2003** e que entrou em **exercício no cargo em 08 de julho de 2003**, a cada dia 08 de julho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **08 de julho de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0508/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **HOZANEIDE TOMÉ DOS SANTOS**, matrícula nº 0064747, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 08/07/2025 a 06/08/2025.

Picuí-PB, 12 de maio de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:42726F3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 273/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **20 de março de 2008** e que entrou em **exercício no cargo em 20 de março de 2008**, a cada dia 20 de março de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **20 de março de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0506/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **JINDRYSKA PRISCYLLA CORDEIRO DA SILVA**, matrícula nº 0065209, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 19/05/2025 a 17/06/2025.

Picuí-PB, 12 de maio de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:00466F12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 274/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **07 de maio de 2013** e que entrou em **exercício no cargo em 07 de maio de 2013**, a cada dia 07 de maio de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **07 de maio de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0511/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **SIMEIRE CÁSSIA DOS SANTOS SIMPLÍCIO**, matrícula nº 0065748, ocupante do cargo de Agente de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/06/2025 a 01/07/2025.

Picuí-PB, 12 de maio de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6F4BE197

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 275/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0483/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio à servidora **SUELY DE ARAÚJO**, matrícula nº 0000381, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 117 da Lei nº 825/94, contados os efeitos retroativos a partir de 05/05/2025 a 04/07/2025. Fica revogada a Portaria Nº 127/2025, de 25 de fevereiro de 2025.

Picuí-PB, 12 de maio de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:76107B8B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, GENÉRICOS, SIMILARES E PSICOTRÓPICOS CONFORME TABELA DA ABC FARMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: FARMACIA MOURA LTDA - R$ 125.580,00; FRANCISCO ERIKY DE SA BRAGA - R$ 125.580,00; GILVAN MOREIRA DUARTE - R$ 209.300,00; Jailson Alves de Almeida Farmacia ME - R$ 207.000,00.

Poço Dantas - PB, 12 de Maio de 2025

ITAMAR MOREIRA FERNANDES **-**
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, GENÉRICOS, SIMILARES E PSICOTRÓPICOS CONFORME TABELA DA ABC FARMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS – PB; DESIGNO os servidores Andréa Karla Gomes Fernandes, Secretária, como Gestora; e Allan Ricardo Fernandes Ramalho Leite, Diretor Departamento de Controle Interno, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Presencial nº 00008/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Poço Dantas - PB, 12 de Maio de 2025

ITAMAR MOREIRA FERNANDES **-**
Prefeito

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:B53F6036

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSÃO ESPECIAL PARA ANALISE DE HABILITAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NOS CONSELHOS: COMPIR / CMDLGBTQIAP+ / CMDPD
RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL Nº 001 DE 12 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a relação dos inscritos no processo de Assembleia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial do Município de Pombal-PB – COMPIR, para compor o biênio 2025/2027, após análise pela Comissão Especial.

A **COMISSÃO ESPECIAL** para realização do processo de análise e concessão ou não de habilitação de entidades representativas da sociedade civil do município de Pombal, Estado da Paraíba junto aos seguintes conselhos: Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Pombal-PB; Conselho Municipal de Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer, Intersexo, Assexual, Pansexual e outros (CMDLGBTQIAP+); e Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial do Município de Pombal-PB.

CONSIDERANDO ainda a Portaria GP/PMP Nº290/2025, onde institui a COMISSÃO ESPECIAL, para realização do processo de análise e concessão ou não de habilitação de entidades representativas da sociedade civil no município de Pombal, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Conselho

Municipal de Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer, Intersexo, Assexual, Pansexual e outros (CMDLGBTQIAP+) e Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal Nº2.588 de 28 de abril de 2025, onde convoca os representantes da sociedade civil, através de seus mais diversos organismos não-governamentais mencionados artigo 5º da Lei Municipal nº 2.084/2022, a saber: comunidades quilombolas existentes neste município, entidades, associações comunitárias, clubes de serviços, sindicatos e similares, com indicação de maior representação de pessoas negras e pardas por entidade para que promovam a habilitação junto ao referido conselho;

CONSIDERANDO, a reunião da Comissão Especial realizada no dia 12 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a relação dos representantes da sociedade civil, através de seus mais diversos organismos não-governamentais mencionados artigos 5º da Lei Municipal nº 2.084/2022, a saber: comunidades quilombolas existentes neste município, entidades, associações comunitárias, clubes de serviços, sindicatos e similares, com indicação de maior representação de pessoas negras e pardas por entidade para que promovam a habilitação junto ao referido conselho.

Art. 2º Após análise documental dos requerimentos de habilitação ao processo, a Comissão Especial julgou todos os candidatos aptos a participarem da Assembleia de Eleição, tendo em vista o cumprimento legal de todos os pré-requisitos solicitados, no entanto não houve inscrições não habilitadas.

Art. 3º A relação das Comunidades Quilombolas inscritas e habilitadas a participarem da Assembleia de Eleição da sociedade civil:

COMUNIDADE QUILOMBOLA "OS RUFINOS":
Danilo Nobre Gomes
Thiago Batista Rufino

COMUNIDADE QUILOMBOLA "OS DANIEL":
Maria Helânia Sales Ribeiro
Cleiton Douglas Pereira Ribeiro

COMUNIDADE QUILOMBOLA "OS BARBOSAS":
Maria Eliete Faustino de Sousa
Cícero Barbosa de Lima Filho

Art. 4º A Relação de entidades, associações comunitárias, clubes de serviços, sindicatos e similares inscritos e habilitadas a participarem da Assembleia de Eleição da sociedade civil:

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE POMBAL/PB:
Maria de Lourdes Santana dos Santos e Araújo.
João Lima da Silva.

ROTARY CLUBE DE POMBAL:
Maria de Fátima Rodrigues
Gilmara Vieira Formiga
Thadeu Monteiro dos Santos
Alessandra Matias Porfírio

INSTITUTO EDUCACIONAL DE CAPOEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURAL LUIZ ROMARIO DA SILVA MOURA:
Luíz Romário da Silva Moura

CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL MARGARIDA PEREIRA DA SILVA – CEMAR
Nazareno Patrício Ribeiro de Sousa

UNIÃO JUVENTUDE E LIBERDADE
José Victor de Alcantara Inocêncio

Art. 5º Conforme Cronograma de Atividades disposto no Decreto Nº2.588 de 28 de abril de 2025, o prazo para ingressar com recurso junto à Comissão será em 13 de maio 2025.

Art. 6º A Assembleia de Eleição dos representantes da sociedade civil organizada junto ao COMPIR ocorrerá em 19 de maio de 2025, às 14hrs na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 7° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LAYSE ROANA FORMIGA MOURA
Membro da Comissão Especial Representante do Gabinete do Prefeito:

DANIELLE PEREIRA DE ARAÚJO LACERDA
Membro da Comissão Especial Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

IZABELE BEZERRA FREITAS
Membro da Comissão Especial Representante da Procuradoria Geral do Município

Publicado por:
Danielle Pereira de Araujo Lacerda
Código Identificador:18BBB96A

GABINETE
DECRETO N° 2.597 DE 09 DE MAIO DE 2025

Convoca a XI Conferência Municipal de Assistência Social de Pombal/PB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMBAL/PB, JUNTO COM A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município de Pombal/PB.

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social de Pombal/PB, a ser realizada no dia **04 de junho de 2025**, a partir das 08h00 na Finess Recepções, localizada no Riacho do Bode, Pombal/PB.

Art. 2º - As pré-conferências municipais de Assistência Social serão realizadas no período de 26 de maio a 02 de junho de 2025.

Art. 3º - O tema central da XI Conferência Municipal de Assistência Social é "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

Art. 4º - Os Eixos a serem abordados serão:

EIXO 1: Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades.

EIXO 2: Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.

EIXO 3: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

EIXO 4: Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS.

EIXO 5: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Art. 5º A Comissão Organizadora será responsável pela organização e operacionalização da XI Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 6º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pombal/PB, 07 de maio de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal/PB
Gestão 2025/2028

VANNESSA KARLA LIMA FERREIRA
Presidente do CMAS de Pombal/PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:BB8247D7

GABINETE
DECRETO N° 2.599 DE 12 DE MAIO DE 2025

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA**, no efetivo exercício das competências que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município e em face da vigência da Lei Municipal nº 2.224, de 15 de maio de 2024, que criou o Conselho Municipal de Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer, Intersexo, Assexual, Pansexual e outros (CMDLGBTQIAP+) e a necessidade de instituição de representação da sociedade civil perante o citado conselho municipal

CONSIDERANDO que, para o estabelecimento da representação da sociedade civil há a necessidade de realização de Assembleia de eleição dos representantes da Sociedade Civil junto ao Conselho Municipal de Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer, Intersexo, Assexual, Pansexual e outros (CMDLGBTQIAP+), para o biênio 2025/2027;

CONSIDERANDO que, para a realização da referida assembleia há a necessidade de prévio cadastramento das representações da sociedade civil que tenham relação com a causa da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer, Intersexo, Assexual, Pansexual e outros (CMDLGBTQIAP+) no âmbito deste município, tudo em conformidade com o disposto neste ato e na Lei Municipal nº 2.224/2024, cuja análise dos pedidos de habilitação estará a cargo de comissão para esse fim instituída;

CONSIDERANDO ainda a Portaria GP/PMP/ Nº290/2025, onde institui a COMISSÃO ESPECIAL, para realização do processo de análise e concessão ou não de habilitação de entidades representativas da sociedade civil no município de Pombal, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Conselho Municipal de Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer, Intersexo, Assexual, Pansexual e outros (CMDLGBTQIAP+) e Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

CONSIDERANDO por fim que não houve inscrições suficientes para compor o Conselho Municipal de Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer, Intersexo, Assexual, Pansexual e outros (CMDLGBTQIAP+), sendo necessária a reabertura de prazo para tal fim,

RESOLVE:

Art. 1º.REABRIR AS INSCRIÇÕES para os representantes da sociedade civil, através de seus mais diversos organismos não-governamentais mencionados artigo 3º, II da Lei Municipal nº 2.224/2024, a saber: representantes de entidades sem fins lucrativos, voltadas à promoção e defesa de direitos da população LGBTQIAP+, de natureza sindical ou não, que congreguem trabalhadores ou empregadores, com atuação na promoção, defesa ou garantias de direitos da população LGBTQIAP+, e de classe, de caráter municipal, com atuação na promoção, defesa ou garantia de direitos da população LGBTQIAP+ para que promovam a habilitação junto ao referido conselho, na forma disposta neste ato, de acordo com o Cronograma de Atividades constante do anexo I deste Decreto, objetivando sua aptidão a participação da Assembleia destinada a escolha da representação da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer, Intersexo, Assexual, Pansexual e outros (CMDLGBTQIAP+), que ocorrerá no dia 10 de junho de 2025, no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Domingos de Medeiros, SN, Centro, Pombal-PB, para o biênio 2025/2027.

Parágrafo Único - Serão eleitos em Assembleia de Eleição: três representantes da sociedade civil, indicados por entidades sem fins lucrativos dentre elas: Voltadas à promoção e defesa de direitos da população LGBTQIAP+ municipais, de natureza sindical ou não, que congreguem trabalhadores ou empregadores, com atuação na promoção, defesa ou garantias de direitos da população LGBTQIAP+; e de classe, de caráter municipal, cm atuação na promoção, defesa ou garantia de direitos da população LGBTQIAP+.

Art. 2º - Para a realização do processo de habilitação a que se refere o art. 1º deste Decreto, as entidades referidas no art. 3º da Lei Municipal nº 2224/2024 deverão apresentar no ato de habilitação os seguintes documentos:

Formulário de Requerimento de Habilitação, de acordo com o modelo constante do anexo II deste Decreto, devidamente preenchido e assinado pela representação legal da entidade;
Cópia de documento oficial com foto do representante da entidade no fórum;
Cópia do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório, onde conste atuação na Política LGBTQIAP+;
Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.
Relatório de ações dos últimos 06 (seis) meses;

Parágrafo Único - Por ocasião da apresentação da documentação a que se refere os incisos constantes do *caput* deste artigo, cada entidade deverá indicar expressamente seu respectivo representante apto a votar e ser votado no processo de preenchimento das vagas destinadas as entidades não governamentais no COMPIR, em consonância com aquelas estabelecidas no art. 3º da Lei Municipal nº 2.224/2024.

Art. 3º As inscrições presenciais serão realizadas na Sala dos Conselhos situada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, localizada na Rua Domingos de Medeiros, SN, Centro de Pombal/PB, ficando está responsável por prestar as informações adicionais necessárias seja diretamente ou através do e-mail: sededosconselhospombal@gmail.com .

§ 1º - As inscrições também poderão também serem feitas através do seguinte endereço eletrônicosededosconselhospombal@gmail.com desde que conste em anexo, em arquivo digital – formato PDF, Formulário Requerimento de Habilitação preenchido e assinado e toda documentação descrita no Art. 2º deste Decreto.

§2º - A não apresentação ou não envio de qualquer um dos documentos necessários para realização das inscrições acarretará na INABILITAÇÃO da entidade demandante da inscrição, não podendo participar do processo de escolha respectivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência limitada ao encerramento do processo de escolha das entidades, referidas no art. 3º da Lei Municipal nº 2224/2024.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de maio de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

ANEXO I
CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

13/05/2025 a 30/05/2025-Prazo para apresentação de pedido de habilitação, juntamente com a documentação referida no art. 2º deste Decreto.

02/06/2025- Análise dos pedidos de habilitação e Publicação no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba - FAMUP da decisão da Comissão, contendo relação de entidades e respectivos representantes habilitados e não habilitados.

03/06/2025 - Prazo para ingressar com recurso junto à Comissão.

05/06/2025-Prazo para julgamento de recursos apresentados e Publicação no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba – FAMUP.

10/06/2025- Assembleia de Eleição dos representantes da sociedade civil organizada junto ao CMDLGBTQIAP+ e publicação no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba – FAMUP do resultado da Assembleia.

ANEXO II
FORMULÁRIO REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

NOME DA ENTIDADE:_____
CNPJ:_____ _____

ENDEREÇO E FORMAS DE CONTATO
Logradouro:_____
Nº_____ Bairro:__
Complemento:_____ CEP:_____
Telefone:_____e-mail:_____

REPRESENTANTE DA ENTIDADE APTO A VOTAR/SER VOTADO
Nome:_____
CPF:_____RG:____ _____Telefone:___ _____

Qual segmento a entidade representa?

( ) Entidade voltada à promoção e defesa de direitos da população LGBTQIAP+;
( ) Entidade Municipal, de natureza sindical ou não, que congreguem trabalhadores ou empregadores, com atuação na promoção, defesa ou garantias de direitos da população LGBTQIAP+;
( ) Entidade e de classe, de caráter municipal, com atuação na promoção, defesa ou garantia de direitos da população LGBTQIAP+.

DOCUMENTOS ANEXADOS NESTA INSCRIÇÃO/REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO:
(Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.)
DOCUMENTOS APRESENTADOS
( ) Requerimento de Habilitação;
( ) Cópia do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório;
( ) Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
( ) Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.
( ) Relatório de ações dos últimos 06 (seis) meses;
( ) Cópia de documento oficial com foto do representante da entidade no fórum.

OBS:_____

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob penas da lei, que recebi a INSCRIÇÃO de habilitação da Entidade _____, cujo do Candidato(a) habilitado(a) a votar e ser votado é o(a) senhor(a): _____, para o processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer, Intersexo, Assexual, Pansexual e outros (CMDLGBTQIAP+) do Município de Pombal-PB, biênio 2025/2027.

Pombal, Estado da Paraíba, _____ de _____ de 2025.

_____
Representante Legal da entidade habilitante

_____
Candidato(a) Habilitado(a) ao exercício do voto/ser votado

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:B88F112D

GABINETE
DECRETO N° 2.600 DE 12 DE MAIO DE 2025

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA**, no efetivo exercício das competências que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município e em face da vigência da Lei Municipal nº 2.110, de 12 de abril de 2023, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Pombal-PB – CMDPD e a necessidade de instituição de representação da sociedade civil perante o citado conselho municipal

CONSIDERANDO que, para o estabelecimento da representação da sociedade civil há a necessidade de realização de Assembleia de eleição dos representantes da Sociedade Civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Pombal-PB – CMDPD, para o biênio 2025/2027;

CONSIDERANDO que, para a realização da referida assembleia há a necessidade de prévio cadastramento das representações da sociedade civil que tenham relação com a causa da promoção da igualdade racial no âmbito deste município, tudo em conformidade com o disposto neste ato e na Lei Municipal nº 2.110/2023, cuja análise dos pedidos de habilitação estará a cargo de comissão para esse fim instituída;

CONSIDERANDO ainda a Portaria GP/PMP/ Nº290/2025, onde institui a COMISSÃO ESPECIAL, para realização do processo de análise e concessão ou não de habilitação de entidades representativas da sociedade civil no município de Pombal, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Conselho Municipal de Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer, Intersexo, Assexual, Pansexual e outros (CMDLGBTQIAP+) e Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

CONSIDERANDO que não houve inscrições suficientes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Pombal-PB – CMDPD.

RESOLVE:

Art. 1º.REABRIR AS INSCRIÇÕES para os representantes da sociedade civil, através de seus mais diversos organismos não-governamentais mencionados artigos 7º, II da Lei Municipal nº 2.110/2023, a saber: representante de entidades não-governamentais da sociedade civil organizada, com atuação no atendimento às pessoas com deficiência, que tenham por finalidade a promoção, proteção e defesa dos direitos das pessoas com deficiência, em funcionamento há pelo menos dois anos, objetivando sua aptidão a participação da Assembleia destinada a escolha da representação da sociedade civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Pombal-PB – CMDPD, que ocorrerá no dia 10 de junho de 2025, no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Domingos de Medeiros, SN, Centro, Pombal-PB, para o biênio 2025/2027.

§1º - Serão eleitos na Assembléia de Eleição: 1 (um) representante de entidades não-governamentais da sociedade civil organizada, com

atuação no atendimento às pessoas com deficiência, que tenham por finalidade a promoção, proteção e defesa dos direitos das pessoas com deficiência, em funcionamento há pelo menos dois anos; 2 (dois) representantes de pessoas com deficiência; e 2 (dois) representante dos profissionais ligados ao atendimento da pessoa com deficiência.

§2º- Para efeitos deste Decreto, conforme Lei Municipal nº 2.110/2023, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, se enquadrando nas seguintes categorias:

I - DEFICIÊNCIA FÍSICA: alteração completa ou parcial deum ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - DEFICIÊNCIA AUDITIVA: II - DEFICIÊNCIA AUDITIVA: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e3.000Hz;

III - DEFICIÊNCIA VISUAL: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; ou, ainda, é considerada pessoa com deficiência visual aquela que apresenta acuidade visual igual ou menor que 20/200 (tabela de Snellen) no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20°, ou ocorrência simultânea de ambas as situações que produzam dificuldades temporárias ou permanente para o desempenho de funções;

IV - DEFICIÊNCIA MENTAL: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho;

V - DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA: associação de duas ou mais deficiências;

VI – TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO: comprometimento grave e global em diversas áreas do desenvolvimento: habilidades de interação social recíproca, habilidades de comunicação ou presença de estereotipias de comportamento, interesses e atividades. Os prejuízos qualitativos que definem estas condições representam um desvio acentuado em relação ao nível de desenvolvimento ou idade mental do indivíduo. São considerados Transtornos Globais do Desenvolvimento: Transtorno Autista; Transtorno de Rett; Transtorno Desintegrativo da Infância; Transtorno de Asperger; Transtorno Global do Desenvolvimento Sem Outra Especificação.

Art. 2º - Para a realização do processo de habilitação a que se refere o art. 1º deste Decreto, as entidades referidas no art. 7º da Lei Municipal nº 2.110/2023 deverão apresentar no ato de habilitação os seguintes documentos:

Para os representantes de entidades não-governamentais da sociedade civil organizada, com atuação no atendimento às pessoas com deficiência, que tenham por finalidade a promoção, proteção e defesa dos direitos das pessoas com deficiência, em funcionamento há pelo menos dois anos:

Formulário de Requerimento de Habilitação, de acordo com o modelo constante do anexo II deste Decreto, devidamente preenchido e assinado pela representação legal da entidade;
Cópia de documento oficial com foto do representante da entidade no fórum;
Cópia do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório;
Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.
Relatório de ações dos últimos 06 (seis) meses.

Parágrafo Único - Por ocasião da apresentação da documentação a que se refere os incisos constantes do *caput* deste artigo, cada entidade deverá indicar expressamente seu respectivo representante apto a votar e ser votado no processo de preenchimento das vagas destinadas as entidades não governamentais no CMDPD, em consonância com aquelas estabelecidas no art. 7º da Lei Municipal nº 2.110/2023.

Art. 3º As inscrições presenciais serão realizadas na Sala dos Conselhos situada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, localizada na Rua Domingos de Medeiros, SN, Centro de Pombal/PB, ficando está responsável por prestar as informações adicionais necessárias seja diretamente ou através do e-mail: sededosconselhospombal@gmail.com .

§ 1º - As inscrições também poderão também serem feitas através do seguinte endereço eletrônicosededosconselhospombal@gmail.com desde que conste em anexo, em arquivo digital – formato PDF, Formulário Requerimento de Habilitação preenchido e assinado e toda documentação descrita no Art. 2º deste Decreto.

§2º - A não apresentação ou não envio de qualquer um dos documentos necessários para realização das inscrições acarretará na INABILITAÇÃO da entidade demandante da inscrição, não podendo participar do processo de escolha respectivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência limitada ao encerramento do processo de escolha das entidades, referidas no art. 7º da Lei Municipal nº 2.110/2023.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de maio de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

ANEXO I
CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

13/05/2025 a 30/05/2025- Prazo para apresentação de pedido de habilitação, juntamente com a documentação referida no art. 2º deste Decreto.

02/06/2025- Análise dos pedidos de habilitação e Publicação no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba - FAMUP da decisão da Comissão, contendo relação de entidades e respectivos representantes habilitados e não habilitados.

03/06/2025 - Prazo para ingressar com recurso junto à Comissão.

05/06/2025 -Prazo para julgamento de recursos apresentados e Publicação no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba – FAMUP.

10/06/2025- Assembleia de Eleição dos representantes da sociedade civil organizada junto ao CMDPD e publicação no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba – FAMUP do resultado da Assembleia.

ANEXO II

FORMULÁRIO REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO DE REPRESENTANTE DE ENTIDADES COM ATUAÇÃO NO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, QUE

TENHAM POR FINALIDADE A PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

NOME DA ENTIDADE:___
CNPJ:_____

ENDEREÇO E FORMAS DE CONTATO
Logradouro:_____
Nº_____ Bairro:__
Complemento:_____ CEP:_____
Telefone:___ _____e-mail:_____

REPRESENTANTE DA ENTIDADE APTO A VOTAR/SER VOTADO
Nome:_____
CPF:_____RG:_____Telefone:____

DOCUMENTOS ANEXADOS NESTA INSCRIÇÃO/REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO:
(Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.)
DOCUMENTOS APRESENTADOS
( ) Requerimento de Habilitação de acordo com o modelo constante do anexo II deste Decreto, devidamente preenchido e assinado;
( ) Cópia do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório;
( ) Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
( ) Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.
( ) Relatório de ações dos últimos 06 (seis) meses;
( ) Cópia de documento oficial com foto do representante da entidade no fórum.

OBS:_____

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:2E938856

GABINETE
EXTRATO RESCISÃO DO CONTRATO N.º 083/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025

Pombal, 10 de abril de 2025.

CONTRATO Nº 083/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO E PEDAGÓGICOS
CONTRATADA: ELRY ANTONIO DE SANTANA
CNPJ: 03.120.645/0001-56
RAZÕES DA RESCISÃO: não cumprimento de cláusulas contratuais.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 137, I c/c 138, I da Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:6D1F2F7D

GABINETE
EXTRATO RESCISÃO DO CONTRATO N.º 183/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2025

Pombal, 09 de abril de 2025.

CONTRATO Nº 183/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTO BÁSICO.
CONTRATADA: MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 16.553.940/0001-48
RAZÕES DA RESCISÃO: não cumprimento de cláusulas contratuais.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 137, I c/c 138, I da Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:9F60D51D

GABINETE
EXTRATO RESCISÃO DO CONTRATO N.º 223/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2025

Pombal, 09 de abril de 2025.

CONTRATO Nº 223/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS.
CONTRATADA: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 29.043.834/00001-66
RAZÕES DA RESCISÃO: não cumprimento de cláusulas contratuais.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 137, I c/c 138, I da Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:4F4F389E

GABINETE
EXTRATO RESCISÃO DO CONTRATO N.º 225/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2025

Pombal, 09 de abril de 2025.

CONTRATO Nº 225/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS.
CONTRATADA: CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.359.481/0001-40
RAZÕES DA RESCISÃO: não cumprimento de cláusulas contratuais.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 137, I c/c 138, I da Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:26F51331

GABINETE
EXTRATO RESCISÃO DO CONTRATO N.º 226/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2025

Pombal, 09 de abril de 2025.

CONTRATO Nº 226/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA
CNPJ: 40.328.532/0001-77
RAZÕES DA RESCISÃO: não cumprimento de cláusulas contratuais.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 137, I c/c 138, I da Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:7F794E40

GABINETE
EXTRATO RESCISÃO DO CONTRATO N.º 227/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2025

Pombal, 09 de abril de 2025.

CONTRATO Nº 227/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS.
CONTRATADA: FF DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 53.302.150/0001-16
RAZÕES DA RESCISÃO: não cumprimento de cláusulas contratuais.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 137, I c/c 138, I da Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:427914FF

GABINETE
EXTRATO RESCISÃO DO CONTRATO N.º 228/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2025

Pombal, 09 de abril de 2025.

CONTRATO Nº 228/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS.
CONTRATADA: GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 42.092.374.0001/24
RAZÕES DA RESCISÃO: não cumprimento de cláusulas contratuais.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 137, I c/c 138, I da Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:18F97980

GABINETE
EXTRATO RESCISÃO DO CONTRATO N.º 229/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2025

Pombal, 09 de abril de 2025.

CONTRATO Nº 229/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS.
CONTRATADA: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 51.685.649/0001-24
RAZÕES DA RESCISÃO: não cumprimento de cláusulas contratuais.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 137, I c/c 138, I da Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:96BC1E39

GABINETE
EXTRATO RESCISÃO DO CONTRATO N.º 231/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2025

Pombal, 09 de abril de 2025.

CONTRATO Nº 231/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS.
CONTRATADA: MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 16.553.940/0001-48
RAZÕES DA RESCISÃO: não cumprimento de cláusulas contratuais.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 137, I c/c 138, I da Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:344CEFF9

GABINETE
EXTRATO RESCISÃO DO CONTRATO N.º 232/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2025

Pombal, 09 de abril de 2025.

CONTRATO Nº 232/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS.
CONTRATADA: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 06.132.785/0001-32
RAZÕES DA RESCISÃO: não cumprimento de cláusulas contratuais.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 137, I c/c 138, I da Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:A221C551

GABINETE
EXTRATO RESCISÃO DO CONTRATO N.º 234/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2025

Pombal, 09 de abril de 2025.

CONTRATO Nº 234/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS.
CONTRATADA: NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA
CNPJ: 35.753.111/0001-53
RAZÕES DA RESCISÃO: não cumprimento de cláusulas contratuais.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 137, I c/c 138, I da Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:85174C21

GABINETE
EXTRATO RESCISÃO DO CONTRATO N.º 235/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2025

Pombal, 09 de abril de 2025.

CONTRATO Nº 235/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS.
CONTRATADA: PROVIDE HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 43.573.889/0001-09
RAZÕES DA RESCISÃO: não cumprimento de cláusulas contratuais.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 137, I c/c 138, I da Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:3BFA094F

GABINETE
EXTRATO RESCISÃO DO CONTRATO N.º 236/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2025

Pombal, 09 de abril de 2025.

CONTRATO Nº 236/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS.
CONTRATADA: WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 44.554.219/0001-08
RAZÕES DA RESCISÃO: não cumprimento de cláusulas contratuais.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 137, I c/c 138, I da Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:1DC3C0DE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Decretos Municipais N° 2.447/24 e N° 2.489/24, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço por item, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **ONDE SE LÊ: 14 de abril de 2025 às 09h01min, LEIA-SE CORRETAMENTE: 14 de maio de 2025 às 09h01min**. Objetivo: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS**. Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 29 de abril de 2025.

MAYENNE VAN BANDEIRA DE LACERDA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:7BDD1BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal N° 2.447/24, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço por LOTE, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **13 de maio de 2025 às 09h01min**. Objetivo: *ONDE LÊ-SE -* **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REAGENTES**. *LEIA-SE CORRETAMENTE -* **AQUISIÇÃO PARCELADA DE REAGENTES LABORATORIAIS DAS MARCAS LABTEST E BIOSYSTEM / ICHROMA**. Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal-PB, 25 de abril de 2025.

LUCIANA LINHARES DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:67EBD426

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 012 2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e papelaria para suprir as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB conforme as disposições da lei nº 14.133/21 e alterações posteriores. EMPRESA HOMOLOGADA: **BRISALYNNA RAQUEL CUSTODIO DE SOUSA, CNPJ nº 59.427.776/0001-35; F J C ALVES, CNPJ nº 57.080.860/0001-08; Iraci Palmeira da Costa Silva, CNPJ nº 29.133.351/0001-52; PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA, CNPJ nº 41.883.167/0001-25; SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 93.577.427/0001-38. Valor global: R$ 320.698,65;** Data da Homologação: 29/04/2025.

Ordenador:
ALLAN D'LLON CANDEIA MACEDO,
Prefeito Municipal de Quixaba/PB.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:7AEF6596

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO CONTRATO PE 012 2025

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

A Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, localizada à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP:58.733-000, através de sua Pregoeira Oficial, convoca s empresa: **BRISALYNNA RAQUEL CUSTODIO DE SOUSA, CNPJ nº 59.427.776/0001-35; F J C ALVES, CNPJ nº 57.080.860/0001-08; Iraci Palmeira da Costa Silva, CNPJ nº 29.133.351/0001-52; PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA, CNPJ nº 41.883.167/0001-25; SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 93.577.427/0001-38,** homologadas e adjudicadas no

Pregão Eletrônico nº 012/2025, para a devida assinatura do respectivo termo de contrato nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Quixaba/PB, 12 de maio de 2025

FABRÍCIA ARAÍJO CANDEIA
Pregoeira

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:B0E4FB68

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Muniz de Brito, 142 - Centro - Santa Helena - PB, por meio do site www.bllcompras.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PETRTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO DIVERSA DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA–PB. Abertura da sessão pública: 08:45 horas do dia 28 de maio de 2025. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 28 de maio de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 35421055.E-mail: CPLSANTAHELENA.PB@GMAIL.COM.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.bllcompras.com.br; www.gov.br/pncp.

Santa Helena - PB, 12 de maio de 2025

JONIELSON DANTAS DE FIGUEIREDO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:DEC42372

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Muniz de Brito, 142 - Centro - Santa Helena - PB, por meio do site www.bllcompras.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PETRTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS (INSUMOS) MEDICO E HOSPITALARES DIVERSOS DE FORMA PARCELADA. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 28 de maio de 2025. Início da fase de lances: 10:30 horas do dia 28 de maio de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 35421055.E-mail: CPLSANTAHELENA.PB@GMAIL.COM.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.bllcompras.com.br; www.gov.br/pncp.

Santa Helena - PB, 12 de maio de 2025

JONIELSON DANTAS DE FIGUEIREDO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:1DDD8A8E

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2025
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gonçalo José Vitóriano, 236 - Centro - Santa Helena - PB, por meio do site bll.org.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMEPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA –PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 27 de Maio de 2025. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 27 de Maio de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 017/2023/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 996488374.E-mail: cplsantahelena.pb@gmail.com.Edital: https://santahelena.pb.gov.br/licitacao/; www.tce.pb.gov.br; bll.org.br; www.gov.br/pncp.

Santa Helena - PB, 12 de Maio de 2025

JONIELSON DANTAS FIGUEIREDO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:F8ED2B1A

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gonçalo José Vitóriano, 236 - Centro - Santa Helena - PB, por meio do site bll.org.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, PODA DE ARVORES, COLETA E TRASPORTE DE RESIDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E URBANOS DO MUNICIPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 16 de Junho de 2025. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 16 de Junho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 017/2023/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 996488374.E-mail: cplsantahelena.pb@gmail.com.Edital: https://santahelena.pb.gov.br/licitacao/; www.tce.pb.gov.br; bll.org.br; www.gov.br/pncp.

Santa Helena - PB, 12 de Maio de 2025

JONIELSON DANTAS FIGUEIREDO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:A39F1BEB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00025/2025
A Prefeitura Municipal de São Francisco manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DA FASE PREPARATÓRIA DA LICITAÇÃO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, ou acessando: http://www.saofrancisco.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as **propostas até às 13:30hs do dia 16 de Maio de 2025**, através do e-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3545–1003.

São Francisco - PB, 12 de Maio de 2025

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:0BB818C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA N° DV00024/2025

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADA(O) PARA OS SERVIÇOS DE ANALISTA DO COMPORTAMENTO, SENDO PSICOPEDAGOGO HABILITADO EM ABA (ANALISE DO COMPORTAMENTO APLICADA) COM FORMAÇÃO EM CURSOS COM FOORTIME, MONTESSORUIANO, TEACCH, PECS E DENVER PARA ELABORAR O PLANO TERAPÊUTICO INDIVIDUAL A CADA 3 MESES E SUPERVISÃO SEMANAL DE FORMA PRESENCIAL E SEMIPRESENCIAL (1 SESSÃO/SEMANA DE 1 HORA DE DURAÇÃO CADA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00024/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ORÇAMENTO 2025. 02.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.2003.2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 12.361.1006.2043 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE 25% 500 Recursos não Vinculados de Impostos 12.365.1006.2053 MANUTENÇÃO DAS CRECHES 500 Recursos não Vinculados de Impostos 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 12.365.1006.2110 MANUTENÇÃO E ADM. DO ENSINO INFANTIL – MDE 500 Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 05/05/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00190/2025 - 05.05.25 - FRANCISCA VIEIRA DA SILVA - R$ 62.000,00.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:02658F09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE N° IN0024/2025

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CARÁTER CONTÍNUO EM RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2025, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2025 02.05 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTUTA URBANA E RURAL 18.542.1016.2019 GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS 500 Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 09/05/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00194/2025 - 09.05.25 - UNIDADE SOUSA DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA - R$ 92.400,00.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:EBBD03CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO
4° TERMO ADITIVO DE PRAZO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2023 - CONTRATO N. 00127/2023.
CONTRATADA: ORTOMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ nº 10.714.599/0001-89
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB
OBJETO: O prazo do contrato prorroga até 30 de junho de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inc II, da Lei n° 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2025.
NOVA VIGÊNCIA: 30/06/2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:3494EA6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO
5° TERMO ADITIVO DE PRAZO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00052/2022 - CONTRATO N. 00493/2022.
CONTRATADA: ORTOMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ Nº 10.714.599/0001-89.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB
OBJETO: O prazo do contrato prorroga até 30 de junho de 2025, a contar do termino do aditivo anterior.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inc II, da Lei n° 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2025.
NOVA VIGÊNCIA: 30/06/2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:446131B8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 222

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 222/2025.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE GESTOR DE NÚCLEO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear o Senhor, **Neullyson de Sousa Medeiros,** de **CPF n.º. 060.335.754-74 e RG de n.º. 3024343 - SSP/PB**, para o cargo de **Gestor de Núcleo,** do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de maio de 2025.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:3DEB32ED

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00022/2025

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada comunica o cancelamento do Pregão Presencial nº 00022/2025, relativo ao REGISTRO DE PREÇO para serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionado e equipamentos de refrigeração, incluindo o fornecimento de materiais necessários à adequada execução dos serviços nas dependências de todas as Secretarias e Órgãos pertencentes a Prefeitura Municipal, tendoem vista necessidade de alterações do termo de referência, informando que será republicado novo aviso de licitação, nos termos do §1º do art. 55 da Lei 14.133/21.

São José da Lagoa Tapada-PB, 09 de maio de 2025.

JOÃO JUCÉLIO SILVA DO VALE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:29ECC26A

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção da Praça Maria Luiza da Conceição (Dona Dovirgem), no município de São José da Lagoa Tapada. Abertura das propostas: dia ***28 de maio de 2025, às 09h00min*** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.saojoselt.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São José da Lagoa Tapada - PB, 12 de maio de 2025

JOÃO JUCÉLIO SILVA DO VALE
Agente de Contratação

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:566EAF11

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00025/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades de diversas secretarias do município de São José da Lagoa Tapada, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Abertura das propostas: dia ***26 de maio de 2025, às 09h00min*** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.saojoselt.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São José da Lagoa Tapada - PB, 12 de maio de 2025

MARIA CELIA FERNANDES LACERDA SEVERO
Controladora de Compras

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:E604D4B7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

O Pregoeiro do Município de São José de Espinharas/PB, no uso de suas atribuições informa aos interessados o Julgamento da Impugnação do Edital do Pregão Eletrônico Nº 00019/2025, que tem como objeto Aquisição de pneus e acessórios para veículos das diversas secretarias e Fundos Municipais do município de São José de Espinharas/PB, sendo o pedido de Impugnação da empresa LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.678.428/0001-13 INDEFERIDO nos termos do julgamento da impugnação, mantendo a data de realização do certame assim como todos os itens do edital. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos no setor de licitação com sede na com sede na Rua Manoel Dantas, 279, Bairro Centro, nesta cidade de São José de Espinharas – PB.

São José de Espinharas/PB – 12 de maio de 2025

JOSÉ MATHEUS PAULO MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:A6CF81F1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 037/2024

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 037/2024
Interessado: Secretaria Municipal de Administração

CONSIDERANDO, o recebimento de expediente da Secretaria Municipal de Administração com a **MANIFESTAÇÃO PELA NÃO PRORROGAÇÃO CONTRATUAL** DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2024** celebrado com a empresa CONNECT LINE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA cujo objeto é a execução dos serviços de telecomunicações para acesso à internet dedicada.

CONSIDERANDO, a **MANIFESTAÇÃO TÉCNICA DO GESTOR DO CONTRATO** que concluiu, de forma fundamentada e objetiva, que não há vantajosidade na prorrogação do contrato, à luz do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, que condiciona a prorrogação dos contratos de trato continuado à demonstração clara de interesse público e desempenho satisfatório da contratada, pelo não atendimento às notificações formais e informais como: persistência das falhas operacionais; não cumprimento de cláusulas contratuais essenciais; ausência de resposta eficaz da contratada às exigências formais emitidas.

A **EXMª SRª PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 14.133/2021

RESOLVE

Não prorrogar a vigência do contrato administrativo nº **119/2024** celebrado com a empresa **CONNECT LINE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA.**

São José do Brejo do Cruz/ PB, 07 de maio de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:8DC85408

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2025 - DISPENSA Nº 005-2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2025 - DISPENSA Nº 005-2025

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA: ANTONIO DANTAS DE OLIVEIRA, CPF: 424.950.164-72; OBJETO: Locação de veículo de passeio, VALOR GLOBAL: R$ 30,000,00 (trinta mil reais); VIGÊNCIA: 12 de maio de 2025 a 12 de maio de 2026; SUBSCRITORES: Kledyanne Cristina da Silva Gomes – Pelo Contratante e Antônio Dantas de Oliveira, - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 12 de maio de 2025

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:D48A7DBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2025 - DISPENSA Nº 005-2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2025 - DISPENSA Nº 005-2025

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA: NAYANNE DANTAS CARDOSO, CPF nº 424.950.164-72; OBJETO: Locação de veículo de passeio, VALOR GLOBAL: R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais); VIGÊNCIA: 12 de maio de 2025 a 12 de maio de 2026; SUBSCRITORES: Kledyanne Cristina da Silva Gomes – Pelo Contratante e Nayanne Dantas Cardoso, - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 12 de maio de 2025

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:4BBAF23A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2025 - DISPENSA Nº 005-2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2025 - DISPENSA Nº 005-2025

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA: FRANCISCO ÍTALO LOPES DA SILVA, CPF nº 066.766.434-30; OBJETO: Locação de veículo de passeio, VALOR GLOBAL: R$ 25.080,00 (vinte e cinco mil, oitenta reais); VIGÊNCIA: 12 de maio de 2025 a 12 de maio de 2026; SUBSCRITORES: Kledyanne Cristina da Silva Gomes – Pelo Contratante Francisco Ítalo Lopes da Silva, - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 12 de maio de 2025

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:AFB0FD76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2025 - DISPENSA Nº 005-2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2025 - DISPENSA Nº 005-2025

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA: MARXSUELL MARTINS NOGUEIRA, CPF nº 077.930.134-09; OBJETO: Locação de veículo de passeio, VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais); VIGÊNCIA: 12 de maio de 2025 a 12 de maio de 2026; SUBSCRITORES: Kledyanne Cristina da Silva Gomes – Pelo Contratante e Marxsuell Martins Nogueira, - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 12 de maio de 2025

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:156CAB43

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00030/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00030/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva:

Prestação de serviços de inventário de bens patrimoniais públicos móveis e imóveispara a Prefeitura Municipal de São José do Sabugi – PB, bem como de todas as Secretarias, com arquivamento em meio eletrônico, licença de uso de Sistema WEB e MOBILE nas plataformas IOS e ANDROID com acesso gratuito por 90 (noventa dias), após a conclusão dos serviços, Conforme Termo de Referência; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: INSIGHTGPC LTDA - R$ 36.000,00.

São José do Sabugí - PB, 05 de Maio de 2025

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS -
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:67228706

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços de inventário de bens patrimoniais públicos móveis e imóveispara a Prefeitura Municipal de São José do Sabugi – PB, bem como de todas as Secretarias, com arquivamento em meio eletrônico, licença de uso de Sistema WEB e MOBILE nas plataformas IOS e ANDROID com acesso gratuito por 90 (noventa dias), após a conclusão dos serviços, Conforme Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00030/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 04 122 3003 2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 35 232.585 3.3.90.39 61 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – RECURSOS ORDIB,ORDINÁRIO.. VIGÊNCIA: até 31/10/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00105/2025 - 05.05.25 - INSIGHTGPC LTDA - R$ 36.000,00

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:4704F026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA CANTORA TATY GIRL E BANDA, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 13 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - R$ 250.000,00.

São José do Sabugí - PB, 20 de Março de 2025

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS
- Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:049A7B1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA CANTORA TATY GIRL E BANDA, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 13 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 3013 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS – 141 417.105 3.3.90.39 61 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – RECURSOS PROPRIOS.. VIGÊNCIA: até 31/07/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00090/2025 - 01.04.25 - TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - R$ 250.000,00.

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:6C627FEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR SANTANA E BANDA, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CANTARINO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - R$ 150.000,00.

São José do Sabugí - PB, 14 de Março de 2025

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS -
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:04F3AB5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR SANTANA E BANDA, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 3013 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS – 141 417.105 3.3.90.39 61 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – RECURSOS PROPRIOS.. VIGÊNCIA: até 30/07/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00091/2025 - 14.03.25 - CANTARINO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - R$ 150.000,00.

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:2DBDA0E0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE VIAS (ESTRADAS VICINAIS) NA ZONA RURAL (SÍTIO LAGOA PRETA) DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB, A SER REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, POR MEIO

DE RECURSOS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CONFORME PROPOSTA N° 043818/2023, CONTRATO DE REPASSE Nº 946624/2023 E CONTRAPARTIDA FINANCEIRA DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: REPASSE DA UNIÃO: PROPOSTA N° 043818/2023, CONTRATO DE REPASSE N° 946624/2023/MIDR/CAIXA 02.110 Secretaria Municipal de Infraestrutura 17 512 1001 1020 Ações de Saneamento Básico 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000724 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 15 451 1001 1021 Melhoria de Infra–Estrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural 000727 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 15 451 1001 2053 Ações de Infra–Estrutura e Serviços Diversas – Recursos de Royalties de Petróleo e Gás Natural 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural. VIGÊNCIA: até 26/07/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00024/2025 - 28.04.25 - LM2 ENGENHARIA LTDA - CNPJ 49.381.192/0001-12 - R$ 339.999,99 (trezentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:C6836AC9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2025

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializados e consultoria em Gestão e Contabilidade Pública, consoante às aplicabilidades constitucionais e fiscal, com vastos conhecimentos específicos e genéricos em contabilidade aplicada ao setor público – CASP, em obediência ao plano de contas aplicado ao setor público – PCASP , para atender as demandas do Regime Próprio da Previdência (RPPS) para suprir as necessidades do Fundo de Aposentados e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Sapé–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CONPLAN SERVICO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORCAMENTARIO LTDA - CNPJ: 17.262.153/0001-00 - R$ 30.000,00.

Sapé - PB, 12 de Maio de 2025

LAYZ BARBOSA SANTOS DE FREITAS -
Diretora Executiva

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:797FA470

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2025

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializados e consultoria em Gestão e Contabilidade Pública, consoante às aplicabilidades constitucionais e fiscal, com vastos conhecimentos específicos e genéricos em contabilidade aplicada ao setor público – CASP, em obediência ao plano de contas aplicado ao setor público – PCASP , para atender as demandas do Regime Próprio da Previdência (RPPS) para suprir as necessidades do Fundo de Aposentados e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Sapé–PB; DESIGNO as servidoras Cinthia da Silva Morais - Mat.: 2126425, Assessora Gerencial I, como Gestora; e Lorrane de Lima Ferreira, Assessora Gerencial I, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00002/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 12 de Maio de 2025

LAYZ BARBOSA SANTOS DE FREITAS
Diretora Executiva

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:C3E1598A

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00002/2025. OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados e consultoria em Gestão e Contabilidade Pública, consoante às aplicabilidades constitucionais e fiscal, com vastos conhecimentos específicos e genéricos em contabilidade aplicada ao setor público – CASP, em obediência ao plano de contas aplicado ao setor público – PCASP , para atender as demandas do Regime Próprio da Previdência (RPPS) para suprir as necessidades do Fundo de Aposentados e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Sapé–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Sapé. RATIFICAÇÃO: Diretora Executiva, em 12/05/2025

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:48F2F064

CPL
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa prestadora de serviços de Assessoria, Consultoria Jurídica e Administrativa, especializada na área do Direito Público e Privado, para efetiva prestação de serviços técnicos profissionais; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LEONARDO VARANDAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 12.428.243/0001-04 - R$ 66.000,00.

Sapé - PB, 12 de Maio de 2025

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:73D5F009

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2025

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa prestadora de serviços de Assessoria, Consultoria Jurídica e Administrativa, especializada na área do Direito Público e Privado, para efetiva prestação de serviços técnicos profissionais; DESIGNO os servidores Elton Maciel Green - Mat.: 2122377, Subgerente de Convênio e Contrato, como Gestor; e Emanuelle dos Santos Cavalcanti - Mat.: 2126351, Fiscal Técnica de Contrato, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00004/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 12 de Maio de 2025

SIDNEI PAIVA DE FREITAS **-**
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:9AFE9282

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00004/2025. OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de Assessoria, Consultoria Jurídica e Administrativa, especializada na área do Direito Público e Privado, para efetiva prestação de serviços técnicos profissionais. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração e Recursos Humanos. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 12/05/2025.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:EEE78064

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de materiais de expediente, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 02 de Junho de 2025. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 02 de Junho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 3052/23; Decreto Municipal nº 3053/23; Decreto Municipal nº 3135/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 99416–4164.E-mail: licitacao@sape.pb.gov.br.Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Sapé - PB, 12 de Maio de 2025

ELAINE CUNHA DA SILVA **-**
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:F2903BE5

CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2025, que objetiva: Contratação de empresa para realização de serviços com fornecimento de peças diversas, conforme demanda para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como base o Maior percentual de Desconto sobre a Tabela dos Sistemas CILIA ou AUDATEX, ou Sistema Automatizado Similar; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JOSE MARINHO DA SILVA VIEGAS NETO 10466288441 - CNPJ: 41.570.638/0001-45 - R$ 259.316,38.

Sapé - PB, 12 de Maio de 2025

FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES **-**
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:BF45E236

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para realização de serviços com fornecimento de peças diversas, conforme demanda para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como base o Maior percentual de Desconto sobre a Tabela dos Sistemas CILIA ou AUDATEX, ou Sistema Automatizado Similar; DESIGNO os servidores José Alysson Cruz de Sales - Mat.: 2123318, Digitador, como Gestor; e Handilkiça Souza de Carvalho - Mat.: 2122034, Subgerente de Compras, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00003/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 12 de Maio de 2025

FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES **-**
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:B5BDC6F3

CPL
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contração de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Ampliação para a Rede Canalizada de Gases Medicinais do Hospital Regional Dr. Sá Andrade, incluindo–se também a reposição total de peças e mão de obra; ADJUDICO o seu

objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 2M COMERCIO E SERVICOS DE LOCACAO E MANUTENCAO LTDA - CNPJ: 14.327.368/0001-73 - R$ 43.637,90.

Sapé - PB, 12 de Maio de 2025

FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES -
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:BFE28457

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00001/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00001/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contração de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Ampliação para a Rede Canalizada de Gases Medicinais do Hospital Regional Dr. Sá Andrade, incluindo–se também a reposição total de peças e mão de obra; DESIGNO os servidores José Alysson Cruz de Sales - Mat.: 2123318, Digitador, como Gestor; e José Roberto Costa Chaves - Mat.: 31122989, Diretor Geral do Hospital Sá Andrade, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00001/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 12 de Maio de 2025

FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES -
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:EF31BC3E

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00001/2025. OBJETO: Contração de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Ampliação para a Rede Canalizada de Gases Medicinais do Hospital Regional Dr. Sá Andrade, incluindo–se também a reposição total de peças e mão de obra. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde – Gestor. RATIFICAÇÃO: Secretária, em 12/05/2025.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:C838A5ED

CPL
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2025

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2025
O Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Sapé manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição parcelada de suprimentos de informática e equipamentos eletrônicos para atender as necessidades do Fundo de Aposentadorias e Pensões do Município de Sapé – PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, ou acessando: www.sape.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 16 de Maio de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@sape.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 3.052/23; Decreto Municipal nº 3.053/23; Decreto Municipal nº 3.160/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 8146–1430.

Sapé - PB, 13 de Maio de 2025

ELAINE CUNHA DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:19DAD7BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3325/2025 SAPÉ, 12 DE MAIO DE 2025.

DECRETA A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO VILAS DE SAPÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ/PB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo art. 22, § 8º, II, da Constituição Estadual da Paraíba,

Considerando o que determina o art. 63 do Código de Urbanismo, Obras e Posturas do Município de Sapé, no sentido de que a aprovação do plano de arruamento e loteamento será feito por meio de decreto do Prefeito;

Considerando que, no memorando n.º 2.954/2025, a Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura atestou o cumprimento de todos os requisitos para que o loteamento Vilas de Sapé fosse aprovado, o que foi reconhecido no processo administrativo n.º 3.807/2024;

Considerando que, no citado memorando, foram acostados o alvará do loteamento, a certidão cartorária de inteiro teor da área, a certidão municipal de uso e ocupação do solo, o projeto do loteamento e o cronograma de execução, a garantia da execução da obra e o termo de compromisso de execução da obra;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento Vilas de Sapé, na forma requerida pela Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura no memorando n.º 2.954/2025.

Art. 2º São partes integrantes deste Decreto e seguem anexo a ele o alvará do loteamento, a certidão cartorária de inteiro teor da área, a certidão municipal de uso e ocupação do solo, o projeto do loteamento e o cronograma de execução, a garantia da execução da obra e o termo de compromisso de execução da obra, bem como todos os documentos exigidos pelo art. 63 do Código de Urbanismo, Obras e Posturas do Município de Sapé.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sapé-PB, 12 de maio de 2025

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:C5E5B8C1

SECRETARIA DE SAÚDE DE SAPÉ
PORTARIA Nº003/2025 SAPÉ, 23 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe são inerentes e que estão constantes na legislação pertinente.

CONSIDERANDO a necessidade de criar o Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar – NVEH do Hospital Regional Dr. Sá Andrade (HSA).

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar – NVEH do Hospital Regional Dr. Sá Andrade (HSA), de natureza técnico-científica permanente, segundo Portaria n.º 2.529, de 23 de novembro de 2004, posteriormente revogada pela Portaria n.º 2.254, de 5 de agosto de 2010). Tem por finalidade realizar a Vigilância Epidemiologia hospitalar através da coleta, análise e interpretação sistemática de dados de saúde dos pacientes e colaboradores atendidos na instituição.

Parágrafo Único - Endente-se que o Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (NVEH) é responsável pelo planejamento, orientação e execução das ações de epidemiologia hospitalar das doenças e agravos de notificação compulsória (DNC) e outros fatos de interesse de saúde pública, os dados gerados proporcionam aos gestores elementos importantes para as tomadas de decisões estratégicas e a recomendação de medidas de prevenção e controle.

Art. 2º. O núcleo de vigilância epidemiológica do hospital será composto pelos seguintes membros:
I – Enfermeiros;
II - Médicos.

Art. 3º. Caberá ao Diretor do Hospital, juntamente com a Secretária de Saúde a designação dos integrantes do NVEH, através de Portaria específica.
§ 1º. As indicações deverão recair sobre profissionais tendo formação superior, preferencialmente com conhecimento de vigilância epidemiológica.

Art. 4º. Fica definido na forma do Anexo Único desta Portaria o Regimento Interno do Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar – NVEH do Hospital Regional Dr. Sá Andrade (HSA).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Secretaria de Saúde, em 23 de abril de 2025.

FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:8BF1DB26

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEAD/SG N.º 094F/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e **CONSIDERANDO** o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo (a) servidor (a) **CIDICLEIDE TRAJANO SILVA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, MAT. 24025** pelo período de **12 de MAIO de 2025 a 10 de JUNHO de 2025**, referente ao período aquisitivo do ano 2023, ***com retorno ás atividades no dia 11 de JUNHO de 2025;***
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 12 de Maio de 2025;
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 12 de Maio de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUCIENE DE SOUSA DA SILVA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:B67E3E3E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2025 DE 12 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o dispositivo na Lei nº 482/2008;
Considerando a solicitação da do Excelentíssimo Prefeito de Campina Grande, através do ofício nº 122/2025 de 30 de abril de 2025;
Resolve:
Art 1º: Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Campina Grande, o servidor **George Dantas Ricardo**, matrícula nº 23584, ocupante do cargo efetivo de Operador de Maquina Pesada, com ônus para o ente cessionário e com vigência de um ano.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05.05.2025 e podendo ser renovada de acordo com a necessidade pública.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:F7B40978

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 14, DE 08 DE MAIO DE 2025.

.

Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) de Soledade - PB no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o disposto na Lei Nº 824/2019 (Lei de SAN Municipal), de 11 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art.1° Fica instituída a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) do Município de Soledade do Estado da Paraíba, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional–SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I - Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do COMSEA, a Política e o Plano Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II - Coordenar a execução da Política e do Plano Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o COMSEA e com os órgãos executores de ações e programas de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN);

III - Apresentar relatórios e informações ao COMSEA, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN Estadual) e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN Nacional), sobre o Pacto de Gestão do Direito Humano à Alimentação Adequada (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos Planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições;

VII - Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSEA pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII- Elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2007 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art.2° A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela CAISAN Municipal, com base nas prioridades estabelecidas pelo COMSEA, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1° - o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá:

I - Conter análise da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III - Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo COMSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

IV - Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V - Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI - Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação;

VII - Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da CAISAN Municipal, nas propostas do COMSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3° A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional são de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4° A representação governamental na CAISAN Municipal será exercida por 04 (quatro) membros, sendo 04 (quatro) titulares e 04 (quatro) suplentes. Serão representantes os secretários municipais das seguintes Secretarias:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
b) Secretaria Municipal de Educação
c) Secretaria Municipal de Agricultura
d) Secretaria Municipal de Saúde

§ 1° Os representantes governamentais no COMSEA devem necessariamente integrar a CAISAN Municipal, podendo esta Câmara possuir uma quantidade maior de secretarias/órgãos governamentais do que o quantitativo integrante do COMSEA.

Art. 5° A Secretaria-Executiva da câmera ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta e designado por ato do chefe do executivo.

Art.6° A CAISAN Municipal poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Soledade, PB, 08 de maio de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:013754F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 15, DE 08 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) de Soledade - PB no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).

O PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Nº 824/2019 (Lei de SAN Municipal), de 11 de dezembro de 2019.

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1° - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, órgão de assessoramento imediato à (ao) Prefeito(a) de Soledade- PB, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.

Art. 2° - Compete ao COMSEA:

I – organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN Municipal, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocada pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;

II – definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência Municipal de SAN;

III – propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo os requisitos orçamentários para sua consecução;

IV – articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;

V – mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII – zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e pela sua efetividade e Soberania Alimentar;

VIII – manter articulação permanente com outros Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

IX- elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§1°: O COMSEA manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§2°: Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser convocada pelo COMSEA.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3° - O COMSEA será composto por 18 (dezoito) membros, sendo 09 (nove) titulares e 09 (nove) suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo ao representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. 11 da Lei Nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

§1° A representação governamental no COMSEA será exercida por 03 (três) Secretarias, sendo 03 (cinco) membros titulares, e 03 (cinco) suplentes. Serão representantes os gestores municipais das seguintes Secretarias e/ou Órgãos:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social;
b) Secretaria Municipal de Educação;
c) Secretaria de Agricultura

§2° A representação da sociedade civil será exercida por 12 (doze), sendo 06 (seis) membros titulares, e 06 (seis) membros suplentes, advindos dos seguintes segmentos:
a) Representantes dos movimentos sociais e populares;
b) Representantes de Entidades de Trabalhadores;
c) Representantes de Organizações Não Governamentais;
d) Representantes de Entidades Profissionais, Acadêmicos e de Pesquisa;
e) Representantes de Entidades Empresariais;
f) Representantes de Pastorais ou Organismo de Instituições Religiosas;
g) Fóruns e Redes

Art. 4° - Os representantes governamentais e da sociedade civil, titulares e suplentes, serão nomeados pelo Prefeito.

§1º Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

§2º Antes da realização da primeira Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será realizada consulta pública com objetivo de identificar entidades da sociedade civil interessadas em compor o mandato provisório do COMSEA, cujos membros titulares e suplentes serão nomeados pelo Prefeito. Com a Conferência Municipal de SAN serão eleitas as entidades/instituições representativas para a continuidade e conclusão do primeiro mandato.

Art. 5° - O COMSEA, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão de transição entre mandatos, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Secretário Geral.

§1º Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil, que comporá o COMSEA, a ser submetida ao Prefeito, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§2º A Comissão terá prazo de 45 dias, após a realização da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil do COMSEA, ao Chefe do poder Executivo.

Art. 6° - O COMSEA tem a seguinte organização:

I - Plenário;

II - Presidência;

III – Secretaria Geral;

IV - Secretaria Executiva;

V - Câmaras Temáticas;

VI - Grupo de Trabalho.

Seção I
Do(a) Presidente e da Secretaria Geral

Art. 7° - O COMSEA será presidido por um(a) representante da sociedade civil, eleito pelo Conselho, entre seus membros, e nomeados pelo Prefeito.

Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após nomeação dos(as) conselheiros(as), o(a) Secretário(a)-Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o(a) novo(a) Presidente(a) do COMSEA.

Art. 8° - Ao(À) Presidente(a) incumbe:

I – zelar pelo cumprimento das deliberações do COMSEA.;
II – representar externamente o COMSEA.;
III – convocar, presidir e coordenar as reuniões do COMSEA;
IV – manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal;
V – convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário Geral;

VI – propor e instalar câmaras temáticas e grupos de trabalho, estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo COMSEA.

Art. 9°. Compete à Secretaria-Geral assessorar o COMSEA:
Parágrafo Único: O(A) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Humano e Social será o(a) Secretária(a)-Geral do COMSEA.

Art.10- Ao(À) Secretário(a)-Geral incumbe:
I – submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN as propostas do COMSEA de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

II – manter o COMSEA informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, das propostas encaminhadas por este Conselho;

III – acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo COMSEA nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao COMSEA;

IV – promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – instituir grupos de trabalho intersetoriais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – substituir o Presidente em seus impedimentos;

VII - presidir a CAISAN Municipal.

Seção II
Da Secretaria Executiva

Art. 11. Para o cumprimento de suas funções, o COMSEA contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e ao funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.

Art. 12. Compete à Secretaria-Executiva:

I – Assistir ao Presidente e Secretário-Geral do COMSEA, no âmbito de suas atribuições;

II – Estabelecer comunicação permanente com os Conselhos municipais, Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do COMSEA;

III – Assessorar e assistir ao Presidente do COMSEA em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil;

IV – Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e a análise das propostas apreciadas pelo COMSEA;

V- Instituir e manter banco de dados.

Art. 13. Incumbe ao(à) Secretário(a)-Executivo do COMSEA dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo(a) Presidente(a) e pelo(a) Secretário(a)-Geral do Conselho.

Art. 14. Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO

Art. 15. Poderão participar, como observadores nas reuniões do COMSEA, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 16. O COMSEA contará com câmaras temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 17. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do COMSEA serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art. 18. O desempenho de função na Secretaria-Executiva do COMSEA constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 19. Ficam revogados os decretos, caso existam decretos a revogar.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Soledade – PB, 08 de maio de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:9D018ACA

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
PORTARIA Nº 07/2025 DE 12 DE MAIO DE 2025.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade (IPSOL), Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 8º, da Lei nº 517/2009, consoante os termos do Processo nº 05/2025.
Resolve:
Art. 1º Conceder a Gilvania Araujo de Melo, matrícula nº 897-6, ocupante do cargo de Professor Licenciatura Plena, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional 20/1998).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir dia 01 de maio de 2025.

Registre-se e publique-se.

Soledade-PB, 12 de maio de 2025.

GUILHERME LUIZ ARAÚJO SOUTO GONZAGA BATISTA
Diretor Presidente

Publicado por:
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:BC5FD173

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00003/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00003/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 21 DA LEI Nº 11.947/2009 E NA RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 38/09; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: ADRIANA DE BARROS ALMEIDA - R$ 14.240,00; ALUIZIO JACKSON RODRIGUES ALCANTARA - R$ 19.180,00; ASSOCIACAO AGROECOLOGICA DO CARIRI OCIDENTAL MANOEL MARCIONILO AAGROCOMAM - R$ 44.415,50; ASSOCIACAO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DO MUNICIPIO DE CABACEIRAS PB - R$ 75.700,00; CELIA MARIA MARTINS TORRES - R$ 6.612,50; COOPERATIVA COAFAM CARIRI - R$ 173.509,00; EDINETE FONSECA DE QUEIROZ SANTOS - R$ 14.959,00; EMERSON JUNIOR LIMA PEREIRA - R$ 25.875,80; ERIKA REJANE GOMES FERREIRA - R$ 10.529,30; FRANCISCA MARIANA NUNES VILAR PAES - R$ 19.364,80; INACIO VIRGULINO RAMOS - R$ 13.877,50; INEZ DE LIMA LOURENÇO CORREIA - R$ 2.669,00; ISRAEL CAMPOS MARCIANO - R$ 14.240,00; JOSÉ LUIZ DE ARAÚJO - R$ 4.471,20; MARCIA NORONHA DOS SANTOS - R$ 10.529,30; RAFAEL IDALGO BEZERRA PEREIRA - R$ 33.380,00; SAMUEL DE LIMA DINIZ - R$ 5.338,00; SEBASTIAO DA COSTA GENUINO - R$ 33.380,00.

Taperoá - PB, 08 de Maio de 2025

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:BC79C629

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 21 DA LEI Nº 11.947/2009 E NA RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 38/09. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: 1000 UNIDADE/SECRETARIA: 12 PROGRAMA DE DESPESA: 361.1003.2011 – PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR – PNAE; 361.1003.2227 – MANUTEN.DAS ATIV.DA EDUCAÇÃO–QSE SALÁRIO EDUCAÇAO. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 FONTES: 500; 552; 550.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Taperoá e: CT Nº 70301/2025 - 12.05.25 - FRANCISCA MARIANA NUNES VILAR PAES - R$ 19.364,80; CT Nº 70302/2025 - 12.05.25 - CELIA MARIA MARTINS TORRES - R$ 6.612,50; CT Nº 70303/2025 - 12.05.25 - JOSÉ LUIZ DE ARAÚJO - R$ 4.471,20; CT Nº 70304/2025 - 12.05.25 - INEZ DE LIMA LOURENÇO CORREIA - R$ 2.669,00; CT Nº 70305/2025 - 12.05.25 - INACIO VIRGULINO RAMOS - R$ 13.877,50; CT Nº 70306/2025 - 12.05.25 - MARCIA NORONHA DOS SANTOS - R$ 10.529,30; CT Nº 70307/2025 - 12.05.25 - EDINETE FONSECA DE QUEIROZ SANTOS - R$ 14.959,00; CT Nº 70308/2025 - 12.05.25 - ERIKA REJANE GOMES FERREIRA - R$ 10.529,30; CT Nº 70309/2025 - 12.05.25 - SEBASTIAO DA COSTA GENUINO - R$ 33.380,00; CT Nº 70310/2025 - 12.05.25 - ALUIZIO JACKSON RODRIGUES ALCANTARA - R$ 19.180,00; CT Nº 70311/2025 - 12.05.25 - RAFAEL IDALGO BEZERRA PEREIRA - R$ 33.380,00; CT Nº 70312/2025 - 12.05.25 - EMERSON JUNIOR LIMA PEREIRA - R$ 25.875,80; CT Nº 70313/2025 - 12.05.25 - SAMUEL DE LIMA DINIZ - R$ 5.338,00; CT Nº 70314/2025 - 12.05.25 - ISRAEL CAMPOS MARCIANO - R$ 14.240,00; CT Nº 70315/2025 - 12.05.25 - ADRIANA DE BARROS ALMEIDA - R$ 14.240,00; CT Nº 70316/2025 - 12.05.25 - ASSOCIACAO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DO MUNICIPIO DE CABACEIRAS PB - R$ 75.700,00; CT Nº 70317/2025 - 12.05.25 - COOPERATIVA COAFAM CARIRI - R$ 173.509,00; CT Nº 70318/2025 - 12.05.25 - ASSOCIACAO AGROECOLOGICA DO CARIRI OCIDENTAL MANOEL MARCIONILO AAGROCOMAM - R$ 44.415,50.

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:64EBDFD6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS EM TRÂNSITO DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB, CNPJ nº 08.944.092/0001-70. **EMPRESA CONTRATADA:** PLANALTO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.547.859/0001-20, com sede no endereço na Rodovia BR 230, KM 41, s/nº, Bairro Popular, CEP: 58.301-645, Santa Rita/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 576.500,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Mil e Quinhentos Reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 011/2025, Lei Federal nº 14.133/21.
VIGÊNCIA: 29/04/2025 à 31/12/2025
DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 29 de abril de 2025, Pelo Contratante: GENILDO JOSÉ DA SILVA - Prefeito Municipal e Pela Contratada: ELIZABETH DA SILVA PONTES ROZENDO – representante legal.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:E651B0B3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLIC

CONTRATO Nº 05/2025
Fundamento Legal
Constituição Federal, Art. 37, inciso IX;
Lei Municipal nº 844/2017
A CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAIBA, localizada na Rua Francisco Leão Veloso, 511, Centro, Uiraúna-PB, inscrita no CNPJ sob nº 12.721858/0001-24, neste ato representado pelo seu presidente, Francisco Benevenuto Claudino de Almeida, casado residente no Sítio Siriema, Zona Rural, Município de Uiraúna/PB, CEP 58915-000, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado, a Sra. ANTONIA LUANA VIEIRA DO NASCIMENTO, CPF nº 703.121.274-05, RG nº: 3.686.899, residente e domiciliado na Rua Antonio Magalhães, nº 222, Retiro, Uiraúna/PB, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente contrato de acordo com o art. 37, IX da CRFB/88, bem como a Lei Municipal nº844/2017 e pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O(A) CONTRATANTE, na conformidade do disposto na legislação vigente, contrata os serviços do(a) CONTRATADO(A) para exercer as atividades do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a ser desempenhado junto à Câmara Municipal de Uiraúna.

CLÁUSULA SEGUNDA – O(A) CONTRATADO(A) cumprirá o horário que lhe for determinado, totalizando **40 horas semanais**, no desempenho das funções indicadas na cláusula anterior, com zelo, presteza, eficiência, probidade, bem como observando o disposto nos Diplomas legais inerentes, constituindo a recusa em obedecê-los a justa causa para a rescisão do presente termo**.**

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A), como retribuição pelos serviços prestados, remuneração no valor de R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais).

CLÁUSULA QUARTA – O pagamento da retribuição mensal ao CONTRATADO(A) será feito pela CONTRATANTE, mediante folha de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – Serão descontados da retribuição mensal do CONTRATADO(A), além do que estabelecer a lei, os danos eventualmente causados à CONTRATANTE, assim como os prejuízos que esta deva ressarcir por sua culpa.

CLÁUSULA SEXTA – O presente contrato vigorará de **09 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025,** podendo ser rescindido antecipadamente, de pleno direito, no interesse da Administração, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – Este Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por tempo determinado para atender necessidade de excepcional interesse público poderá ser prorrogado, desde que respeitadas as disposições legais sobre renovações.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) declara aceitar as condições exaradas nas cláusulas deste Contrato e sujeita-se aos efeitos que delas resultem.

CLÁUSULA NONA – Para dirimir as questões relativas ao presente pacto, fica eleito o foro da justiça Comum da Comarca de Sousa, Estado da Paraíba.

E por estarem justo e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, que vão devidamente assinadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Uiraúna-PB e pelo o(a) CONTRATADO(A), na presença de 02 (duas) Testemunhas que também o assinam.

Uiraúna, Estado da Paraíba, 09 de maio de 2025.

FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA
Presidente

ANTONIA LUANA VIEIRA DO NASCIMENTO
Contratado(a)

Testemunhas:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:3DFD9371

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de gravações de áudio e vídeo e transmissão das sessões legislativas, com a disponibilização e licença de uso de software de gestão eficiente e facilitar dados de processos operacionais e administrativos da Câmara Municipal de Vieirópolis; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 48.068.247 GABRIEL ALVES DE SA - R$ 24.000,00.

Em face do não comparecimento para assinar o respectivo Termo de Contrato, da empresa 31.988.230 HENRIQUE RAULYSSON SILVA BARRETO, 1ª colocada, do Dispensa de Licitação nº 06/2025, junto a Administração Pública, muito embora tenha sido convocado, conforme convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 23/04/2025, decaindo o direito à contratação, por manifesto desinteresse, convoca-se conforme a ordem de classificação a empresa 48.068.247 GABRIEL ALVES DE SA, 2ª colocada no certame, para no prazo de cinco dias para assinar o termo de contrato na sede da Câmara Municipal, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas nos artigos 155 a 163. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Vieirópolis - PB, 06 de maio de 2025.

FÁBIO DUARTE DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:CFFC23F2

CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00006/2025

A Administração Pública Municipal, por meio da autoridade competente, NOTIFICA a empresa 31.988.230 - HENRIQUE RAULYSSON SILVA BARRETO, classificada em 1º lugar no Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2025, acerca da abertura de procedimento administrativo com vistas à aplicação de penalidade, nos termos do art. 155, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, em razão do não comparecimento para assinatura do Termo de Contrato, mesmo após convocação formal publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 23/04/2025.

Considera-se, assim, que houve o decaimento do direito à contratação por manifesto desinteresse da adjudicatária, conforme preceitua o art. 90, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o que pode ensejar a aplicação das penalidades previstas nos incisos do art. 156 do mesmo diploma legal.

Fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de publicação deste extrato, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sob pena de revelia e julgamento à revelia.

O acesso ao processo administrativo está disponível aos interessados. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, na Rua Dr. Antônio Pinto de Oliveira, S/N - Centro, VIEIRÓPOLIS-PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Vieirópolis - PB, 02 de maio de 2025.

FÁBIO DUARTE DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:3418BD42

CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV00007/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de acompanhamento e gerenciamento das informações de saúde e segurança do trabalho no E-Social junto a Câmara Municipal de Vieirópolis. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2025. DOTAÇÃO: 10.10 CÂMARA MUNICIPAL; 01.031.2001.2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL; Elemento de despesa nº 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 23.02.2026.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Vieirópolis e: CT Nº 00011/2025 - 23.04.25 - CONSUAMB - CONSULTORIA, ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - R$ 14.800,00.

Vieirópolis - PB, 23 de abril de 2025.

FÁBIO DUARTE DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:93FAE12D

CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui a Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de combustível do tipo gasolina, de forma parcelada, destinados a manutenção a veículo locada à Câmara Municipal de Vieirópolis; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: POSTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES FREI DAMIAO 3 LTDA - R$ 44.450,00.

Vieirópolis - PB, 27 de fevereiro de 2025

FÁBIO DUARTE DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:0EE1ED94

CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2025

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Vieirópolis, no uso de suas atribuições legais, resolve: AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00001/2025, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de combustível do tipo gasolina, de forma parcelada, destinados a manutenção a veículo locada à Câmara Municipal de Vieirópolis, em favor de POSTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES FREI DAMIAO 3 LTDA.

Vieirópolis - PB, 27 de fevereiro de 2025

FÁBIO DUARTE DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:30EA5DDF

CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV00001/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de combustível do tipo gasolina, de forma parcelada, destinados a manutenção a veículo locada à Câmara Municipal de Vieirópolis. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2025. DOTAÇÃO: 10.10 CÂMARA MUNICIPAL; 01.031.2001.2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL; Elemento de despesa nº 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 31.12.2025.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Vieirópolis e: CT Nº 00004/2025 - 27.02.25 - POSTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES FREI DAMIAO 3 LTDA - R$ 44.450,00.

Vieirópolis - PB, 27 de fevereiro de 2025

FÁBIO DUARTE DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:EABD935F

CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui a Contratação de serviços de publicidade institucional e mídia especializada, em caráter educativo, informativo e de orientação social, destinados a divulgação de atos e matérias institucionais da Câmara Municipal de Vieirópolis; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: UP GRT COMUNICACAO E RADIODIFUSAO LTDA - R$ 39.500,00.

Vieirópolis - PB, 20 de março de 2025

FÁBIO DUARTE DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:B8F62435

CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2025

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Vieirópolis, no uso de suas atribuições legais, resolve: AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00002/2025, que objetiva: Contratação de serviços de publicidade institucional e mídia especializada, em caráter educativo, informativo e de orientação social, destinados a divulgação de atos e matérias institucionais da Câmara Municipal de Vieirópolis, em favor de UP GRT COMUNICACAO E RADIODIFUSAO LTDA.

Vieirópolis - PB, 20 de março de 2025

FÁBIO DUARTE DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:939D3D9E

CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV00002/2025

OBJETO: Contratação de serviços de publicidade institucional e mídia especializada, em caráter educativo, informativo e de orientação social, destinados a divulgação de atos e matérias institucionais da Câmara Municipal de Vieirópolis. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2025. DOTAÇÃO: 10.10 CÂMARA MUNICIPAL; 01.031.2001.2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL; Elemento de despesa nº 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 31.12.2025.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Vieirópolis e: CT Nº 00010/2025 - 20.03.25 - UP GRT COMUNICACAO E RADIODIFUSAO LTDA - R$ 39.500,00.

Vieirópolis - PB, 20 de março de 2025

FÁBIO DUARTE DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:766E98D7

CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui a Contratação de serviços de manutenção de site e portal da transparência, destinados a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Vieirópolis; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 55.074.761 MARIANA ALVES DE SOUSA - R$ 15.000,00.

Vieirópolis - PB, 20 de março de 2025

FÁBIO DUARTE DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:0E86FAC1

CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2025

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Vieirópolis, no uso de suas atribuições legais, resolve: AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00003/2025, que objetiva: Contratação de serviços de manutenção de site e portal da transparência, destinados a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Vieirópolis, em favor de 55.074.761 MARIANA ALVES DE SOUSA.

Vieirópolis - PB, 20 de março de 2025

FÁBIO DUARTE DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:6374F8EB

CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV00003/2025

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção de site e portal da transparência, destinados a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Vieirópolis. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2025. DOTAÇÃO: 10.10 CÂMARA MUNICIPAL; 01.031.2001.2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL; Elemento de despesa nº 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 31.12.2025.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Vieirópolis e: CT Nº 00006/2025 - 20.03.25 - 55.074.761 MARIANA ALVES DE SOUSA - R$ 15.000,00.

Vieirópolis - PB, 20 de março de 2025

FÁBIO DUARTE DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:85717176

CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV00006/2025

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção de site e portal da transparência, destinados a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Vieirópolis. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2025. DOTAÇÃO: 10.10 CÂMARA MUNICIPAL; 01.031.2001.2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL; Elemento de despesa nº 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 06.02.2026.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Vieirópolis e: CT Nº 00012/2025 - 06.05.25 - 48.068.247 GABRIEL ALVES DE SA - R$ 24.000,00.

Vieirópolis - PB, 06 de maio de 2025

FÁBIO DUARTE DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:107FC825

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2025

A Pregoeira Oficial comunica que no Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 00020/2025, onde se lê: "23/05/2025 - às 10:00 - abertura da sessãopúblicae 23/05/2025 - às 10:10 - fase de lances"; leia-se:"30/05/2025 - às 10:00 - abertura da sessãopúblicae 30/05/2025 - às 10:10 - fase de lances".Informações: das 08:00às12:00 horas dos dias úteis, na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB.
E-mail:cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br.
Site:www.portaldecompraspublicas.com.br

Salgado de São Felix - PB, 12 de Maio de 2025

ANA KARLA FELIPE DE MELO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:04A73957

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00007/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00007/2025

Aos 12 dias do mês de Maio de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Serra Redonda, Estado da Paraíba, localizada na Rua Dom Adauto - Centro - Serra Redonda - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA - CNPJ nº 08.868.937/0001-95.

VENCEDOR: ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 70.104.344/0001-26						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA PCT C/ 100	THEOTO	pct	300	4,10	1.230,00
2	AGUA DESTILADA GALÃO 5 LITROS	VULCANO	Galão	100	5,96	596,00
3	AGUA OXIGENADA 10VOL 1 LITRO	VICFARMA	Litro	100	5,16	516,00
7	ÁLCOOL ÉTILICO 70% – 1000ML	TUPI	LT	1200	4,74	5.688,00
8	ALCOOL GEL 1000 ML	TUPI	Litro	100	5,88	588,00
9	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO 500G	NEVOA	Rolo	960	10,47	10.051,20
11	ALMOTOLIA PLÁSTICA 500 ML – AMBAR	3B	UNID	200	3,48	696,00
18	ATADURA GESSADA DE 10CM X 3M CX C/20	ORTOFLEX	CX	60	39,85	2.391,00
19	ATADURA GESSADA DE 15CM X 3M CX/C/20	ORTOFLEX	CX	60	49,95	2.997,00
20	ATADURA GESSADA DE 20CM X 3M CX/C/20	ORTOFLEX	CX	60	81,85	4.911,00
21	AVENTAL 40G EM TNT DESCARTAVEL	KASMED	unid	2000	1,79	3.580,00
22	PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE 10CM X 100M	HOSPFLEX	Bobina	100	34,79	3.479,00
23	PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE 12CM X 100M	HOSPFLEX	Bobina	100	38,89	3.889,00
24	PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE 15CM X 100M	HOSPFLEX	Bobina	100	49,89	4.989,00
25	PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE 20CM X 100M	HOSPFLEX	Bobina	60	64,99	3.899,40
35	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ADULTO	MEDSONDA	UND	300	0,74	222,00
46	CLOREXIDINA 2% LITRO	VICFARMA	Litro	600	15,49	9.294,00
47	CLOREXIDINA 2% SOL. DEGERMANTE 1000ML	VICFARMA	LT	600	15,49	9.294,00
48	COLAR CERVICAL P / M / G	MSO	unid	100	9,19	919,00
49	COLETOR DESC. PERFUROCORTANTE CAPAC. 13 LTS	DESCARBOX	UND	600	4,38	2.628,00
52	COMPRESSA DE GASES 7,5X7,5 PCT C/ 500 UNIDADES	KASMED	Pcte	1000	6,49	6.490,00
57	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS	MEDIX	UND	5000	0,99	4.950,00
60	ESPARADRAPO IMPERM. – 100MM X 4,50M	CIEX	UND	1500	7,38	11.070,00
62	ESPÉCULO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL – TAM. G	KOLPLAST	UND	1500	1,11	1.665,00
66	FILME PARA RAIO X 24X 30 C/100	FUJI	CX	20	209,99	4.199,80
67	FILME PARA RAIO X 30 X 40 C/100	FUJI	CX	20	347,99	6.959,80
68	FILME PARA RAIO X 35 X 35 C/100	FUJI	CX	20	338,95	6.779,00
69	FITA ADESIVA HOSPITALAR – CREPE 16MM X 50 M	CIEX	UND	1000	2,49	2.490,00
71	FIXADOR CITOLÓGICO – FRASCO C/ 100 ML	KOLPLAST	UND	60	5,88	352,80
78	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	BIOBASE	UND	600	0,87	522,00
79	GASES 91X91 9 FIOS TIPO QUEIJO	KASMED	ROLO	2000	14,29	28.580,00
80	GEL CONDUTOR P/ ULTRASSONOGRAFIA – FRASCO C/ 1LT	FORTSAM	UND	100	5,59	559,00
81	KIT DE APARELHO DE PRESSÃO ESFIGNOMANOMETRO+ ESTETOSCÓPIO	PREMIUM	kit	30	77,49	2.324,70
82	KIT DE GLICEMIA PARA EXAME CAPILAR – APARELHO ON CALL PLUS	ONCALPLUS	CX	50	35,49	1.774,50
83	LAMINA BISTURI FOSCA C/50 UNIDADES	MEDIX	CX	60	5,39	323,40
84	LÂMINA DESC. Nº 15 PARA BISTURI – CX C/ 100UNDS	MEDIX	CX	30	18,98	569,40
85	LÂMINA DESC. Nº 22 PARA BISTURI – CX C/ 100UNDS	MEDIX	CX	50	18,98	949,00
90	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR 50CM X 50 METROS	PETALAS	UNID.	800	5,98	4.784,00
91	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR 70CM X 50 METROS	PETALAS	UNID.	800	7,68	6.144,00
100	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇAO ADULTO	ADVANTIVE	unid	50	5,88	294,00
101	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇAO INFANTIL	ADVANTIVE	unid	50	5,98	299,00
108	NYLON N. 2–0 C/ AG. CX C/ 24 UNDS	MEDIX	CX	50	23,98	1.199,00
109	NYLON N. 3–0 C/ AG. CX C/ 24 UNDS	MEDIX	CX	100	24,49	2.449,00
110	NYLON N. 4–0 C/AG. CX C/ 24 UNDS	MEDIX	CX	50	24,49	1.224,50
117	PVPI DEGERMANTE 10%	VICFARMA	LT	960	36,98	35.500,80
118	PVPI TÓPICO10% SOL. AQUOSA	VICFARMA	LT	960	36,98	35.500,80
124	SÊDA 3–0 COM AGULHA CX C/ 24 UNDS	LABOR	CX	100	63,99	6.399,00
126	SERINGA DESC. 1ML C/ AGULHA 13X4,5	MEDIX	UND	30000	0,13	3.900,00
129	SERINGA DESC. 5ML C/ AGULHA 25X7	MEDIX	UND	30000	0,17	5.100,00
130	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VARIADAS	MEDSONDA	unid	1000	0,53	530,00
131	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N. 16	MEDIX	UND	240	1,77	424,80
132	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N. 18	MEDIX	UND	240	1,78	427,20
133	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N. 22	MEDIX	UND	120	1,78	213,60
134	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N. 24	MEDIX	UND	120	1,78	213,60
135	SONDA NASOGASTRICA CURTA ESTÉRIL VARIADAS	MEDSONDA	UND	240	0,89	213,60
136	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTÉRIL VARIADAS	MEDSONDA	UND	240	1,04	249,60
137	SONDA URETRAL N. 08	MEDSONDA	UND	2000	0,59	1.180,00
138	SONDA URETRAL N. 10	MEDSONDA	UND	3000	0,59	1.770,00
139	SONDA URETRAL N. 12	MEDSONDA	UND	2000	0,64	1.280,00
140	SONDA URETRAL N° 8	MEDSONDA	UNID.	1500	0,64	960,00
141	SONDA URETRAL N°10	MEDSONDA	UNID.	1500	0,59	885,00
142	TERMÔMETRO DIGITAL	PREMIUM	UNID.	30	7,98	239,40
144	TORNEIRA DESCARTÁVEL 3 VIAS – INDIVIDUAL.	MEDIX	UND	500	0,58	290,00
146	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO N°7	MEDIX	UNID.	200	2,58	516,00
147	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO N°7,5	MEDIX	UNID.	200	2,58	516,00
148	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO N°8	MEDIX	UNID.	200	2,60	520,00
TOTAL						265.638,90

VENCEDOR: L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 17.227.485/0001-53						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
14	ATADURA CREPOM 10CM X 1,8M (PCTS C/12 UND)	TEXCARE	pct	800	2,61	2.088,00
15	ATADURA CREPOM 12CM X 1,8M (PCTS C/12 UND)	TEXCARE	pct	800	3,41	2.728,00
17	ATADURA CREPOM 20CM X 1,8M (PCTS C/12 UND)	TEXCARE	pct	800	5,12	4.096,00
27	BOLSA COL. URINA EM SIST. FECHADO 2000ML	TKL	UNID	2000	3,59	7.180,00
28	CAMPO OPERATÓRIO 45X50 COM 50 UNIDADES	BIOTEXTIL	UNID	60	48,80	2.928,00
29	CATETER INTRAVENOSO, CALIBRE 14G	TKL	UND	5000	0,49	2.450,00
30	CATETER INTRAVENOSO, CALIBRE 16G	TKL	UND	5000	0,49	2.450,00
37	CATGUT CROMADO 0 FIO – 4,0 – CX C/ 24 UNDS	TECHNOFIO	CX	50	78,05	3.902,50
38	CATGUT CROMADO 1 C. AG CILÍNDRICA ESTRIADA ½ CÍRCULO 4,0CM 75CM, CX C/ 24 IND	TECHNOFIO	CX	20	69,00	1.380,00
40	CATGUT CROMADO 1. COM AGULHA CILÍNDRICA ESTRIADA DE ½ CÍRCULO 9,0CM 75 CM C/24	TECHNOFIO	CX	20	69,00	1.380,00
41	CATGUT CROMADO 2 FIO – 3,5 – CX C/ 24 UNDS	TECHNOFIO	CX	50	73,47	3.673,50

42	CATGUT CROMADO 2,0 C/ AG. CILÍNDRICA DE 3/8 DE CÍRCULO, 31MM, 70CM C/24	TECHNOFIO	CX	20	73,83	1.476,60
43	CATGUT CROMADO 3 FIO – 3,0 – CX C/ 24 UNDS	TECHNOFIO	CX	50	78,12	3.906,00
44	CATGUT SIMPLES 3,0, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 3/8 DE CÍRCULO, 3,0CM 75CM C/24	TECHNOFIO	CX	20	78,12	1.562,40
45	CLAMP UMBILICAL	WILTEX	PCT	10	33,81	338,10
50	COLETOR DESC. PERFUROCORTANTE CAPAC. 20LTS	DESCARBOX	UND	400	5,88	2.352,00
53	DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS 5 LITROS	ICARAI	Galão	100	42,00	4.200,00
54	ELETRODO PARA MONITORAÇÃO CARDIACA ADULTO	MEDIX	PCT	10	8,94	89,40
55	EQUIPO CONEXÃO MULTIVIAS, UNIDADE	WILTEX	UND	500	0,57	285,00
61	ESPATULA DE AYRES PCT C/ 100	THEOTO	PCT	200	8,54	1.708,00
63	ESPÉCULO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL – TAM. M	ADLIN	UND	3000	0,89	2.670,00
65	FILME PARA RAIO X 18 X 24 C/100	IBF	CX	20	119,22	2.384,40
74	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M	CONFORT	pct	500	31,82	15.910,00
75	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL P	CONFORT	pct	500	30,39	15.195,00
76	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G	CONFORT	pct	500	29,44	14.720,00
77	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG	CONFORT	pct	500	29,44	14.720,00
89	LANCETA P/ GLICEMIA C/100	STERILANCE	CX	600	2,56	1.536,00
92	LUVA CIRÚRGICA – TAM. 7,0 ESTÉRIL	MEDIX	PAR	6000	1,00	6.000,00
93	LUVA CIRÚRGICA – TAM. 7,5 ESTÉRIL	MEDIX	PAR	10000	1,00	10.000,00
94	LUVA CIRÚRGICA – TAM. 8.0 ESTÉRIL	MEDIX	PAR	6000	0,99	5.940,00
95	LUVA CIRÚRGICA – TAM. 8.5 ESTÉRIL	MEDIX	PAR	3000	0,99	2.970,00
96	LUVA PROCEDIMENTO – GRANDE – CX C/ 100 UNDS.	MEDIX	CX	1000	15,33	15.330,00
97	LUVA PROCEDIMENTO – MÉDIA – CX C/ 100 UNDS.	MEDIX	CX	2000	15,33	30.660,00
105	MASCARA DESCARTAVEL CIRURGICA TRILA C/50 UNID	GLOMED	CX	1000	3,40	3.400,00
106	MICROBEBULIZADOR ADULTO	SOLIDOR	KIT	50	7,38	369,00
107	MICROBEBULIZADOR INFANTIL	SOLIDOR	KIT	50	7,38	369,00
111	PAPEL P/ ELETRO 48X30M	BIONET	Rolo	20	7,59	151,80
113	PAPEL PARA ECG – 48MMX30 MT	BIONET	ROLO	100	7,62	762,00
114	PINÇA DE CHERON DESCARTÁVEL	ADLIN	unid	1000	1,15	1.150,00
121	SCALPE Nº 23	SOLIDOR	UNID.	20000	0,17	3.400,00
143	TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE GLICEMIA QUE FAÇAM AMOSTRAS EM SANGUE TOTAL COM ACESSO CAPILAR, VENOSO E ARTERIAL, PARA USO EM PACIENTES ADULTO, CRIANÇAS, GESTANTES E NEONATOS, POR METODOLOGIA DE BIOSENSOR AMPEROMETRICO, COM COLETA DE SANGUE PELA PARTE SUPERIOR E POR ASPIRAÇÃO, EVITANDO A CONTAMINAÇÃO CRUZADA E FAIXA DE MEDIÇÃO DO APARELHO ENTRE 20 A 600 MG/DL, ACEITANDO–SE VALORES SUPERIORES OU INFERIORES, INFORMAÇÃO DE "LO" SOMENTE ABAIXO DE 20MG/DL E "HI" ACIMA DE 600 MG/DL. VOLUME DE AMOSTRA SANGUÍNEA ATÉ 0,5 µL, A VALIDADE DEVE SER DE NO MINIMO 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA E DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. SER ACONDICIONADAS EM FRASCO COM 25 OU 50 UNIDADES, TEMPO DE LEITURA EM ATÉ 5 SEGUNDOS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, MARCA, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MS, ESTUDO ISO 15197/2013 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICA DE FABRICAÇÃO ANVISA. DEVERÃO SER FORNECIDOS NA FORMA DE COMODATO, SEM CUSTOS PARA O CONTRATANTE: APARELHOS GLICOSÍMETROS COM USO DE BATERIA ÚNICA DE LÍTIO COM CAPACIDADE PARA 1000 MEDIÇÕES, GARANTIA DO PRODUTO DEVE SER DE 5 ANOS, COM BOLSA COM ZIPER PARA TRANSPORTE, A EMPRESA DEVE FORNECER CASO SOLICITADO, SOLUÇÃO CONTROLE COM 3 NIVEIS DE CONCENTRAÇÃO, CONSTANDO NÚMERO DO REGISTRO, INDELÉVEL, NO MS. QUANTIDADE DE MONITOR DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES, NO MÁXIMO XXXXXXX. PROSPECTO E DECLARAÇÃO DO DETENTOR DO REGISTRO, ESPECIFICA PARA ESSE CERTAME, DECLARAÇÃO CERTIFICANDO ENFERMEIRO (A) RESPONSÁVEL PARA TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE E ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA ESPECÍFICO PARA TIRAS DE GLIECMIA, DE NO MINIMO 50%. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER PLATAFORMA WEB, PERMITINDO O ACESSO POR PROFISSIONAIS E PACIENTE A PARTIR DE LOGIN E SENHA. DEVERÁ OFERECER TRANSFERÊNCIA DE DADOS ATRAVES DE COMPUTADOR/TABLET/CELULAR, DOS RESULTADOS DO PACIENTE OBTIDOS PELO MONITOR DE GLICEMIA. GERENCIAMENTO DE DIVERSOS RELATORIOS, POSSIBILIDADE DE RECEBIMENTO DE ALERTAS DE MEDIÇÕES/FALTA DE TRANSFERÊNCIA, POR E–MAIL, COM CONTROLE DE DISPENSAÇÃO DE TIRAS DE GLICEMIA POR PACIENTE. DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO CABOS USB, DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DAS UNIDADES.	ON CALL	CX	2000	16,14	32.280,00
149	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 3,5 COM BALÃO ESTÉRIL	SOLIDOR	UND	60	2,84	170,40
TOTAL						230.261,10

VENCEDOR: M.TESTA CONFECCAO						
CNPJ: 23.829.339/0001-09						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
119	SAPATILHA PROPÉ PACOTE C/ 100	PROPRIA	pcte	100	5,89	589,00
145	TOUCAS C/100	PROPRIA	PCTE	200	5,93	1.186,00
TOTAL						1.775,00

VENCEDOR: NEWMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA						
CNPJ: 53.552.142/0001-28						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
4	AGULHA DESCARTÁVEL 13X 4,5 – CX C/ 100 UNDS	injex	CX	500	4,89	2.445,00
5	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 – CX C/ 100 UNDS	injex	CX	600	4,85	2.910,00
6	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 – CX C/ 100 UNDS	injex	CX	200	4,89	978,00
10	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ML – AMBAR	jprolab	UNID	200	2,88	576,00
12	AMBU INFANTIL EM SILICONE C/RESERVATÓRIO	mikatos	UNID	30	88,90	2.667,00
13	AMBU NEONATAL EM SILICONE C/RESERVATÓRIO	mikatos	UNID	20	88,95	1.779,00
16	ATADURA CREPOM 15CM X 1,8M (PCTS C/12 UND)	erimar	pct	600	3,64	2.184,00
26	PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE 25CM X 100M	injex	Bobina	60	8,57	514,20
31	CATETER INTRAVENOSO, CALIBRE 18G	injex	UND	5000	0,46	2.300,00
32	CATETER INTRAVENOSO, CALIBRE 20G	injex	UND	10000	0,46	4.600,00
33	CATETER INTRAVENOSO, CALIBRE 22G	injex	UND	10000	0,50	5.000,00
34	CATETER INTRAVENOSO, CALIBRE 24G	injex	UND	15000	0,50	7.500,00
36	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO INFANTIL	biobase	UND	300	0,98	294,00
39	CATGUT CROMADO 1 FIO – 4,0 – CX C/ 24 UNDS	shalon	CX	50	69,00	3.450,00
51	COLETOR UNIVERSAL DESCARTAVEL C/PÁ TRANSPARENTE 80ML	jprolab	UNID.	6000	0,30	1.800,00
56	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS C/INJETOR LATERAL	injex	UNID.	20000	0,60	12.000,00
58	ESCOVA CERVICAL ESTERILIZADA	kolplast	UND	3600	0,30	1.080,00
59	ESCOVA PVPI	vic	UND	1000	1,80	1.800,00
64	ESPÉCULO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL – TAM. P	kolplast	UND	3000	0,80	2.400,00
70	FITA AUTOCLAVE 19MM X 55M	cix	UND	1000	2,55	2.550,00
72	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA G	confort	pct	1000	8,40	8.400,00
73	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA GG	confort	pct	1000	9,59	9.590,00
86	LÂMINA DESC. Nº 23 PARA BISTURI – CX C/ 100UNDS	medix	CX	200	18,90	3.780,00

87	LÂMINA DESC. Nº 24 PARA BISTURI – CX C/ 100UNDS	medix	CX	200	18,90	3.780,00
88	LÂMINA MICROSCÓPIO – TIPO FOSCA – CX C/ 50 UNDS.	medix	CX	80	4,90	392,00
98	LUVA PROCEDIMENTO – PEQUENA – CX C/ 100 UNDS.	medix	CX	2000	14,80	29.600,00
99	LUVA PROCEDIMENTO – XP – CX C/ 100 UNDS.	medix	CX	1000	14,89	14.890,00
102	MASCARA DE VENTURI ADULTO	haoxi	UNID.	30	6,20	186,00
103	MASCARA DE VENTURI INFANTIL	haoxi	UNID.	30	6,00	180,00
104	MASCARA DESCARTAVEL CIRURGICA TIPO N95	life care	unid	1000	0,74	740,00
112	PAPEL P/ ELETRO TAMANHO A4	rio branco	Rolo	30	23,00	690,00
115	PRESERVATIVO LÁTEX SEM LUBIFICANTE	madeitex	UND	600	0,30	180,00
116	PULSEIRA DE IDENTIF. PARA RECÉM NASCIDO	vital	UND	600	1,00	600,00
120	SCALPE Nº 21	injex	UNID.	12000	0,16	1.920,00
122	SCALPE Nº 25	injex	UNID.	10000	0,16	1.600,00
123	SCALPE Nº 27	injex	Und	5000	0,16	800,00
125	SERINGA DESC. 10ML COM AGULHA 25X7	injex	UND	30000	0,20	6.000,00
127	SERINGA DESC. 20ML C/ AGULHA 25X7	injex	UND	20000	0,30	6.000,00
150	VASELINA LÍQUIDA , FRASCO C/ 1 LITRO	ffarmax	UND	72	35,00	2.520,00
TOTAL						150.675,20

VENCEDOR: NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 15.218.561/0001-39						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
128	SERINGA DESC. 3ML C/ AGULHA 25X7	SR	UND	30000	0,16	4.800,00
TOTAL						4.800,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Serra Redonda, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00007/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se

justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA.
70.104.344/0001-26
Valor: R$ 265.638,90
- L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
17.227.485/0001-53
Valor: R$ 230.261,10
- M.TESTA CONFECCAO.
23.829.339/0001-09
Valor: R$ 1.775,00
- NEWMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
53.552.142/0001-28
Valor: R$ 150.675,20
- NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA.
15.218.561/0001-39
Valor: R$ 4.800,00

Total: R$ 653.150,20

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Ingá.

Serra Redonda - PB, 12 de Maio de 2025

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS –
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:AAE62A43

SECRETARIA DE CULTURA
CHAMAMENTO DOS SUPLENTES DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DOS APROVADOS

EDITAL Nº 003/2024–- PNAB
CHAMAMENTO PUBLICOFOMENTOCULTURAL- CURSOS DE ARTE E CULTURA
CHAMAMENTO DOS SUPLENTES DORESULTADOFINAL E HOMOLOGAÇÃO DOS APROVADOS
A**PREFEITURA MUNICIPAL DESERRA REDONDA- PB**, através da Comissão de Coordenação,Acompanhamentoe Fiscalização daPNAB – Política Nacional Aldir BlancInstituída pela PortariaNº**06/2024**, publicada no Diário Oficial do Município, em**09demaiode 2024**, de acordocom as disposições contidas no**Edital Nº 003/2024**paraChamamento PúblicodeFomentoCultural, em conformidade com aLei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que Institui a Política Nacional Aldir Blanc deFomento à Cultura eo Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, torna público oChamamento dos Suplentesnoresultadofinal e homologação dos aprovados, conforme tabela anexa.

COMISSÃO DECOORDENAÇÃOACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Rafael Dantas Lourenço
Giliane Mary do Nascimento Aguiar
Wagner Chaves de Lima

Nº	PROPONENTE	PROPOSTA	CNPJ/CPF	CATEGORIA	SITUAÇÃO	NOTA	VALOR R$
05	Jefferson da Silva Pinto	Curso de Bordado Junino	158.597.584-21	Curso de Arte e Cultura	Aprovado	8,5	1.500,00
06	Raissa Rodrigues Galdêncio	Curso de Maquiagem Junina	137.929.834-27	Curso de Arte e Cultura	Aprovado	8,5	1.500,00

PARECERISTAS
Beatriz Augusta Costa Vieira Trovão
Fanny Veiga Rodrigues

Serra Redonda- PB,12 de maio de 2025.

GILIEANE MARY DO NASCIMENTO AGUIAR
Secretária de Cultura

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Wilson da Silva Rocha
Código Identificador:D142530E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

GABINETE DO PREFEITO
ATA Nº RP 00043/2024-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº RP 00043/2024-03

Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco na sede da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00043/2024 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material para pavimentação, com fornecimento parcelado, destinado a atender ao Programa "Mais Pavimentação", no município de Bernardino Batista; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para aquisição de material para pavimentação, com fornecimento parcelado, destinado a atender ao Programa "Mais Pavimentação", no município de Bernardino Batista, especificado no item 1.0, do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 00043/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Dados da Empresa Classificada:
PROPONENTE: **GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS**
CNPJ nº 07.734.203/0001-50
RUA JOSE ESTRELA ABRANTES
CENTRO - BERNARDINO BATISTA - PB - 58922–000
(83) 996211413
gervaziogomespb5@gmail.com

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
9	Cimento com 50 kg	APODI	Saco	3000	37,90	113.700,00
10	Cimento com 50 kg	APODI	Saco	1000	37,90	37.900,00
				Total:		151.600,00

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR
3.1 O órgão gerenciador será Prefeitura Municipal de Bernardino Batista.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item Erro: Origem da referência não encontrada, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da cidade de São João do Rio do Peixe/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Bernardino Batista - PB, 16 de abril de 2025.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
_____	***ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA***
	Prefeito
	041.837.514-38
_____	Pelo Contratado
	GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:6D11323D

GABINETE DO PREFEITO
ATA Nº RP 00014/2025-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº RP 00014/2025-03

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, na sede da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00014/2025 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material didático complementar para o ensino da Língua Inglesa, material didático complementar para o SAEB e material didático para Ensino de Jovens e Adultos (EJA) da rede pública de ensino, contendo livros impressos com conteúdo pedagógico alinhado às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e recursos que promovam o desenvolvimento das competências linguísticas dos estudantes ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para aquisição de material didático complementar para o ensino da Língua Inglesa, material didático complementar para o SAEB e material didático para Ensino de Jovens e Adultos (EJA) da rede pública de ensino, contendo livros impressos com conteúdo pedagógico alinhado às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e recursos que promovam o desenvolvimento das competências linguísticas dos estudantes , especificado no item 1.0, do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 00014/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Dados da Empresa Classificada:
PROPONENTE: **BM COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ nº 34.044.898/0001-11
AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 245 – SALA 02
CENTRO - FAZENDA VILANOVA - RS - 95875–000
(61) 9671-1959
adm@bmservicos.com.br

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
2	AGUILAR, Priscila Malanconi. Acerta Brasil – Português 2º ano – Livro do Aluno / Priscila Malanconi Aguilar. – São Paulo: Editora Ática, 2021. ISBN 978–85–08–19362–2 – AL. EDITORA ÁTICA. Acerta Brasil – Matemática 2º ano – Livro do Aluno. – São Paulo: Editora Ática, [ano não informado]. ISBN 978–85–08–19364–6 – AL.	ACERTA BRASIL / EDITORA ÁTICA SA	Unidade	48	410,00	19.680,00
3	CAVÉQUIA, Marcia Paganini; CONSELVAN, Tatiane Brugnerotto. Acerta Brasil – Português 3º ano – Livro do Aluno / Marcia Paganini Cavéquia, Tatiane Brugnerotto Conselvan. – São Paulo: Editora Ática, 2021. ISBN 978–85–08–19366–0 – AL. SILVA, Lucien Alves Dionísio Monteiro da; LA VIEJA, Keitti Karoline da Silva Bilbao. Acerta Brasil – Matemática 3º ano – Livro do Aluno / Lucien Alves Dionísio Monteiro da Silva, Keitti Karoline da Silva Bilbao La Vieja. – São Paulo: Editora Ática, 2021. ISBN 978–85–08–19368–4 – AL.	ACERTA BRASIL / EDITORA ÁTICA SA	Unidade	48	410,00	19.680,00
4	CAVÉQUIA, Marcia Paganini; CONSELVAN, Tatiane Brugnerotto. Acerta Brasil – Português 4º ano – Livro do Aluno / Marcia Paganini Cavéquia, Tatiane Brugnerotto Conselvan. – São Paulo: Editora Ática, 2021. ISBN 978–85–08–19370–7 – AL. SILVA, Lucien Alves Dionísio Monteiro da; LA VIEJA, Keitti Karoline da Silva Bilbao. Acerta Brasil – Matemática 4º ano – Livro do Aluno / Lucien Alves Dionísio Monteiro da Silva, Keitti Karoline da Silva Bilbao La Vieja. – São Paulo: Editora Ática, 2021. ISBN 978–85–08–19372–1 – AL.	ACERTA BRASIL / EDITORA ÁTICA SA	Unidade	65	410,00	26.650,00
5	CAVÉQUIA, Marcia Paganini; CONSELVAN, Tatiane Brugnerotto. Acerta Brasil – Português 5º ano – Livro do Aluno / Marcia Paganini Cavéquia, Tatiane Brugnerotto Conselvan. – São Paulo: Editora Ática, 2021. ISBN 978–85–08–19374–5 – AL. SILVA, Lucien Alves Dionísio Monteiro da; LA VIEJA, Keitti Karoline da Silva Bilbao. Acerta Brasil – Matemática 5º ano – Livro do Aluno / Lucien Alves Dionísio Monteiro da Silva, Keitti Karoline da Silva Bilbao La Vieja. – São Paulo: Editora Ática, 2021. ISBN 978–85–08–19376–9 – AL.	ACERTA BRASIL / EDITORA ÁTICA SA	Unidade	66	410,00	27.060,00
6	SHIOZAWA, Graciele de Cássia Bianchi Vicente; FIGUEIREDO, Adriana Giarola Ferraz. Acerta Brasil – Português 6º ano – Livro do Aluno / Graciele de Cássia Bianchi Vicente Shiozawa, Adriana Giarola Ferraz Figueiredo. – São Paulo: Editora Ática, 2021. ISBN 978–85–08–19378–3 – AL. LIMA, José Luciano Santinho. Acerta Brasil – Matemática 6º ano – Livro do Aluno / José Luciano Santinho Lima. – São Paulo: Editora Ática, 2021. ISBN 978–85–08–19380–6 – AL.	ACERTA BRASIL / EDITORA ÁTICA SA	Unidade	66	410,00	27.060,00
7	SHIOZAWA, Graciele de Cássia Bianchi Vicente; FIGUEIREDO, Adriana Giarola Ferraz. Acerta Brasil – Português 7º ano – Livro do Aluno / Graciele de Cássia Bianchi Vicente Shiozawa, Adriana Giarola Ferraz Figueiredo. – São Paulo: Editora Ática, 2021. ISBN 978–85–08–19382–0 – AL. LIMA, José Luciano Santinho. Acerta Brasil – Matemática 7º ano – Livro do Aluno / José Luciano Santinho Lima. – São Paulo: Editora Ática, 2021. ISBN 978–85–08–19384–4 – AL.	ACERTA BRASIL / EDITORA ÁTICA SA	Unidade	54	410,00	22.140,00
8	SHIOZAWA, Graciele de Cássia Bianchi Vicente; FIGUEIREDO, Adriana Giarola Ferraz. Acerta Brasil – Português 8º ano – Livro do Aluno / Graciele de Cássia Bianchi Vicente Shiozawa, Adriana Giarola Ferraz Figueiredo. – São Paulo: Editora Ática, 2021. ISBN 978–85–08–19386–8 – AL. LIMA, José Luciano Santinho. Acerta Brasil – Matemática 8º ano – Livro do Aluno / José Luciano Santinho Lima. – São Paulo: Editora Ática, 2021. ISBN 978–85–08–19388–2 – AL.	ACERTA BRASIL / EDITORA ÁTICA SA	Unidade	90	410,00	36.900,00
9	SHIOZAWA, Graciele de Cássia Bianchi Vicente; FIGUEIREDO, Adriana Giarola Ferraz. Acerta Brasil – Português 9º ano – Livro do Aluno / Graciele de Cássia Bianchi Vicente Shiozawa, Adriana Giarola Ferraz Figueiredo. – São Paulo: Editora Ática, 2021. ISBN 978–85–08–19390–5 – AL. LIMA, José Luciano Santinho. Acerta Brasil – Matemática 9º ano – Livro do Aluno / José Luciano Santinho Lima. – São Paulo: Editora Ática, 2021. ISBN 978–85–08–19392–9 – AL.	ACERTA BRASIL / EDITORA ÁTICA SA	Unidade	66	410,00	27.060,00
				Total:		206.230,00

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 O órgão gerenciador será Prefeitura Municipal de Bernardino Batista.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item Erro: Origem da referência não encontrada, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da cidade de São João do Rio do Peixe/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Bernardino Batista - PB, 08 de maio de 2025.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
_____	***ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA***
	Prefeito
	041.837.514-38
_____	Pelo Contratado
	_____
	BM COMERCIO E SERVICOS LTDA

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:EB422DA0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2025 CONCURSO PUBLICO 001/2016

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2025

CONCURSO PUBLICO 001/2016
O Prefeito Constitucional do Município de Mataraca, **Estado da Paraíba** no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina a Lei Orgânica Municipal, o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e Resolução TC Nº 103/98 C/C Resolução TC Nº 06/2019, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS no Concurso Público nº 001/2016, regido pelo Edital nº 001/2016 e correções devidamente homologado pelo Decreto nº 31 de 27 de agosto de 2020, abaixo relacionados, obedecida a ordem de classificação, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.
O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse:
a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal, e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação;
c) gozar de boa saúde física e mental para o exercício da das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente;
d) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
e) possuir o CPF regularizado;
f) não ter sofrido penalidade em decorrência de processo administrativo que tenha resultado em rescisão de contrato de trabalho no Município de MATARACA.
g) Comprovar escolaridade mínima exigida para ingresso no cargo.
O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas experiências, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do Art. 17, da Lei Complementar nr. 431/2017, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mataraca.
O candidato que na data da posse, não reunir os requisitos numerados no Edital de Concurso Público e neste ato de convocação, ou que por qualquer motivo não puder comprova-los, perderá o direito a posse para o cargo em que foi nomeado.
Os nomeados deverão agendar a consulta de exame médico pré-admissional para aferição da capacidade física e mental para o exercício ao cargo, na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura, estabelecida na **Rua Daniel Toscano, n° 28, Centro, Mataraca/PB, CEP 58292-000 – E-mail: rhprefeituramataraca@gmail.com**
- Horário de atendimento: Segunda à Sexta de 08:00h às 12:00h.
Na realização dos exames pré-admissionais, o candidato deverá apresentar:
a) Encaminhamento da Prefeitura acompanhado da Portaria de Nomeação;
b) Documento de identidade com foto e assinatura;
c) Comprovante de inscrição Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar também o resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:
a) Hemograma completo;
b) Contagem de Plaquetas;
c) Urina rotina;
d) Glicemia Jejum;
e) Laudo Psiquiátrico.
Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e terão validade de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré- Admissional. Nos resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que o realizaram.
Não serão aceitos exames emitidos pela internet que não contenham o certificado digital e/ou fotocopiados;
No exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínico;
O candidato que for considerado INAPTO, no Exame Pré-Admissional, poderá recorrer à autoridade superior no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data que teve ciência da inaptidão;
Decorrido o prazo para interposição de recurso, o candidato considerado inapto no Exame Pré-Admissional estará impedido de tomar posse e terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.
O recurso referido suspende o prazo legal para a posse do candidato.
Com aptidão para o trabalho confirmada pelo exame médico pré- admissional, o nomeado que atender aos requisitos de investidura neste Edital e Lei Complementar nr. 431/2017, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mataraca, deverá apresentar os documentos para posse e investidura,

na Diretoria de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura, na **Rua Daniel Toscano, n° 28, Centro, Mataraca/PB, CEP 58292-000 - Horário de atendimento: Segunda à Sexta de 08:00h às 12:00h.**
O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse:
a) Duas (2) fotos 3x4 (recentes e coloridas com fundo branco);
b) Fotocópia do documento de Identidade, acompanhada do original;
c) Fotocópia do Título Eleitoral com comprovante da última eleição, acompanhada do original ou Certidão de Quitação Eleitoral;
d) Fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver);
f) Fotocópia da Certidão de Nascimento/Casamento, acompanhada do original;
g) Fotocópia da Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
h) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal (anexo II);
i) Declaração de bens atualizada até a data da posse (anexo III);
j) Fotocópia da Carteira de Trabalho, acompanhada do original;
k) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, caso possua;
l) Formulário de cadastramento do servidor devidamente preenchido e assinado (anexo IV);
m) Certidão de Nascimento dos Dependentes;
n) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas do Anexo I do Edital Regulador do Certame n.º 001/2019;
- Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, expedido por Instituição reconhecida pelo MEC.
- Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por Instituição reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Regional correspondente, quando exigido no edital.
o) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
p) Certidão Negativa de Débitos junto a Secretaria da Receita do Estado da Paraíba;
q) Certidão Negativa de Débitos Municipais (da sede da comprovação de endereço apresentado);
r) Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba;
s) Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal da Paraíba;
t) Criminal Negativa de Débitos Trabalhistas;
u) Conta Corrente do Banco Bradesco;
v) Comprovante de residência.
OBS: É necessária a apresentação dos originais para conferência.
DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR
▪ Registro de Dependente – Cônjuge e filhos – 1 ficha para cada dependente (ANEXO V)
O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da posse, conforme estabelecido nos termos do Lei Complementar nr. 431/2017, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mataraca.
Todo aquele que não cumprir os requisitos do Edital, ou não comparecerem no prazo legal terão seu ato de nomeação tornado sem efeito;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, MATARACA/PB, 12 de maio de 2025.

EYMARD DE ARAUJO PEDROSA
Prefeito Constitucional

ANEXO I					
CANDIDATOS CONVOCADOS					
Cargo: MONITOR DE CRECHE					
Classif.	**Nº Inscrição:**	**Nome do candidato:**	**PNE**	**Nasc.**	**RG.**
5	86577	EDINALDO VIDAL DOMINGOS DA SILVA	Não	01/01/1997	4188375
(Candidato, sub judice, conforme decisão liminar proferida nos autos do processo nº 0807624-78.2024.8.15.0181)					

ANEXO II	
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO	
NOME:	
CPF:	**RG:**
ENDEREÇO:	

O(a) candidato(a) acima identificado(a), ao tomar posse no cargo como nesta Prefeitura, **DECLARA** para os devidos fins que:
a) NÃO exerce cargo, emprego e/ou função pública;
b) SIM, exerce cargo de:
Nome do Órgão:
c) Acumula proventos de aposentadoria? ( ) Sim ( ) Não
Data da acumulação: / /
Nome do Órgão:
OBSERVAÇÕES:
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.
Em, / /

_____
ASS. CANDIDATO(A)

ANEXO III	
DECLARAÇÃO DE BENS (POSSE)	
NOME:	
CPF:	**RG:**
ENDEREÇO:	

O(a) candidato(a) acima identificado(a), ao tomar posse no cargo como nesta Prefeitura, **DECLARA** possuir as seguintes fontes de renda e o patrimônio abaixo discriminado, em cumprimento ao disposto na legislação em vigor.

FONTES DE RENDA:

DECLARAÇÃO DE BENS:

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Em, / /

_____

ASS. CANDIDATO(A)

ANEXO IV					
FICHA CADASTRAL SERVIDOR EFETIVO					
1. Dados Pessoais:					
Nome:	Data de Nasc:				
Sexo: ( )M ( )F	Tipo Sanguíneo:	Fator RH:	Naturalidade:		UF:
Estado Civil:	Nacionalidade:		Ano de Chegada:		
Nome do Cônjuge/Companheiro:					
Pai:	Mãe:				
Nome Anterior:					
Local de Trabalho do Cônjuge/Companheiro:					
Registro Profissional nº:	Órgão Exp.:		Região:		UF:
Data da Expedição:	RG nº:		Órgão Expedidor:		UF:
Data da Expedição:	CPF nº:		PIS/PASEP nº:		
Certificado Militar nº:	Categoria:		Órgão Expedidor:		
UF:	Data da Expedição:		Região Militar:		
Título de Eleitor nº:	Zona:		Seção:		Data da Expedição:
Município:	UF:				Data da última votação:
Cart. de Habilitação nº:	Categoria:		Data de Emissão:		Data de Validade:
Endereço:					
Bairro:	Cidade:		UF:		
CEP:	Tel:	Tel.	Celular:		e-mail:
Nome do Banco:			Agência:		
Nome da Agência:		Conta nº:			Operação:
Escolaridade: ( ) 1º grau completo ( ) 2º grau completo ( ) 3º grau completo					
Em outros casos, descrever a escolaridade atual:					
Graduação em:					
Pós-Graduação/Mestrado/Doutorado em:					
2. Dados Funcionais (a ser preenchido pela Prefeitura):					
Cargo Efetivo:					Data da Posse:
Data do Exerc.:	Forma de ingresso:				Nível/Classe/Padrão:
Ramais:	Ato de Nomeação:				Data da Publicação:
Lotação:					
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.					

Em, / /

ASS. CANDIDATO(A)

Lançado no DRH em: / /

Ass. Resp.:

ANEXO V							
REGISTRO DE DEPENDENTE							
NOME:							
CPF:		**RG:**					
ENDEREÇO:							
DADOS DO(A) DEPENDENTE:							
NOME						SEXO	
						M	F
DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE		UF	NACIONALIDADE			
ENDEREÇO							
CPF	DEPENDENTE INVÁLIDO(A)?			É ESTUDANTE?			
		SIM	NÃO		SIM		NÃO
NOME DA MÃE							
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.							

Em, / /

ASS. CANDIDATO(A)

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:54DDEE4C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2025

Dispõe sobre Concurso Público para cargos da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ouro Velho, Estado da Paraíba, torna público para o conhecimento dos interessados, que se acham abertas as inscrições ao Concurso Público para provimento de Cargos Efetivos no âmbito da Administração Pública Municipal, e no que couber a legislação pertinente, obedecidas às disposições legais aplicáveis às espécies, o qual se regerá de acordo com as instruções abaixo:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Número de Vagas: **69 (sessenta e nove) para provimento efetivo** conforme Quadro de Disponibilidade de Vagas constantes no ANEXO I.

O Concurso Público será realizado pela CONSEP – Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda., localizada na Rua Coronel César, 2007, 1º Andar – Bairro Piçarreira – Teresina – PI, empresa contratada através do Processo Administrativo N° 019/2024 – Pregão Eletrônico Nº 009/2024, obedecidas às normas constantes no presente Edital.

O concurso será de provas objetivas e provas objetivas e títulos para os cargos de Professor.

O concurso será para provimento de Cargos Efetivos.

A distribuição de vagas para os cargos de provimento efetivo encontra-se no Anexo I do Edital.

DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão feitas ***exclusivamente*** pela ***internet***.

As inscrições serão realizadas no período de 19 de maio a 30 de maio de 2025**.**

Procedimentos para inscrição pela internet:

Para fazer a inscrição pela internet, no endereço **www.consep-pi.com.br**, o candidato deve localizar a Ficha de Inscrição no *link* correspondente ao Concurso Público de Ouro Velho -PB no período das inscrições**.** O horário máximo para fazer a inscrição será às 17:00 h do dia 30 de maio de 2025.

Após a inscrição, o candidato deverá gerar o Boleto Bancário e pagar na rede credenciada, em conta específica para arrecadação das taxas de inscrições do concurso.

A confirmação da inscrição somente será efetivada quando o Banco conveniado com a CONSEP baixar as inscrições no sistema e isso ocorrerá em no máximo até 5 (cinco) dias após o término das inscrições.

Após a confirmação da inscrição, o candidato não poderá alterar o cargo e unidade administrativa pleiteada.

As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia 30 de maio de 2025 não serão aceitas, exceto se o prazo das inscrições for prorrogado.

Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento do correspondente bancário na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

Homologada a inscrição, não serão aceitos pedidos de devolução da importância paga em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso, por conveniência ou interesse da administração municipal.

O presente Concurso Público será regido por este Edital e **a inscrição do candidato implica no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições nele estabelecidas, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.**

Qualquer cidadão poderá solicitar a impugnação do presente edital no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua publicação, devidamente fundamentado, através do formulário constante no Anexo V do presente edital.

O pedido de impugnação deverá ser enviado **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail concursoourovelho2025@gmail.com.

O candidato poderá acompanhar as publicações do Concurso no site da empresa (www.consep-pi.com.br) ou solicitar informações referentes ao Concurso Público por e-mail concursoourovelho2025@gmail.com, ou ainda pelos telefones 86 981121640 / 86 9 99812866, no horário comercial, de segunda a sexta feira.

A CONSEP não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados ou falhas por parte do correspondente bancário.

As solicitações de inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a hora e data estabelecidas no subitem 2.3.1 não serão acatadas, independentemente do motivo da perda do prazo.

A Comissão de Acompanhamento do Concurso publicará até dia **4 de junho de 2025**, no site da CONSEP (www.consep-pi.com.br) e da Prefeitura, a relação dos candidatos com inscrições deferidas, portadoras ou não de deficiência física, devendo, pois, ser consideradas indeferidas aquelas inscrições, cujo nome do candidato não constar na referida relação. A relação das inscrições deferidas dos candidatos com deficiência física, caso possua previsão legal, será publicada à parte. Caso não conste o nome do candidato que se inscreveu como deficiente físico é porque sua inscrição como tal foi indeferida e para tanto poderá, caso assim desejar, entrar com recurso.

Caso a inscrição do candidato não conste na relação de que trata o item 2.8, o mesmo terá o prazo de 48 horas para entrar com recurso sob pena de não serem acatadas reclamações posteriores.

O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público pelo e-mail concursoourovelho2025@gmail.com

2.11. Será concedida isenção da Taxa de uma Inscrição para os candidatos que ***solicitarem*** **até dia 21 de maio de 2025** e que se enquadrarem em uma das seguintes condições:

I – estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico de que trata o Decreto nº 6.135/2007;

II – for membro de família de baixa renda, assim considerada: aquela que possua renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo, ou aquela que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos; considerando-se renda familiar mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos Programas Sociais do Governo Federal;

III – O cidadão desempregado deve comprovar, mediante apresentação da CTPS, o registro de dispensa do último local de trabalho;

IV – apresentar os dados cadastrais contidos no CNIS – Cadastro Nacional de Informação Social, expedido pelo INSS;

V – que a renda *per capita*/mês não seja superior a R$ 100,00 (cem reais)

VI - O pedido de isenção da taxa de inscrição com base no item anterior, será efetuado mediante declaração, firmada pelo próprio candidato, de que a renda per capita/mês da família não seja superior a R$ 100,00 (cem reais), considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto.

2.11.1. A isenção de que trata o item 2.11 será solicitada **mediante requerimento do candidato** (Anexo VIII) contendo:

I – indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico e declaração, sob as penas da lei, que é membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Nº 6.135/2007;

II – Boleto gerado após inscrição do candidato no site da CONSEP. (Candidato não precisa pagar o boleto).

III - A comprovação da condição de desempregado será efetuada mediante a apresentação de:

a - cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com baixa do último emprego;

b - cópia da publicação do ato que o exonerou, se ex-servidor vinculado a Administração Pública, pelo regime estatutário;

c - declaração ou certidão expedida pelo INSS com dados cadastrais contidos no CNIS (Cadastro Nacional de Informação Social).

2.11.2. A solicitação de isenção deverá ser feita por e-mail concursoourovelho2025@gmail.com até o dia 21 de maio de 2025.

DO CONCURSO

O concurso será de provas e provas e títulos.
O concurso versará sobre Língua Portuguesa, Conhecimentos Regionais e Gerais, Legislação da Educação e Legislação da Saúde, Fundamentos da Educação e Conhecimentos Específicos, conforme tabelas constantes no item 4.4.
O concurso será realizado para todos os candidatos devidamente inscritos e poderá ocorrer em datas ou horários diferentes dependendo do número de candidatos inscritos.
O candidato não poderá, sob pena de eliminação, ausentar-se em definitivo da sala de provas antes de decorrido 60 (sessenta) minutos do início das mesmas.
3.5 A Prova de Títulos será destinada aos candidatos aos cargos de Professores classificados nas provas objetivas até 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas.
3.6. Os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva e empatados na última posição, dentro do limite de candidatos classificados estabelecido para o respectivo cargo, também estão habilitados à entrega de títulos.

DAS PROVAS

A prova objetiva para os cargos de Professor será de caráter eliminatório e classificatório, valendo 90 (noventa) pontos e abrangerá os objetos de avaliação constantes do subitem 4.4.1 deste edital.
A prova objetiva para os demais cargos de caráter eliminatório valerá 100 (cem) pontos
As provas objetivas serão realizadas dia **29 de junho de 2025**, a partir das 8:00 h (horário local) com três horas de duração, sendo este horário (8:00 h) o limite para ingressar no local de aplicação das provas. Os locais de aplicação das provas objetivas serão divulgados até dia **23 de junho de 2025**, na sede da Prefeitura de Ouro Velho e no site www.consep-pi.com.br.
A prova objetiva será composta conforme discriminação abaixo, com 4 (quatro) alternativas por questão, tendo somente uma alternativa como correta:
Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira, Coveiro, Eletricista, Auxiliar de Limpeza Urbana, Motorista CAT "D", Motorista.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	2,0	20
Matemática	05	2,0	10
Conhecimentos Regionais e Gerais	10	2,5	25
Conhecimentos Específicos	15	3,0	45
TOTAL	**40**		**100**

4.4.2. Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias, Técnico em Laboratório, Técnico em Higiene Dental, Técnico em Enfermagem, Bioquímico, Enfermeira, Fonoaudióloga, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Nutricionista, Odontólogo, Educador Físico, Veterinário.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	2,0	30
Conhecimentos Regionais/Gerais	10	2,0	20
SUS	10	2,0	10
Conhecimentos Específicos	10	4,0	40
TOTAL	**40**		**100**

4.4.3. Psicólogo.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	2,0	30
Conhecimentos Regionais/Gerais	10	2,0	20
SUAS	05	1,0	05
SUS	05	1,0	05
Conhecimentos Específicos	10	4,0	40
TOTAL	**40**		**100**

4.4.4. Assistente Social.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	2,0	30
Conhecimentos Regionais/Gerais	10	2,0	20
SUAS	10	2,0	10
Conhecimentos Específicos	10	4,0	40
TOTAL	**40**		**100**

4.4.5. Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental I, Professor de Ensino Fundamental II – História, Professor de Ensino Fundamental II – Ciências, Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	2,0	20
Conhecimentos Regionais/Gerais	10	2,0	20
Conhecimentos pedagógicos e legislação educacional	10	2,0	20
Conhecimentos Específicos	10	3,0	30
TOTAL	**40**		**90**

4.4.6. Professor de Ensino Fundamental II – Português

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Conhecimentos Regionais/Gerais	10	2,0	20
Conhecimentos pedagógicos e legislação educacional	15	2,0	30
Conhecimentos Específicos	20	2,0	40
TOTAL	**40**		**90**

O candidato deverá comparecer ao local de aplicação da prova, munido de caneta esferográfica (transparente), com tinta azul ou preta escrita grossa, com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência do início das provas.

É obrigatória a apresentação de documento de identificação original com foto para realização das provas. Consideram-se como documentos válidos para identificação do candidato: cédulas de identidade (RG) expedidas pela Secretaria de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares; pela Polícia Federal; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
Não poderá ingressar no local de aplicação da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido**,** bem como aquele que não apresentar documentação exigida (Documento de identificação), conforme item 4.5.
Não serão aceitos documentos em formato digital ou impressos em papel comum, mesmo que os mesmos apresentem QR code, código de barras ou número de autenticação.
O candidato que sair da sala de aplicação de provas encerrará sua prova, ressalvados os casos de necessidades fisiológicas e de emergências médicas que possam ser atendidos no Posto Médico indicado pela Comissão Organizadora do Concurso Público. O candidato só poderá sair da sala de aplicação de provas devidamente autorizado e acompanhado de fiscal credenciado. Os candidatos que se ausentarem da sala de aplicação de provas sem a devida autorização serão automaticamente desclassificados.
Durante a realização das provas não se admitirá qualquer tipo de comunicação entre candidatos e nem será permitida a utilização de lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*, pe*n drives*, mp3 ou similares, gravadores, relógio digital, alarmes de qualquer espécie ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados e imagens, vídeos e mensagens.
Ao término da prova escrita, o candidato deverá entregar ao Fiscal o Caderno de Provas e a Folha Resposta, esta devidamente assinada, bem como assinar a folha de frequência.
A não assinatura na Folha de Frequência e no Cartão Resposta pelo candidato, bem como a não entrega do Caderno de Provas de acordo com o item 4.11, implicam na exclusão do mesmo do certame.
O candidato somente poderá levar o caderno de provas quando faltarem 60 (sessenta) minutos para o seu término. O candidato que sair da sala de aplicação de prova antes do horário de que trata o presente item, não poderá retornar para buscá-lo. As provas não serão disponibilizadas no site da CONSEP, podendo o candidato solicitá-la por e-mail dentro do prazo recursal, conforme item 12.3 do presente Edital. Após esse prazo, não serão enviadas provas por e-mail.

DA PROVA DE TÍTULOS
A prova de títulos será exclusivamente para os cargos de Professor, conforme item 3.5, e valerá no máximo 10 (dez) pontos distribuídos da seguinte forma:

Título	Pontos na área	Limite de Pontos
4.14.1.1. Doutorado na área pela qual está concorrendo	3,0	3,0
4.14.1.2. Mestrado na área pela qual está concorrendo	2,0	2,0
4.14.1.3. Pós-Graduação: Especialização na área pela qual está concorrendo	1,0	1,0
4.14.1.4. Participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, nos últimos 5 (cinco) anos contados até a data de início das inscrições, desde que relacionados com o cargo pelo qual fez a opção no ato da inscrição com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	0,5	1,0
4.14.1.5. Tempo de Serviço no cargo efetivo ou contratado pelo qual está concorrendo. (um ano completo equivalente a um ponto)	1,0	3,0
Total		**10**

A comprovação do tempo de serviço no cargo ou emprego será mediante apresentação de Certidão de Tempo de Serviço, conforme modelo constante no **Anexo VI**, quando se tratar de órgão público e deverá ser assinada pelo responsável do Setor de Recursos Humanos ou a quem são delegados poderes por ele, ou cópia do contrato constante na carteira de trabalho quando o regime de trabalho do empregador for celetista, sendo esta válida após a comprovação da veracidade das informações que será feita pela Comissão Organizadora do Concurso Público. No caso de Cooperativas, os candidatos cooperados deverão apresentar a Ata que comprove tal situação. Não serão aceitos **DECLARAÇÕES** como comprovação de Tempo de Serviço.
Os títulos de que tratam o item 4.14.1, só serão aceitos contados da data de colação de grau do curso **de Licenciatura** exigido para o cargo, **mediante apresentação de Certificado de Conclusão do Curso, ou diploma devidamente reconhecido pelo MEC na qual o candidato está concorrendo, que deverá ser enviado junto com os títulos.** Os títulos de que trata o presente item **deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório ou por servidor público municipal da Prefeitura Municipal de Ouro Velho, devidamente autorizado**.
A prova de títulos terá caráter classificatório e somente os candidatos classificados conforme item 3.5 terão seus títulos avaliados.
O candidato deverá, **obrigatoriamente**, utilizar o formulário constante no **Anexo VII** para envio de títulos, sob pena de não serem acatados.
Os Títulos de que tratam o presente item deverão serem enviados para o e-mail concursoourovelho2025@gmail.com até o dia 28 de julho de 2025.
Informar no e-mail: ASSUNTO: Prova de Títulos e o Nome do Candidato.
Os documentos de comprovação da Prova de Títulos deverão, OBRIGATORIAMENTE, serem enviados no formato PDF em formato único, sob pena de não serem avaliados. Não serão aceitos documentos " fotografados".

OS CARGOS E SEUS RESPECTIVOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
Os cargos e seus respectivos Conteúdos Programáticos encontram-se no **Anexo III** do presente Edital.

DA CLASSIFICAÇÃO
6.1. Será Aprovado/Classificado o candidato que tenha atingido no mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos e que forem classificados até 2 (duas) vezes o número de vagas oferecidas para o cargo/lotação.
O candidato, cumprindo todas as exigências do presente Edital, será classificado em ordem decrescente de pontos, observado o percentual mínimo da prova conforme estabelece o subitem.
Havendo candidatos com a mesma pontuação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate (o critério de desempate será utilizado em todas as etapas do concurso):
Maior idade (Parágrafo Único do art. 27 da Lei 10.741/2003) para candidatos acima de 60 anos;
Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
Maior idade (Candidatos com menos de 60 anos);
Maior Pontuação na prova de conhecimentos regionais e gerais;
Maior Pontuação na prova de português;

DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE
O provimento do candidato aprovado será feito se atender os seguintes requisitos:
Ter sido candidato aprovado no concurso;

Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português; em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos dos incisos I e II e § 1º do artigo 12 da Constituição da República e do Decreto nº 70.436/72, respectivamente;
Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e militares para os do sexo masculino;
Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Declaração de não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado, desde que não tenha sido declarada a extinção de punibilidade, ou qualquer condenação incompatível com o cargo pretendido, exceto se detentor do benefício da reabilitação;
Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota "*a bem do serviço público*";
Gozar de boa saúde física e mental (Aptidão Física, Mental e Psicológica);
Atestado médico comprovando higidez física e mental do candidato, expedido pela junta médica nomeada pelo Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB exclusivamente para este fim, devendo o candidato ao se apresentar na junta médica, deverá estar munido de: Raio X do Tórax, Parasitologia de Fezes, Sumário de Urina, Hemograma Completo, Eletrocardiograma, Sorologia para Lues, Glicemia em jejum e Atestado de Sanidade Mental (fornecido por psiquiatra) e exametoxicológico (exclusivo para vigilante).
Apresentar comprovação dos requisitos necessários previstos no Quadro de disponibilidade de vagas constantes no **Anexo I** do presente Edital;
Apresentar comprovante de registro no Conselho da Categoria devidamente atualizado;
Declarar, mediante termo, ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no **Anexo II** deste Edital.
Declaração de que não é sócio gerente/ administrador de empresas, que mantém vínculo com a administração pública municipal.
Declaração de bens;
Declaração de não acumulação ilegal de cargo público nos termos da Constituição Federal.
A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, desde que constatada falsidade de declaração ou irregularidade na realização das provas ou nos documentos apresentados.
Os candidatos deverão apresentar a fotocópia e original dos comprovantes/declarações e 2 fotos 3x4.
Não será dado outro prazo para os candidatos que não apresentarem a devida documentação no prazo estabelecido no Edital de Convocação.
A nomeação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, ficando condicionada às necessidades da Prefeitura de Ouro Velho - PB.

DA VALIDADE
O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
As pessoas com deficiência serão asseguradas o direito de se inscrever no concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos para provimento do cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência, e a elas são reservadas 5 % (cinco por cento), em face da classificação obtida. Serão disponibilizadas vagas para os cargos com 10 (dez) ou mais vagas.
Entende-se por pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, *in verbis:*
Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
Deficiência auditiva perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
Comunicação;
Cuidado pessoal;
Habilidades sociais;
Utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
Saúde e segurança;
Habilidades acadêmicas;
Lazer;
Trabalho;
Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
Será considerada deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.
No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar, na ficha de inscrição, essa condição e a deficiência de que é portador, e enviar para o e-mail concursoourovelho2025@gmail.com o **laudo médico, juntamente com o Requerimento de Candidatos com Deficiência** conforme modelo constante no **Anexo IV**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa provável da deficiência. Não serão aceitos atestados ou declarações como comprovação de deficiência física.
A relação dos candidatos com pedido de Inscrição deferida como Deficiente Físico será publicada em relação à parte. Caso o nome do candidato não conste na citada relação é porque a mesma foi indeferida para tal condição.
O laudo deverá ser enviado até dia **30 de maio de 2025** para o e-mail concursoourovelho2025@gmail.com.
Caso o portador de deficiência necessite de atendimento especial para se submeter à prova, deverá requerer no ato da inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, conforme **Anexo IV** do Edital, caso contrário, não a terá preparada sob qualquer alegação.
O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo no ato da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas nos itens anteriores, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao Conhecimento das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
O candidato portador de deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome publicado em lista à parte.
Na falta de candidatos aprovados para as vagas oferecidas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância à ordem de classificação.
O laudo médico terá validade somente para este Certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias.

A não observância do disposto nos subitens anteriores implicará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais.

DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DO CONCURSO PÚBLICO:

Será excluído do Certame, em qualquer de suas fases, inclusive na investidura do cargo, o candidato que:

Durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente ou por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizando lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*, *pen drives*, mp3 ou similares, gravadores, relógio digital, alarmes de qualquer espécie ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados e imagens, vídeos e mensagens.

Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

Não atender às determinações regulamentares do Edital que trata do Concurso Público;

Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão Organizadora do Concurso Público, Coordenador, Fiscal ou com a equipe auxiliar;

Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização ou quando solicitado pelo Fiscal de Sala ou Coordenador;

Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem a autorização e/ou acompanhamento do fiscal;

Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;

Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

Usar durante a aplicação da prova boné ou óculos escuros, exceto os candidatos com conjuntivite, que deverá ser comprovado com atestado médico.

Utilizar- se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.

Tenham parentes consanguíneos com os membros da Comissão Organizadora do Concurso até o terceiro grau.

Durante a aplicação da prova tenha o seu celular tocado, independente do tipo de toque e que tenha ou não atendido ao mesmo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Será permitido às candidatas que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas levarem acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança;

Durante a amamentação, a candidata será acompanhada de fiscal;

A Comissão Organizadora do Concurso Público não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles ocasionados;

Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o início das provas.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas.

Ao ingressar na sala de aplicação de provas o candidato deverá retirar a bateria do celular ou em caso de aparelhos que não tenham essa possibilidade, o candidato não deverá ingressar com o mesmo na sala de aplicação da prova.

Os dois últimos candidatos de cada sala deverão sair juntos e assinar o Relatório de Ocorrências juntamente com os Fiscais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implica na aceitação expressa das condições constantes do presente Edital e normas que o regulamentam.

Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no site da CONSEP. Para obter outras informações sobre o Concurso o candidato deverá ligar para (86) 981121640 ou (86) 999812866, de segunda a sexta, das 8:00 h as 12:00h e das 13:30 h as 17:00 h ou enviar solicitação para o email concursoourovelho2025@gmail.com

O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação oficial no site da CONSEP de cada uma das seguintes etapas do Concurso:

Publicação do Edital;

Publicação do Deferimento do Pedido de Inscrição Isenta;

Publicação do Deferimento de Candidatos com Deficiência Física;

Publicação do Gabarito Preliminar;

Publicação do Resultado da Prova Objetiva;

Publicação do Resultado das Provas de Títulos;

Publicação do Resultado Final do Concurso.

Os recursos a que se refere o item 12.3, deverão ser enviados **exclusivamente** para o e-mail concursoourovelho2025@gmail.com. Não serão aceitos recursos via fax, enviados pelos correios **ou para outro e-mail**.

Os recursos deverão atender a todas as suas formalidades.

Somente serão aceitos os recursos devidamente fundamentados e justificados.

Somente serão aceitos os recursos preenchidos em sua totalidade e devidamente assinados conforme Formulário de Recurso constante no **Anexo V** do presente Edital.

Somente serão aceitos os recursos durante o prazo recursal.

Os recursos que não atenderem aos requisitos anteriores não serão analisados.

Se do exame de recursos resultar em anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

A aprovação no Concurso assegurará o direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes do exclusivo interesse e conveniência da administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso.

O regime de trabalho dos candidatos aprovados e nomeados será o Regime Estatutário.

O modelo de Requerimento para Portadores de Necessidade Especial e Formulário de Recursos, que em caso de necessidades deverão ser utilizados obrigatoriamente os modelos que se encontram anexo ao presente Edital.

Os documentos referentes ao concurso serão digitalizados (exceto as provas) e ficaram à disposição da Comissão do Concurso, sendo que os documentos físicos serão incinerados após 120 (cento e vinte dias) após a homologação do concurso.

Os candidatos poderão ser submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída dos sanitários e aleatoriamente, a qualquer momento, durante a realização das provas; excepcionalmente, por razões de segurança, outros procedimentos de vistoria além dos descritos poderão ser realizados em qualquer momento durante a aplicação da prova.

O cronograma do concurso consta no **Anexo IX**, podendo o mesmo ser modificado pela banca.
A lotação do Agente Comunitário de Saúde será na micro área 3 da unidade UBIRAGIVAL NUNES DE MENEZES (Dependência, zuzas, balanço, Pantaleão, xique-xique, Alto dos Pedros).
A lotação dos demais candidatos aprovados e convocados será a **critério da administração**.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.
Questões rasuradas, sem respostas, ou com mais de uma alternativa marcada serão anuladas.
As atribuições dos cargos encontram-se no Anexo II do presente edital.
As folhas resposta devem ser preenchidos conforme exemplo contido na mesma (o espaço referente à letra deve ser todo preenchido. Não serão consideradas as marcações com "X" ou " . " caso a leitora não faça a leitura automática).

Ouro Velho (PB), 12 de maio de 2025

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADRO DE DISPONIBILIDADE DE VAGAS

Nº de Ordem	Cargo	Requisitos Necessários	Vencimento R$	Número de Vagas	Carga Horária	Vagas para PCD	Taxa de Inscrição
01	Motorista	Ensino Fundamental Completo + Carteira de Habilitação "B" + curso de primeiros socorros	R$ 1.518,00	03	40 hs	0	R$ 49,20
02	Motorista	Ensino Fundamental Completo + Carteira de Habilitação "D" ter atividade remunerada e curso de transporte escolar no sistema do RENACH.	R$ 1.518,00	06	40 hs	0	R$ 49,20
03	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	R$ 1.518,00	12	40 hs	2	R$ 49,20
04	Coveiro	Ensino Fundamental Completo	R$ 1.518,00	01	40 hs	0	R$ 49,20
05	Merendeira	Ensino Fundamental Completo	R$ 1.518,00	06	40 hs	0	R$ 49,20
06	Auxiliar de Limpeza Urbana	Ensino Fundamental Completo	R$ 1.518,00	02	40 hs	0	R$ 49,20
07	Eletricista	Ensino Fundamental Completo	R$ 1.518,00	01	40 hs	0	R$ 49,20
08	Agente de Endemias	Ensino Médio + Curso de Formação Inicial nos termos do art.7º da lei Nº 13.595/2018	R$ 1.518,00	02	40 hs	0	R$ 49,20
09	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio + Curso de Formação Inicial e residir na área de atuação nos termos do art.7º da lei Nº 13.595/2018	R$ 3.036,00	01	40 hs	0	R$ 49,20
10	Técnico em Enfermagem	Ensino Técnico em Enfermagem e inscrição no Conselho	R$ 1.518,00	02	40 hs	0	R$ 49,20
11	Técnico em Laboratório	Ensino Técnico em Laboratório	R$ 1.518,00	01	40 hs	0	R$ 49,20
12	Técnico em Higiene Dental	Ensino Técnico em Higiene Dental e inscrição no Conselho	R$ 1.518,00	02	40 hs	0	R$ 49,20
13	Assistente Social	Ensino Superior em Serviço Social e inscrição no Conselho	R$ 1.518,00	01	30 hs	0	R$ 98,40
14	Enfermeiro	Ensino Superior em Enfermagem e inscrição no Conselho	R$ 1.518,00	02	40 hs	0	R$ 98,40
15	Odontólogo	Ensino Superior em Odontologia e inscrição no Conselho	R$ 2.000.00	01	40 hs	0	R$ 98,40
16	Educador Físico	Ensino Superior em Educação Física e inscrição no Conselho	R$ 1.518,00	01	40 hs	0	R$ 98,40
17	Farmacêutico	Ensino Superior em Farmácia e inscrição no Conselho	R$ 1.518,00	02	40 hs	0	R$ 98,40
18	Fisioterapeuta	Ensino superior em Fisioterapia e inscrição no Conselho	R$ 1.518,00	02	40 hs	0	R$ 98,40
19	Fonoaudiólogo	Ensino Superior em Fonoaudiologia e inscrição no Conselho	R$ 1.518,00	01	40 hs	0	R$ 98,40
20	Bioquímico	Ensino Superior comprovado por certificado de conclusão do Curso de Farmácia com habilitação em Bioquimica e registro no Conselho da Categoria	R$ 1.518,00	01	40 hs	0	R$ 98,40
21	Nutricionista	Ensino Superior em Nutrição e inscrição no Conselho	R$ 1.518,00	01	40 hs	0	R$ 98,40
22	Professor de Ensino Fundamental II -Educação Física	Lic. Plena em Educação Física Reconhecido pelo MEC e inscrição no Conselho	R$ 3.778,98	01	25 hs	0	R$ 98,40
23	Professor de Educação Infantil	Lic. Plena em Pedagogia/Normal Superior Reconhecido pelo MEC	R$ 3.778,98	01	25 hs	0	R$ 98,40
24	Professor de Ensino Fundamental I	Lic. Plena em Pedagogia/Normal Superior Reconhecido pelo MEC	R$ 3.778,98	07	25 hs	0	R$ 98,40
25	Professor de Ensino Fundamental II - Historia	Lic. Plena em História Reconhecido pelo MEC	R$ 3.778,98	01	25 hs	0	R$ 98,40
26	Professor de Ensino Fundamental II - Português	Lic. Plena em Letras/Português Reconhecido pelo MEC	R$ 3.778,98	02	25 hs	0	R$ 98,40
27	Professor de Ensino Fundamental II - Ciências	Lic. Plena em Ciências Reconhecido pelo MEC	R$ 3.778,98	01	25 hs	0	R$ 98,40
28	Psicólogo	Ensino Superior em Psicologia e inscrição no Conselho	R$ 1.800,00	02	30 hs	0	R$ 98,40
29	Veterinário	Ensino Superior em Medicina Veterinária e inscrição no Conselho	R$ 1.800,00	01	30 hs	0	R$ 98,40
Total				67		02	

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES
ASSISTENTE SOCIAL	Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da Administração Pública Municipal, entidades e organizações populares, inclusive àquelas voltadas á proteção da criança e do adolescente; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito do Serviço Social com a participação da sociedade civil; encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos, e a população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar

	recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e defesa de seus direitos; orientar a formação de grupos com o objetivo de promover a emancipação dos indivíduos; planejar, organizar e administrar benefícios sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; planejar, organizar e administrar serviços sociais e de unidade de serviço social; promover estudos sócio/econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da Administração, municipal, empresas privadas, e outras entidades; coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de serviços sociais; e, outras atividades correlatas.
MOTORISTA CATEGORIAS "A, B, C e D" – MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	Dirigir veículos de pequeno, médio e grande porte, observando as normas e leis específicas e zelando pela conservação e manutenção dos mesmos, para atender as diversas necessidades de serviços. Dirigir carro pipa, percorrendo as ruas da cidade e sítios para suprir abastecimento de água nos locais necessários. Auxiliar no carregamento e descarregamento de materiais e equipamentos, quando necessário, colaborando com outras atividades operacionais. Dirigir ambulância, transportando doentes para cidades vizinhas ou quando do recebimento de alta hospitalar, tomando os cuidados necessários para garantir o melhor conforto dos pacientes. Dirigir-se a farmácia para aquisição de remédios e demais itens necessários ao tratamento de doentes. Realizar viagens, locais, intermunicipais e interestaduais, observando as normas de segurança e leis do trânsito para atender as diversas necessidades da comunidade. Recolher lixos em vias públicas, utilizando veículos específicos para este fim, direcionando-os para descarte em local determinado pela prefeitura. Realizar verificações e manutenções básicas nos veículos, como checar pneus, níveis de óleo e água, sistema de freios e parte elétrica, garantindo o bom funcionamento e a conservação dos mesmos. Observar cumprir os períodos de revisão e manutenção preventiva dos veículos, comunicando aos responsáveis sobre eventuais necessidades de reparo. Trocar lâmpadas, pneus, fusíveis e outros itens necessários, quando de eventuais problemas durante a viagem, para assegurar a chegada ao destino traçado. Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem para permitir sua manutenção e abastecimento. Executar outras atividades inerentes ao cargo.
ENFERMEIRO	Organizar e dirigir serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços da assistência de enfermagem; consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; consulta de enfermagem; prescrição da assistência de enfermagem; cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; participar em projetos de construção ou reforma de unidades de internação; prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral; prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados à clientela durante a assistência de enfermagem; assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puerperal; acompanhamento da evolução e do trabalho de parto; e, educação visando à melhoria de saúde da população e executar outras tarefas afins.
FARMACÊUTICO	Manipular insumos farmacêuticos; subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo receituários médicos; controle de entorpecentes e produtos equiparados em atendimento aos dispositivos legais; análise de produtos farmacêuticos através de métodos químicos; análise de soro antiofídico, pirogênio e outras substâncias para controle de pureza, qualidade e atividade terapêutica; análises clínicas de exsudatos e transudatos humanos valendo-se de técnicas específicas para complemento de diagnósticos de doenças; realização de testes, análises e estudos com plantas medicinais; análise legal de peças anatômicas, substâncias suspeitas de estarem envenenadas, de exsudatos e transudatos humanos ou animais, utilizando-se de técnicas e métodos químicos, físicos e outros; análise bromatológica de alimentos para garantir o controle de qualidade com vistas ao resguardo da saúde pública; manipulação, análise, estudos de reações e balanceamento de fórmulas para obtenção de produtos destinados a higiene; assessoramento de superiores sobre legislação e assistência farmacêutica; e, executar outras atividades correlatas.
BIOQUÍMICO	Executar testes e exames hematológicos, sorológicos, bacteriológicos, parasitológicos, citológicos e outros; orientar e supervisionar o trabalho de auxiliares, na realização de exames e testes relativos á patologia clínica; elaborar relatórios e pareceres e diagnósticos resultantes de testes, análises e experiências; preencher e assinar laudos resultantes dos exames realizados; controlar a qualidade dos exames realizados nos laboratórios; participar da programação e execução do aperfeiçoamento de pessoal; requisitar material, equipamentos e aparelhos necessários ao desenvolvimento das atividades do laboratório, bem como providenciar a manutenção dos mesmos; zelar pela limpeza, ordem e controle do local de trabalho; manter atualizados os registros de ações de sua competência; cumprir e fazer cumprir as normas do setor; e, executar outras tarefas correlatas
FISIOTERAPEUTA	Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforços, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, sequelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurológicas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais como cinesioterapia e hidroterapia, para reduzir ao mínimo as consequências dessas doenças; atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar sua movimentação ativa e independente; ensinar exercícios corretivos de coluna, defeito dos pés, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovasculares, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios de postura e estimular a expansão respiratória e circulação sanguínea; fazer relaxamento, exercícios e jogos de forma sistemática, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar; todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; e, executar outras atividades afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
NUTRICIONISTA	Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta e indireta, entidade e organizações populares dos municípios, em conformidade com o Conselho Profissional de Nutrição, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; implementar hábitos alimentares saudáveis, aconselhando e instruindo a população, sugerindo refeições balanceadas, com base na observação de aceitação dos alimentos pelo comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, relacionando patologia com a deficiência nutricional, procedente ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas; contribuir, preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros; possibilitar melhor rendimento dos serviços, através da programação e desenvolvimento de treinamento do pessoal auxiliar de nutrição, orientando os trabalhos, supervisionando a distribuição das refeições, solicitando e recebendo alimentos bem como zelando por sua armazenagem e distribuição; propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde e educação, sempre que necessário, bem como encaminhando, requerendo pareceres técnicos e ou exames complementares, de outros profissionais de saúde; assegurar a confecção de alimentação sadia, providenciando recursos adequados e zelando pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas; garantir regularidade nos serviços de comissões e grupo de trabalho encarregado da compra de gêneros alimentícios, aquisição de equipamentos, maquinarias e material específico; promover a melhoria e aperfeiçoamento das equipes multiprofissionais, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; e, executar outras atividades correlatas que lhe forem designadas pelo superior imediato.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Atender as necessidades dos enfermos portadores de doenças de pouca gravidade, dispensando-lhes cuidados simples de enfermagem, sob a supervisão médico ou de um enfermeiro, para propiciar-lhes o restabelecimento da saúde. Realizar administração de vacinas, controle de sinais vitais e curativos. Auxiliar no controle e prevenção de infecções, seguindo protocolos de biossegurança e promovendo ambientes seguros. Executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro, como administração de medicamentos, realização de curativos e coleta de material para exames. Ministrar medicamentos e tratamento aos pacientes, observando as prescrições medicas ou para atendimento de suas necessidades. Auxiliar no trabalho de parto, preparando o ambiente e as pacientes. Esterilização material, observando as prescrições, a fim de permitir a realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas e atendimento obstétrico. Aplicar injeções por via muscular ou intravenosa, observando prescrições médicas. Encaminhamento de pacientes para consulta ou vacinação, efetuando registros necessários para controle de uso dos serviços. Cadastramento e preenchimento de formulários específicos dos pacientes, para facilitar o atendimento. Manter arquivo com fichas dos pacientes, para agilizar futuros atendimentos. Executar serviços de apoio administrativo, datilografando relatórios, fichas e correspondências em geral, ligadas as atividades do posto de saúde, para melhor cumprimento das atividades. Executar outras atividades inerentes ao cargo.
TECNICO DE HIGIENE DENTAL	Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção; e, outras tarefas afins ou assemelhadas.
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Realizar a coleta de material, para proceder aos testes, exames e amostras de laboratório; Manipular com especificações e submetendo-as à fonte de calor, para obter os relativos necessários à realização dos testes, análises e provas de laboratório; Proceder a exames anatomo-patológico, preparando as amostras e realizando a fixação e corte do tecido orgânico, para possibilitar a leitura microscópica e o diagnóstico laboratorial; Fazer exames coprológicos, analisando forma, consistência, cor e cheiro das amostras de fezes e pesquisando a existência de concreções, sangue, urubilina, bilirrubina, gorduras e fermentos pancreáticos e parasitas intestinais, através de técnicas macroscópicas e microscópicas, para completar diagnósticos; Realizar exames de urina de vários tipos, verificando densidade, cor, cheiro, transparência, sedimentos e outras características, e a presença de albumina, glicose, pigmentos biliares, urubilina e outras substancias, determinando o pH, para obter subsídios, diagnósticos para diversas doenças e complementação diagnóstica da gravidez; Fazer interpretações dos resultados dos exames, análise e testes, baseando-se nas tabelas científicas para elaboração dos laudos médicos e a conclusão dos diagnósticos clínicos; Auxiliar os especialistas de nível superior nas atividades laboratoriais; Cuidar dos estoques de material de laboratório, preservando-os e removendo-os; Participar da execução de ensaios e da apresentação de resultados; Executar outras tarefas referentes ao cargo; Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Realizar mapeamento de sua área; cadastrar as famílias que estão em sua área de atuação e atualizar permanentemente o cadastro; identificar indivíduos e famílias expostas à situação de risco; Identificar áreas de risco; orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as serviços, conforme orientação de sua coordenação local; realizar ações e atividades, no nível de sua competência, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; realizar busca ativa de casos como tuberculose, hanseníase e todas demais doenças de cunho epidemiológico; estar sempre bem informado e informar aos demais membros das equipes, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; monitorar as famílias com crianças menores de 01 (um) ano, consideradas em situação de risco; acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos; identificar e encaminhar gestantes para o serviço de pré-natal na Unidade de Saúde da Família; realizar ações educativas para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama encaminhando as mulheres em idade fértil para a realização de exames periódicos nas unidades de referência; promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras dentro do planejamento da equipe, sob a coordenação do profissional enfermeiro; traduzir para a Equipe de Saúde da Família a dinâmica social da comunidade, suas necessidades potencialidades e limites; identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializadas pelas equipes; executar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa; e, outras atribuições correlatas constantes na Lei que dispõe sobre o cargo de Agente Comunitário de Saúde.
AGENTE DE ENDEMIAS	Exercer as atividades de combate e prevenção de endemias, mediante a notificação dc focos endêmicos, vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos, orientação gerais de saúde; Prevenir a malária e da dengue, conforme orientação do Ministério da Saúde; Acompanhar, por meio de visita domiciliar todas as famílias sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; Emitir relatórios, subir escadas para verificação de caixa d'água, calhas e telhados, trabalhando com bombas de aspersão de 40 Kg carregar EPI s, bolsa com equipamentos com peso de 15 Kg, dentre outras que demandam resistência física; Executar outras tarefas correlatas.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Executar trabalho rotineiro de limpeza em geral, em edifícios, escolas, posto de saúde, clube, matadouro, logradouros públicos e demais unidades funcionais da prefeitura, espanando, varrendo, lavando ou encerando dependências, móveis, utensílios e instalações, para manter as condições de higiene e conserva-los. Executar tarefas de jardinagem, capina, roçada e manutenção de áreas verdes públicas, contribuindo para a estética e conservação dos espaços urbanos. Efetuar serviços de limpeza de filtro, caixas d'agua, cisternas e demais depósitos, removendo detritos de acordo com a melhor forma para os habitantes, garantindo assim, qualidade da água a ser utilizada. Realização de limpeza e arrumação de edifícios públicos, garantindo ambientes asseados e organizados. Isso envolve varrição, lavagem, remoção de lixo e manutenção de áreas internas e externas. Controle do acesso às dependências públicas, fiscalização entradas e saídas, prestar informações e zelar pela segurança patrimonial. Prestar informações gerais, anotando recados e encaminhando visitantes, contribuindo para um atendimento eficaz e cordial ao público. Auxilio no transporte de materiais, documentos e equipamentos, tanto internamente quanto entre diferentes órgãos municipais, garantindo a eficiência logística. Realização de pequenos reparos e zelar pela conservação das instalações, equipamentos e utensílios, comunicando necessidades de manutenção mais complexa quando necessário. Lavar, secar e passar peças de vestiário, roupa de cama, mesa e outros similares em lavanderia pública, domicílio ou local determinado para atender as necessidades das escolas, creches, hospitais, maternidade e outros órgãos de interesse da prefeitura. Abertura e fechamento de escolas, creches,

	lavanderias e demais setores da prefeitura, para garantir o acesso dos servidores dos referidos edifícios. Executar outras atividades inerentes ao cargo.
MERENDEIRA	Executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição de merendas, selecionando alimentos, preparando lanches e refeições e distribuindo aos alunos, para atender ao programa alimentar dos estabelecimentos de ensino e creches. Efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo da merenda, recebendo-os e armazenando-os de acordo om as normas e instruções estabelecidas, para obter melhor aproveitamento e conversação dos mesmos. Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, separando-os e medindo-os de acordo com o cardápio do dia, para facilitar a utilização dos alimentos. Preparar lanches e refeições, lavando, descascando, cortando, temperando, refogando, assando e cozinhando alimentos diversos, de acordo com orientação superior, para atender ao programa alimentar estabelecido. Distribuir refeições preparadas, entregando-as conforme rotina determinada, para atender aos alunos e demais crianças. Registrar o número de refeições distribuídas, anotando-as em impressos próprias, para possibilitar cálculos estatísticos. Receber ou recolher louça e talheres após as refeições, colocando-as no local de lavagem, para providenciar a limpeza dos mesmos. Dispor quanto à limpeza de louça e utensílios empregados no preparo das refeições. Manter limpeza e organização da cozinha e dos utensílios, assegurando condições adequadas de higiene e segurança no ambiente do trabalho, observando as normas e instruções, para prevenir acidentes. Assim como, executar outras atividades inerentes ao cargo.
COVEIRO	Abertura e preparação de sepulturas, cavando e preparando covas, verificando a disponibilidade e localização conforme normas estabelecidas, garantindo medidas adequadas para o sepultamento. Realização de sepultamento, auxiliando no transporte e posicionamento do caixão na sepultura, fechando-a posteriormente com terra ou laje, assegurando a inviolabilidade do túmulo. Proceder a exumação de corpos e ao traslado de restos mortais, conforme solicitações e autorizações legais. Zelar pela conservação e limpeza das áreas comuns do cemitério, incluindo capinação, varrição e aplicação de produtos para controle de pragas. Localizar e identificar jazigos e sepulturas nas plantas do cemitério, mantendo registros atualizados para facilitar futuras consultas. Prestar informações e orientações aos visitantes sobre a localização de sepulturas e normas do cemitério. Assim como, executar outras atribuições afins.
ELETRICISTA	Instalar e efetuar manutenção de instalação elétrica em geral, de acordo com esquemas específicos e com as necessidades de cada caso; Efetuar manutenção da rede telefônica, instalando e consertando aparelhos para garantir o perfeito funcionamento dos mesmos; Testar as instalações executadas, fazendo-as funcionar em situações reais, para comprovar a exatidão dos trabalhos; Auxiliar na instalação de transformadores e disjuntores, obedecendo às normas e esquemas específicos para o perfeito funcionamento dos mesmos; Anotar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providências de compra, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos próprios, quando da execução dos serviços; Transportar peças, materiais, ferramentas e o que mais for necessário à realização dos serviços; Zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos, instrumentos, ferramentas c materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais; Efetuar pequenos serviços de manutenção dos equipamentos e redes telefônicas e de computação; Executar tarefas de caráter técnico relativas a reparação de equipamentos elétricos, motores, painéis de distribuição, instalação e partida de novos equipamentos, desenvolvendo ações de melhorias, orientando-se por desenhos, esquemas e especificações técnicas, utilizando instrumentos e métodos adequados; Estudar e interpretar desenhos técnicos de fiação elétrica; Instalar e fazer manutenção de equipamentos e fiação elétrica; Exccutar reparos ou substituir equipamentos elétricos com problemas; Fazer manutenção de máquinas elétricas; Testar a segurança de serviços elétricos; Registrar histórico de problemas com equipamentos e o reparo que foi executado; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I	Participar da elaboração e avaliação do projeto pedagógico; preparar plano de aula e distribuir no início do ano letivo com os alunos; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais; atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas; avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades educacionais e comunitárias da escola e realizar outras tarefas afins; e, outras atribuições constantes no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I	Promover a educação dos alunos por intermédio dos seguintes componentes curriculares: língua portuguesa, matemática, ciências naturais, geografia, história e educação artística, no ensino de educação infantil e na 1ª a 4ª série do ensino fundamental; preparar plano de aula e distribuir no início do ano letivo com os alunos; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; participar da elaboração do projeto pedagógico; planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais; atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas; avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades educacionais e comunitárias da escola e realizar outras tarefas afins; e, outras atribuições constantes no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II (CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, LÍNGUA PORTUGUESA, LÍNGUA INGLESA E MATEMÁTICA)	Desenvolver seu trabalho de acordo com o Plano de Curso e a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; realizar a avaliação contínua de seus alunos, segundo o sistema de avaliação da Rede Municipal; manter atualizados os Diários de Classe, registrando a frequência e as notas dos alunos, a matéria lecionada e o número de aulas previstas e ministradas; participar dos Conselhos de Classe previstos no Calendário Escolar, com seu material organizado e atualizado; participar de cursos, treinamentos, capacitações e de atividades pedagógicas promovidas pela escola e pela Secretaria Municipal de Educação; propor à equipe técnico-administrativo-pedagógica medidas que objetivem o aprimoramento dos métodos de ensino, da avaliação, da disciplina e da administração; solicitar, sempre que necessário, a cooperação dos órgãos e setores da Unidade Escolar e realizar tarefas afins; e, outras atribuições correlatas constantes no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério.
PSICÓLOGO	I - Área de saúde: a) Estudar e avaliar indivíduos que apresentem distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, devendo elaborar e aplicar técnicas psicológicas apropriadas para orientar-se no diagnóstico e tratamento; b) Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões desejáveis de comportamento e relacionamento humano; c) Articular-se com equipe multidisciplinar para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; d) Atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas para tratamento terapêutico; e) Prestar assistência psicológica individual ou em grupos aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades e de alterações comportamentais; f) Reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos para fornecer aos médicos subsídios para diagnósticos e tratamento de enfermidades; e, g) Entre outras correlatas. II – área do trabalho: a) exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programas; b) estudar e desenvolver critérios visando á realização de análise ocupacional, estabelecendo os requisitos mínimos de qualificação psicológica necessária ao desempenho de tarefas das diversas classes do quadro funcional da Prefeitura, visando a identificação das fontes de dificuldades no ajustamento e demais problemas psicológicos existentes no trabalho, propondo medidas preventivas e corretivas julgadas conveniente; c) Estudar e propor soluções para a melhoria de condições ambientais, materiais e locais de trabalho; d) Apresentar, quando solicitado, princípios e métodos psicológicos que concorram para maior eficiência da aprendizagem no trabalho e controle de seu rendimento; e) Assistir ao servidor com problemas referentes á adaptação ou reabilitação profissional por alteração ou modificação da capacidade de trabalho, inclusive orientando-o sobre suas relações empregatícias; f) Orientar e desenvolver projetos de capacitação em serviço para os servidores recém-ingressos na Prefeitura, acompanhando a sua integração á função que irá exercer e aos seu grupo de trabalho; g) Esclarecer e orientar os servidores municipais sobre o Estatuto dos Servidores e decisões da Administração Pública; e, h) Outras atividades correlatas.
EDUCADOR FISICO	Planejar, coordenar e supervisionar atividades físicas e desportivas voltadas para crianças, adolescentes, adultos e idosos, visando à promoção da saúde e bem-estar da comunidade. Elaborar e ministrar aulas de educação física no ambiente escolar, promovendo o desenvolvimento motor, social e cognitivo dos alunos, além de incentivar a prática regular de atividades físicas. Desenvolver programas e ações que incentivem a prática de atividades físicas regulares, contribuindo para a prevenção de doenças e melhoria da qualidade de vida da população. Implementar projetos que utilizem o esporte e a atividade física como ferramentas de inclusão social, especialmente para populações em situação de vulnerabilidade. Trabalhar em conjunto com profissionais de saúde, educação e assistência social, contribuindo com conhecimentos técnicos para o desenvolvimento de ações integradas voltadas ao bem-estar da comunidade. Engajar-se em programas de aperfeiçoamento profissional, garantindo a atualização de conhecimentos e a qualidade na prestação dos serviços à comunidade. Assim como, executar outras atividades inerentes ao cargo.
FONOAUDIÓLOGO	Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicos promovidas por outras entidades públicas, privadas, autarquias e mistas; lecionar teoria e prática fonoaudiológicas; dirigir os serviços gerais de fonoaudiologia; supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia; participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos; emitir parecer fonoaudiológico, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar outras atividades inerentes a sua formação universitária pelo currículo; exercer as atividades vinculadas às técnicas psicomotoras, quando destinadas à correção de distúrbios auditivos ou de linguagem, efetivamente realizado; e, desempenhar outras atividades correlatas determinadas pelo (a) Secretário (a) de Saúde e / ou Prefeito Municipal. Assim como, executar outras atividades inerentes ao cargo.
VETERINÁRIO	Planejar e executar ações de fiscalização sanitária; planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento a assistência técnica à criação de animais a á saúde pública; proceder a profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, através da realização de exames clínicos e de laboratório para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais e estabelecer a terapêutica adequada; visitar as comunidades a fim de esclarecer e orientar população acerca dos procedimentos pertinentes, visando evitar à formação e o acúmulo de moléstias infecto – contagiosas; promover e supervisionar a inspeção e fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como sua qualidade; proceder ao controle das zoonoses, por meio de levantamento de dados, avaliação epidemiológica e pesquisas para possibilitar a profilaxia de doenças; participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores, e raiva animal; treinar os servidores municipais envolvidos nas atividades relacionadas com fiscalização sanitária, bem como supervisionar a execução das tarefas realizadas. Assim como, executar outras atividades inerentes ao cargo.
AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA	Conservar a limpeza dos logradouros públicos por meio de coleta de lixo, varrições, lavagens, pinturas de guias, aparo de grama; Carregar e descarregar caminhão; Fazer a limpeza de ruas, varrer, levar e remover o lixo de detritos das ruas e prédios municipais, Proceder à limpeza de oficinas, baias, cocheiras e depósitos de lixo e detritos orgânicos, inclusive gabinete, sanitários públicos ou em prédios municipais; Cuidar dos sanitários públicos; Atuar na limpeza de ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos existentes no município catando os materiais recicláveis e fazendo a coleta seletiva dos mesmos, sem deixar resíduos; Capinar vias e prédios públicos localizados nas zona rurais e urbanas do município; Utilizar a vestimenta e o material de proteção, disponibilizado pela prefeitura, quando for o caso; Executar outras tarefas correlatas.
ODONTÓLOGO	Realizar levantamento epidemiológico na área de saúde bucal da população adscrita; Realizar os procedimentos clínicos definidos na norma operacional básica do Sistema Único de Saúde e na norma operacional básica da assistência à saúde; Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adscrita; Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clinica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; Realizar freqüentes visitas as escolas do município verificando os estado de saúde bucal dos alunos da rede municipal realizando campanhas de conscientização; Tratar condições patológicas da boca e da face; Realizar odontologia preventiva; Efetuar a identificação de doenças buco-dentais e o encaminhamento a especialistas, quando diante de alterações fora da área de sua competência; Participar, quando convocado, de junta médica; Interpretar radiografias de cavidade bucal e da região facial; Participar de programas voltados para a saúde pública; Promover a recuperação da saúde bucal, bem como orientar a forma de higiene bucal dos usuários do sistema de saúde pública municipal e redes de ensino municipal, prestando assistência odontológica; Fazer extração de dentes e de raízes; Realizar restauração e obturações; Cuidar da conservação e manutenção dos equipamentos odontológicos; Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo auxiliar de Odontólogo; Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO III
OS CARGOS E SEUS RESPECTIVOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Língua Portuguesa
Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira, Coveiro, Eletricista, Auxiliar de Limpeza Urbana, Motorista CAT “D”, Motorista

Alfabeto. Ortografia. Sílaba. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Tonicidade. Classes de palavras. Sinais de pontuação. Acentuação. Sinônimo/antônimo. Sujeito e predicado

Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias, Técnico em Laboratório, Técnico em Higiene Dental, Técnico em Enfermagem,

Interpretação de textos de diferentes gêneros. Comunicação verbal e não – verbal, elementos da comunicação verbal e funções da linguagem. Fonética e fonologia: fonemas, vogais, consoantes e semivogais; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos, classificação das palavras quanto à sílaba tônica, paronímia e homonímia; ortoépia e prosódia. As classes de palavras - definições, classificações, formas e flexões, emprego: substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Concordância verbal e concordância nominal. Regência verbal e regência nominal. Ortografia: acentuação gráfica, uso da crase, emprego do hífen e divisão silábica. Pontuação: sinais de pontuação. Estilística: figuras de linguagem, figuras de palavras, figuras de sintaxe, figuras de pensamento. Variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua. Semântica: denotação e conotação, significação das palavras (sinônimo, antônimo, homônimo e parônimo), polissemia e homonímia. Interpretação e análise de textos: compreensão de texto literário ou não-literário.

Bioquímico, Enfermeira, Fonoaudióloga, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo, Educador Físico, Veterinário, Assistente Social, Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental I, Professor de Ensino Fundamental II – História, Professor de Ensino Fundamental II – Ciências, Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física

Língua, Linguagem e fala - signos, índices, ícones e símbolos. Os signos linguísticos, significantes e significados, os conceitos de gramática. Estrutura e elementos de textos normativos, descritivos e dissertativos. Coesão e coerência textuais. A coerência e o texto da relação entre coerência e coesão. Coerência narrativa, figurativa, argumentativa. Coesão no período composto, o papel dos elementos de coesão; A coesão referencial. Formas remissivos gramaticais presos; Formas remissivos gramaticais livres; Formas remissivos lexicais e nominalizações; Coesão sequencial; Sequênciação Parafrástica; Recorrência de termos; Recorrência de conteúdos semânticos - paráfrase; Recorrência de tempo e os aspectos verbal; Sequênciação frástica; Procedimentos de manutenção temática; Progressão temática. O vocábulo formal, análise mórfica: princípios Básicos e Auxiliares; Tipos de morfemas. Estrutura: Formação do vocábulo; Tipos de derivação; Processos de Composição; Outros processos de formação de palavras; Flexão nominal e verbal; Concordâncias verbal e nominal; Período simples e composto; Termos da oração: Essenciais integrantes e acessórios. Tipos de orações; Sintagma e seus tipos; Orações coordenadas e subordinadas; Orações independentes coordenadas entre si; Orações ou período interferentes; Orações subordinadas.

Matemática

Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira, Coveiro, Eletricista, Auxiliar de Limpeza Urbana, Motorista CAT "D", Motorista

As quatro operações fundamentais (Adição, Subtração, multiplicação e divisão); Números pares e ímpares; Dezena e Dúzia; Números decimais; Pesos; Sistema métrico decimal; Unidade de Sistema Monetário Brasileiro;

Conhecimentos Regionais

Ouro Velho PB – Geografia local e regional, História local e regional, Cultura local e regional, Política local e regional, atualidades local e regional.

Conhecimentos Gerais

O Brasil e o Mundo – Atualidades na Política e Finanças. Os últimos acontecimentos na Europa, América do Sul e Estados Unidos. Noções de Direito Constitucional e Administrativo; Atualidades; Segurança Pública; Meio ambiente; Desigualdade social; Imigração; Educação inclusiva.

Conhecimento do SUS

Sistema Único de Saúde. Políticas e Sistemas de Saúde no Brasil: Retrospectiva histórica; Reforma Sanitária. Sistema Único de Saúde (SUS): Legislação Básica (Lei 8.080, 8.142, Lei Nacional 11.350/2006); Princípios e diretrizes; Instâncias gestoras e decisórias. Atenção Primária de Saúde: Conceitos, princípios e seu papel na organização do sistema de saúde. Estratégia Saúde da Família (ESF): Conceitos, princípios e diretrizes operacionais (normas); Atribuições dos membros da equipe. Promoção à Saúde: Estratégias e diretrizes políticas. Gestão dos Sistemas de Saúde: Plano de Saúde; Programação Pactuada Integrada (PPI); Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS) – Capítulo da Atenção Básica. Planejamento em Saúde: - Conceitos, métodos e técnicas; Diagnóstico de Saúde / territorialização; Informação em Saúde (conceitos, sistemas e utilização). Vigilância à Saúde: - Processo saúde-doença; Vigilância Epidemiológica: conceitos, indicadores e medidas de controle e avaliação; Vigilância Sanitária: conceitos, indicadores e medidas de controle e avaliação; Vigilância Ambiental: conceitos, indicadores e medidas de controle e avaliação. Biossegurança: Medidas de biossegurança relacionadas a serviços de saúde; Riscos, exposições e efeitos clínicos ocasionados pelo o ambiente de trabalho. Bioética: Conceito, finalidade e princípios. Rede de Atenção às Urgências e Emergências

Conhecimento do SUAS

Sistema Único da Assistência Social; Estatuto da Criança e do adolescente (Lei n.º 8.069/90 e Lei Nº 12.696/2012); Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93); Lei nº. 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso; Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Suas – Instrumentos de Gestão, Sistema de Informação, Monitoramento e Avaliação / Assistência Social, Instituições e Lógica de Financiamento do SUAS / Gestão da Proteção Social Básica e Especial: princípios e funções, serviços, programas e projetos. Lei Nº 8.742/93, alterada pela Lei Nº 12.435/2011, Decreto Nº 6.214/2007, alterado pelo Decreto Nº 7.617/2011. O debate contemporâneo sobre o Serviço Social: as demandas sociais para a profissão. Políticas sociais públicas, cidadania e direitos sociais no Brasil. Pesquisa e planejamento em Serviço Social: a construção do conhecimento, metodologias qualitativas e quantitativas. Assistência social com garantia de direitos - Seguridade Social (Saúde Assistência Social e Previdência). Prática profissional em diversos campos de atuação na Saúde Pública: Assistência à Saúde e Vigilância à Saúde. A intervenção do Assistente Social nas Condições e Relações do Trabalho. O Assistente Social na construção e desenvolvimento do projeto político- pedagógico: atuação multidisciplinar. Nova lógica assistencial em Saúde Mental. Álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. Noções básicas de psicopatologia. Atuação do conselho tutelar. Lei orgânica da assistência social. Política Nacional para a Integração da pessoa portadora de deficiência. O Assistente Social na construção do projeto ético-político da profissão. Ética e Legislação profissional. Noções de Administração Pública.

Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Educacional

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9.394/1996). Base Nacional Comum Curricular. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD) 2023. Alfabetização e Letramento. 5. Fundamentos da Educação.

Conhecimentos Específicos

Auxiliar de Serviços Gerais

Noções sobre limpeza lixo e conservação; utilização adequada de ferramentas e instrumentos da limpeza pública. Conservação e escavação; serviço de limpeza e varrição; coletor de lixo; Trabalho em equipe; Noções de higiene; Noções de conservação dos equipamentos e instrumentos da limpeza e conservação; Noções sobre cuidado com a saúde e o meio ambiente. Noções básicas de relacionamento humano no trabalho. Preparo e conservação de alimentos; Manipulação de alimentos; Higiene pessoal; Instalações e equipamentos da cozinha; Alimentos perecíveis e não perecíveis; Noções de prevenções de acidentes no trabalho.

Motorista Cat "B", Motorista Cat "D"

Legislação de Trânsito: Conceitos e definições. O motorista cidadão: procedimentos e atitudes, respeito ao passageiro. Normas gerais de circulação e conduta (capítulo III), regras de circulação, regras de ultrapassagem, regras de mudança de direção, regras de preferência e estacionamento, velocidades permitidas, classificação das infrações (capítulo XV). Penalidades e medidas administrativas (capítulo XVI e XVII). Equipamentos obrigatórios. Sinalização: tipo de sinalização (capítulo VII e anexo III), placas, marcas viárias, sinalização luminosa, sinalização sonora, gestos, ,dos crimes de trânsito (cap. XIX) . Noções de proteção ao meio ambiente e cidadania. Direção defensiva. Mecânica básica. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de Primeiros Socorros: papel do socorrista, parada cardiorespiratória, hemorragias, ferimentos, entorses, luxações e fratura, distúrbios causados pelo calor, choque elétrico, mordidas e picadas de animais, transporte de pessoas acidentadas, corpos estranhos no organismo

Coveiro

Ferramentas utilizadas; Tipos de sepulturas; A exumação; O enterro; Edificações; Funções; Preparo de concretos e argamassas; Revestimento: chapisco, emboço e reboco; Uso de EPIs; Prevenção de Acidentes; Assuntos relacionados à sua área de atuação e ética no trabalho. Organização do local de trabalho. Comportamento no local de trabalho. Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo.

Eletricista

Noções de Eletricidade. Condutores elétricos. Aterramento. Instalações elétricas. Circuitos elétricos. Circuitos de iluminação. Equipamentos e componentes de redes elétricas de distribuição. Controle e acionamento de circuitos de iluminação. Interruptores. Contactoras e chaves magnéticas. Chave bóia. Lâmpadas incandescentes e fluorescentes. Ligação de motores monofásicos e trifásicos. Instrumentos de medida. Condições de segurança nas instalações elétricas. Ferramentas, equipamentos e materiais usados em instalações elétricas. Equipamentos de proteção individual (EPIs). Normas técnicas.

Auxiliar de Limpeza Urbana

Noções sobre limpeza lixo e conservação; utilização adequada de ferramentas e instrumentos da limpeza pública. conservação e escavação; - serviço de limpeza e varrição; coletor de lixo; veículos utilizados na coleta de lixo e na conservação de equipamentos públicos; modos e aspectos da limpeza urbana nas ruas, nas praças e pátios. Trabalho em equipe; Noções de higiene; Noções de conservação dos equipamentos e instrumentos da limpeza e conservação; - Noções sobre cuidado com a saúde e o meio ambiente. Noções de prevenções de acidentes no trabalho.

Merendeira

Os alimentos. Proteção dos alimentos. Preparação dos alimentos. Elaboração dos pratos. Estocagem dos alimentos. Controle de estoque. Melhor aproveitamento de alimentos. Conservação e validade dos alimentos. Conservação de alimentos e manipulação de carnes. Conservação e higiene. Conceitos básicos de alimentação, nutrição, nutrientes e alimentos. Relação entre saúde e alimento. A classificação dos alimentos. Os nutrientes e sua atuação no organismo. Seleção, conservação e condições inadequadas ao consumo dos alimentos. Cuidados ao compor frutas e verduras, alimentos enlatados, grãos e farinhas, massas, doces e tortas, carnes, pescados, laticínios. Relacionamento interpessoal. Cuidados pessoais no trabalho. Segurança no trabalho

Agente Comunitário de Saúde
O Ser Humano, Ambiente e Saúde: O Corpo Humano. Estrutura e Funções, Noções de Higiene, Física e mental, Higiene com alimentação, Higiene do ambiente. Noções de Saneamento Básico: Destino do lixo, Destinos de dejetos. Água: Utilização e tratamento. Ética: Princípios éticos para o trabalho em equipe. Princípios Doutrinários e Organização do Sistema Único de Saúde - SUS. Participação e Mobilização Comunitárias (fatores que facilitam e/ou dificultam). Noções de Microorganismo (bactérias, protozoários, fungos e vírus. Doenças Contagiosas e Não Contagiosas Prevalentes. Vacinas - Esquema vacinal. O Agente Comunitário de Saúde: Quem é o ACS; Atribuições do ACS; o trabalho do ACS no domicílio e na comunidade; Promoção da saúde e prevenção das doenças; - Sistema de Informação da atenção básica; Conhecimentos gerais sobre família, domicílio, micro-área e área; Doenças endêmicas; Doenças infectocontagiosas; Verminoses; Doenças crônicas e parasitários; - Imunização; Elenco de ações propostas para serem desenvolvidas no acompanhamento das famílias; - O ACS na atenção à saúde da criança, adolescente, saúde da mulher, saúde do adulto e do idoso. Legislação pertinente ao cargo de ACS.
Agente de Endemias – Modificado pelo Primeiro Aditivo
Conceitos básicos de doenças transmissíveis: endemias, epidemias, hospedeiros, portador, período de incubação e de transmissibilidade; A defesa do organismo: vacinas; Agravos à saúde da população; Normas sobre noções: coleta e destino dos excrementos e do lixo, proteção das águas, higiene da alimentação, proteção dos alimentos, saneamento da zona rural, disposições gerais de saneamento, estatística sanitária e educação sanitária; Construção, ampliação, reforma e reconstrução em: estabelecimento de trabalho em geral; Profilaxia e Política de Saúde Animal, legislação de defesa sanitária animal, conhecimentos básicos de epidemiologia; Sanidade animal: enfermidade que acontecem os animais, procedimentos de diagnósticos, prevenção e controle; Legislação de defesa sanitária animal; enfermidades transmissíveis; Saúde Pública e principais zoonoses; A defesa do organismo animal: principais vacinas; Períodos de incubação e contágio, formas de contágio das principais doenças animais; estatística sanitária; educação sanitária. Sistema único de Saúde: objetivos do SUS. Princípios e diretrizes. Atribuições. Controle Social no SUS. SUS e vigilância sanitária; Promoção, proteção e recuperação da saúde; Organização dos serviços de saúde; Sistema Municipal de Vigilância Sanitária: criação. O que é. Competência. Finalidade. Estrutura organizacional. Infrações e penalidades. Circunstâncias agravantes. Procedimento administrativo nas infrações sanitárias (apuração, notificação, auto da infração, recursos, papel e responsabilidades do fiscal sanitário no processo administrativo); Lei n.° 9.782/1999 – Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.
Técnico em Enfermagem
Noções de anatomia e fisiologia; Fundamentos de Enfermagem: técnicas básicas. Enfermagem Médico-cirúrgica: Assistência de enfermagem em Doenças Transmissíveis – defesa do organismo, conceito e tipo de imunidade, noções de vacinação. Assistência de enfermagem em distúrbios crônico-degenerativos: respiratórios, cardiovasculares, gastrointestinais, musculoesqueléticos. Atuação de enfermagem em Centro Cirúrgico de Central de Material. Assepsia, Desinfecção, Esterilização e Limpeza. Assistência Domiciliar e visitas domiciliares. Noções Básicas sobre doenças transmissíveis e não transmissíveis (dengue, tuberculose, hanseníase, hepatites, diabetes e hipertensão). Preparo e Administração de medicamentos / soluções. A comunicação nas relações pessoais e interpessoais em saúde. Convivendo com o alcoolismo na família. Cuidando de famílias durante o ciclo vital; Programa de Assistência à Criança, Adolescente, Mulher e Idoso. Programa Nacional de Imunização. Técnicas Básicas de Enfermagem. Vigilância em saúde Enfermagem Materno-Infantil e Pediatria: Atendimento de enfermagem à saúde materno-infantil e pediatria: pré-natal, parto e puerpério e período neonatal. Enfermagem de urgência e emergência: primeiros socorros.
Técnico de Laboratório

Vigilância em Saúde. Fundamentos: vidrarias e acessórios; limpeza, desinfecção e esterilização; biossegurança; controle de qualidade; aparelhos/automação; soluções; coleta, conservação, transporte e processamento primário das principais amostras biológicas. Métodos e pesagem, balança de precisão e analítica Equilíbrio ácido-básico, noções de pH. Volumetria e termometria, preparo de soluções, reagentes e outros meios usados em laboratório, termômetros, banho-maria, e estufas. Uso de água em laboratório, filtração, destilação e desmineralização, destilador e deionizador. Noções de centrifugação e de centrifugadores Urinálise: preparo da amostra para análise; exame físico; exame químico; coloração de Gram. Hematologia: preparo da amostra para análise; características gerais do sangue e suas funções; componentes celulares; anticoagulantes; extensão sanguínea; coloração. Microbiologia: isolamento de bactérias e semeadura de materiais biológicos; meios de cultura; colorações; antibiograma. Bioquímica: preparo da amostra para análise; soro e plasma; diluição; dosagens bioquímicas; métodos colorimétricos e enzimáticos; curva de calibração; fotocolorimetria. Química: mistura e combinação, fracionamento e separação, substâncias químicas, ácidos, bases e sais, reações químicas. Parasitologia: métodos de análise e suas implicações; parasitismo e moléstias humanas relacionadas. Física: óptica, eletricidade e termologia (calor e temperatura). Registro de resultados dos trabalhos e relatórios, representações gráficas.

Técnico em Higiene Bucal

Princípios de sistema único de saúde – odontologia em saúde coletiva. Principais problemas de saúde bucal em saúde pública. Sistema de trabalho e sistema de atendimento; educação em saúde bucal coletiva; recursos humanos em saúde coletiva; legislação e atribuições do THD; modelo de atenção em saúde bucal; epidemiologia aplicada a saúde bucal; Anatomia e fisiologia; anatomia dental e funcionamento do corpo humano e cavidade bucal; Odontologia preventiva; Etiopatogenia e prevenção da cárie dentaria e das doenças periodontais; flúor: forma de utilização , efeitos e controle; noções básicas da semiologia; principais afecções da cavidade bucal; atividades do THD na destistica; Restaurações classes I,II,III,IV; atividades do THD na periodontia; raspagem supra gengival; equipamentos, instrumentos e materiais básicos no atendimento da saúde bucal; biossegurança em saúde bucal; equipamentos de proteção individual, processamento de materiais, desinfecção, descontaminação previa, esterilização e manutenção de cadeia asséptica.

Enfermeiro (a)

Estratégia Saúde da Família (ESF): Conceitos, princípios e diretrizes operacionais (normas); Atribuições dos membros da equipe. Promoção à Saúde: Estratégias e diretrizes políticas. Gestão dos Sistemas de Saúde: Plano de Saúde; Programação Pactuada Integrada (PPI); Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS) – Capítulo da Atenção Básica. Planejamento em Saúde: - Conceitos, métodos e técnicas; Diagnóstico de Saúde / territorialização; Informação em Saúde (conceitos, sistemas e utilização). Vigilância à Saúde: - Processo saúde-doença; Vigilância Epidemiológica: conceitos, indicadores e medidas de controle e avaliação; Vigilância Sanitária: conceitos, indicadores e medidas de controle e avaliação; Vigilância Ambiental: conceitos, indicadores e medidas de controle e avaliação. Biossegurança: Medidas de biossegurança relacionadas a serviços de saúde; Riscos, exposições e efeitos clínicos ocasionados pelo o ambiente de trabalho. Sinais Vitais, Temperatura, Pulsação, Respiração, Pressão Arterial, Procedimentos em Unidades Básicas de Saúde. Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). Doenças Transmissíveis. Saneamento Básico. Reforma Sanitária. Capítulo da Atenção Básica. Planejamento em Saúde: - Conceitos, métodos e técnicas. Diagnóstico de Saúde / territorialização. Informação em Saúde (conceitos, sistemas e utilização). Vigilância à Saúde: Processo saúde-doença. Bioioética: Conceito, finalidade e princípios. Enfermeiro: Evolução histórica da saúde pública. Níveis de Prevenção da doença. Noções de Epidemiologia; Saneamento básico; Educação em saúde; Reforma Sanitária. Principais Programas de Saúde: Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher; Programa Nacional de Imunização; Programa de Controle de Hipertensão e Diabetes e Programa de Pré-natal; Planejamento Familiar; Saúde da Criança e do Adolescente; Saúde do Trabalhador; Saúde do Adulto e do Idoso; DST e AIDS; Tuberculose; Hanseníase; Programa Nacional de Imunização; Saúde Mental e o CAPS. Processo de Trabalho em saúde; Planejamento Organização e Gerência de Serviços de Saúde. Supervisão e Avaliação da Qualidade da Assistência e do Serviço de Enfermagem. Aspectos históricos, éticos e legais do exercício profissional: Princípios éticos e legais da prática profissional. Código de deontologia e o processo ético de transgressões e penalidades. Competências do Enfermeiro. Código de Ética. (Lei do Exercício Profissional.). Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso e Resolução nº. 333/2003 do Conselho Nacional de Saúde.

Psicólogo

Avaliação psicológica: fundamentos da medida psicológica. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação de resultados. Políticas de saúde no Brasil: implicações nas práticas clínicas. Técnicas de entrevista. Psicologia do desenvolvimento. Psicopatologia geral. Impacto diagnóstico/ processo de adoecimento/ enfrentamento da doença e adesão ao tratamento. Práticas interventivas clínicas e demandas sociais; Psicossomática. Psicologia social e psicologia sócio-histórica. Psicologia institucional. Equipes interdisciplinares. Psicoterapia breve. Teorias e técnicas psicológicas: Psicanálise/ Gestalt Terapia/ Behaviorismo/ Reich. Psicoterapia familiar: teoria e técnica. Processo saúde/doença e suas implicações sócio-culturais. Psicoterapia de grupo. Álcool, tabagismo, outros tipos de dependência química e redução de danos. Código de Ética Profissional dos Psicólogos. A clínica da terceira idade. Saúde do trabalhador: conceitos e práticas. Ética e legislação profissional.

Bioquímico

Matemática e Estatística no Laboratório; Fotometria - Lei de Lambert-Beer; Espectrofotometria; Absorção Atômica; Nefelometria; Turbidimetria; Fluorimetria; Citometria de fluxo; Eletroquímica - Blosensores; Osmometria; Eletroforese - Acetato de celulose; Gel de agar e agarose; Gel de amido; Gel de poliacrilamida; Cromatografia - Princípios básicos; Tipos de separação; Radioatividade - Detecção e Medida; Autorradiografia; Princípios de Imunologia e Imunoquímica - Imunidade inata; Imunidade celular; Imunidade humoral; Sistema HLA; Reação antígeno-anticorpo; Métodos qualitativos; Métodos quantitativos; Imunoensaios; Marcadores virais; Automação no Laboratório; Valores Referenciais - Conceito; Seleção da população; Controle de qualidade; Computador no Laboratório; Gerenciamento da Qualidade - Controle de variáveis pré-analíticas; Controle das variáveis analíticas; Controle das variáveis pós-analíticas; Controle de qualidade interno; Controle de qualidade externo; Seleção e avaliação dos métodos analíticos; Biologia Molecular - Células e receptores celulares; Química e Bioquímica dos ácidos nucleicos; Análise dos ácidos nucleicos. Engenharia genética; Aplicação e aminoácidos; Síntese de proteínas; Enzimas e Enzimas de restrição; Marcadores tumorais; Outros Analitos - carbohidratos; Lipidios, lipoproteínas e Apolipoproteínas; Monitoramento de Drogas Terapêuticas; Aspectos Bioquímicos da Hematologia - Glóbulos vermelho; Glóbulos brancos; Plaquetas; Plasma; Aspectos Bioquímicos do Metabolismo - Hídrico; Mineral; hormônio; Lipídios; Proteínas; Carbohidratos; Doenças de estoque dos lisossomas; Biossegurança no Laboratório - Epidemiologia e controle das infecções, químicos, tóxicos e carcinogênicos associados ao laboratório; Práticas de biossegurança; Barreiras primárias e equipamentos protetores; Descontaminação, Esterelização, Desinfecção e Antissepsia; Tratamento do lixo laboratório: Estoque, Acondicionamento, Descarte; Prevenção dos acidentes de laboratório; Normas e condutas de emergência nos acidentes de laboratório.

Assistente Social

O Serviço Social na contemporaneidade. Processos de trabalho do Assistente Social no contexto institucional público. Pesquisa em Serviço Social. Questão Social e Serviço Social. Reforma do Estado e políticas sociais. Os direitos sociais no Brasil. Movimentos sociais, terceiro setor e novas formas de organização da sociedade civil. A fase exploratória da pesquisa, fase de trabalho de campo, fase de análise ou tratamento do material. Lei Orgânica de Assistência Social: princípios, diretrizes, organização, gestão, benefícios, serviços, programas, projetos. Política Nacional de Assistência Social: princípios, diretrizes, objetivos, usuários, proteções afiançadas e gestão na perspectiva do SUAS. Lei de Regulamentação da Profissão e Código de Ética dos Assistentes Sociais: princípios fundamentais, disposições gerais, direitos e responsabilidades do Assistente Social, relações profissionais, observância, penalidade, aplicação e cumprimento do código. Estatuto da Criança e adolescente: disposições preliminares, direitos fundamentais, prevenção, política de atendimento, prática de ato infracional, medidas pertinentes aos pais ou responsáveis, conselho tutelar e, acesso à justiça. Política Nacional para Integração de Pessoas Portadoras de Deficiência. Estatuto do Idoso.

Odontólogo

Conhecimentos Gerais de Odontologia: Odontologia Social E Preventiva - Assunto: Educação em saúde bucal; Epidemiologia; Métodos preventivos. Níveis de Atenção em Saúde Bucal; Promoção da Saúde Bucal; Acolhimento do paciente odontológico; Anatomia - Assunto: Anatomia e análise funcional; Anatomia e aplicação clínica; Sistema dental; Anestesia - Assunto: Farmacologia dos anestésicos locais; Anestésicos locais e controle da dor; Complicações das anestesias locais; Técnicas anestésicas em odontologia; Substância anestésica; toxicologia; Farmacologia - Assunto: Antibióticos, Antibioticoprofilaxia Analgésicos; Antipiréticos; Antiflamatórios; Hemostáticos; Drogas Ansiolíticas, Relaxantes musculares de ação central; Vitaminas; Tratamento paciente grávidas, diabéticos, problemas cardiovasculares, doenças gastroentestinal e doenças do sangue; Endocardite bacteriana. Ética Odontológica - Assunto: Código de ética odontológica; Responsabilidade profissional e aspectos legais do exercício da profissão. Vigilância Epidemiológica: Epidemiologia das doenças bucais; Índices e indicadores em saúde bucal. Vigilância Sanitária: Biossegurança nos serviços odontológicos; Destinação dos resíduos odontológicos; Vigilância dos produtos de interesse à saúde bucal; Vigilância da fluoretação das águas de abastecimento público. Práticas educativas em saúde bucal; Métodos preventivos em saúde bucal; Fatores de risco: Cárie dentária;Doença periodontal; Maloclusão; Câncer bucal. Competências do Cirurgião-Dentista; Competências do Técnico em Higiene Dental; Competências do Auxiliar de Consultório Dentário. Principais lesões da cavidade oral. Preparo cavitário; Materiais restauradores.

Educador Físico

Políticas e Sistemas de Saúde no Brasil: Retrospectiva histórica; Reforma Sanitária. Sistema Único de Saúde (SUS): Legislação Básica (Lei 8.080, 8.142); Programa Saúde da Família. Política Nacional de Atenção Básica (Portaria N.º 648/GM, de 28.03.2006), Pacto pela Saúde 2006 (Portaria 399/GM), Princípios e diretrizes; Instâncias gestoras e decisórias, Atenção Primária de Saúde: Conceitos, princípios e seu papel na organização do sistema de saúde. Estratégia Saúde da Família (ESF): Conceitos, princípios e diretrizes operacionais (normas); Atribuições dos membros da equipe. Promoção à Saúde: Estratégias e diretrizes políticas. Gestão dos Sistemas de Saúde: Plano de Saúde; Programação Pactuada Integrada (PPI); Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS) – Capítulo da Atenção Básica. Fundamentos teóricos da Educação Física: aspectos sócio - filosóficos e históricos. Metodologia de Ensino da Educação Física. Didática da Educação Física Escolar. Desenvolvimento e Aprendizagem Motora: Fases do desenvolvimento e da aprendizagem motora; relações entre o movimento humano e o desenvolvimento intelectual e afetivo - social. Treinamento Desportivo: princípios científicos, qualidades físicas do desporto e periodização do treinamento. Fisiologia do treinamento: saúde e atividade física. Medidas e Avaliação em Educação Física. Os desportos: origem e evolução histórica, técnicas pedagógicas dos fundamentos, táticas e regras do processo ensino - aprendizagem. Dança: técnicas do movimento e práticas coreográficas escolares. Higiene aplicada à Educação Física. Recreação: brinquedos e jogos escolares.

Farmacêutico

Drogas e concentração da droga e seu efeito; Administração pública: conceito, objetivo, classificação, estrutura organizacional; Noções de manipulação de medicamentos; Humanização dos atendimentos; Lei Federal 8.080/90; Dispensação de medicamentos: individual, coletiva, por cota mista, dose sanitária, atendimento ambulatorial; Administração de materiais: calculo de estoque máximo e mínimo, ponto de requisição ou ressuprimento, controle de estoque por fichas ou processamento de dados, análise do consumo de medicamentos; Controle de qualidade: importância, procedimentos, medicamentos adquiridos, medicamentos produzidos na farmácia; Farmacovigilância: importância, objetivos e procedimentos; Farmácia clínica: objetivos, importância, orientação do paciente, integração com a equipe multiprofissional de saúde; Legislação Farmacêutica - Leis resoluções e decretos regulamentadores; Código de Ética do Profissional Farmacêutico;; Tópicos gerais - preparo de soluções; preparo de padrões para controle de qualidade; limpeza de material; sistema internacional de medidas; anticoagulantes; Constituição Federal Nº que diz respeito à saúde. O Sistema SUS.

Fisioterapeuta

Fundamentos nas ciências: Conhecimentos básicos: anatomia, fisiologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia, patologia. Conhecimentos em anatomofisiopatologia das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mental, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas. Fundamentos de Fisioterapia. Técnicas básicas em: cinesioterapia motora, manipulações, cinesioterapia respiratória, fisioterapia respiratória em UTI. Técnicas preventivas nas: alterações musculoesqueléticas, prevenção de escaras de decúbito, complicações do aparelho respiratório. Técnicas de treinamento em locomoção e de ambulação: treinamento com muletas e andadores, treinamento com cadeiras de rodas e outros. Técnicas específicas para a área ambulatorial: conhecimentos básicos em eletro, foto e termoterapia. Conhecimentos básicos em mecanoterapia e em métodos e técnicas cinesioterápicas que promovam a reeducação funcional. Fisioterapia nos diferentes aspectos clínicos e cirúrgicos (fase hospitalar ou ambulatorial). Atendimento nas fases pré e pós-operatórias nas diversas patologias. Ortopedia e traumatologia - pacientes submetidos à tração transesquelética, osteossínteses e fixadores externos, amputações e alterações neurológicas periféricas. Clínica médica - pacientes com alterações cardiorrespiratórias, metabólicas, infectocontagiosas, com seqüelas ou não. Neurocirurgia e Neuroclínica - pacientes com alterações de consciência ou não, submetidos a tratamento clínico, pré ou pós-operatórios de patologias neurológicas, seqüelados ou não, com vários graus de acometimento. Pediatria - pacientes com alterações respiratórias, motoras ou metabólicas decorrentes de afecções cirúrgicas, neurológicas, ortopédicas e outros. Clínica cirúrgica - pacientes em pré ou pós-operatórios de cirurgias abdominais ou torácicas com alterações respiratórias ou não.

Fonoaudiólogo

Histórico da Saúde Pública. Diretrizes do Sistema Único de Saúde. Níveis de atenção à saúde. Fases e níveis de prevenção em Fonoaudióloga. Estratégias de prevenção em Fonoaudióloga. Atuação direta e indireta do fonoaudiólogo em unidades básicas de saúde. Atuação do fonoaudiólogo na promoção do aleitamento materno em iniciativas Amiga da Criança. Anatomia e fisiologia da lactação. Aleitamento materno em situações especiais: fissuras de lábio e palato, RN pré-termo, RN baixo-peso, Síndrome de Dowm, bebês gemelares. Avaliação da mamada e avaliação e manejo das mamas para o sucesso do aleitamento materno. Normas e rotinas para o incentivo ao aleitamento materno. Norma brasileira para comercialização de alimentos para lactentes. Avaliação e reabilitação da disfagia orofaríngea. Avaliação e reabilitação da comunicação do paciente em leito domiciliar. Programas de orientação fonoaudiológica sobre comunicação e deglutição para familiares e cuidadores de pacientes em leito domiciliar. Procedimentos de triagem auditiva de alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental. Programas de orientação fonoaudiológica sobre saúde auditiva e distúrbios da audição para educadores e familiares de alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. Fonoaudióloga em atuação interdisciplinar. Lei no 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Nutricionista

Nutrientes: definições e classificação; funções, digestão, absorção, transporte e excreção. Energia. Água, eletrólitos e equilíbrio ácido-base. Fontes alimentares. Deficiência e toxicidade. Nutrição: alterações fisiológicas nos diversos ciclos de vida: primeiro ano de vida, pré-escolar, escolar, adolescente, gestante, nutriz, adulto e idoso; recomendações nutricionais. Avaliação Nutricional: conceitos, métodos de avaliação nos diferentes ciclos de vida; Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional. Terapia Nutricional: nas patologias cardiovasculares e pulmonares; nas patologias do sistema digestivo e glândulas anexas; nas afecções endócrinas e do metabolismo; nas patologias do sistema renal e das vias urinárias; nas doenças infectoparasitárias; nos distúrbios metabólicos; na doença neoplásica; na obesidade; nas anemias; no estresse metabólico; nas alergias e intolerâncias alimentares; nas doenças reumáticas; na desnutrição protéico-energética. Métodos de Suporte Nutricional. Epidemiologia dos Distúrbios Nutricionais: obesidade, desnutrição protéico-energética; anemia ferropriva; hipovitaminose A; deficiência de iodo. Controle Higiênico-Sanitário: fundamentos microbiológicos; contaminação, alteração e conservação de alimentos; toxinfecções Nutrientes: definições e classificação; funções, digestão, absorção, transporte e excreção. Energia. Água, eletrólitos e equilíbrio ácido-base. Fontes alimentares. Deficiência e toxicidade. Nutrição: alterações fisiológicas nos diversos ciclos de vida: primeiro ano de vida, pré-escolar, escolar, adolescente, gestante, nutriz, adulto e idoso; recomendações nutricionais. Avaliação Nutricional: conceitos, métodos de avaliação nos diferentes ciclos de vida; Sistema de Vigilância Alimentar

e Nutricional. Terapia Nutricional: nas patologias cardiovasculares e pulmonares; nas patologias do sistema digestivo e glândulas anexas; nas afecções endócrinas e do metabolismo; nas patologias do sistema renal e das vias urinárias; nas doenças infectoparasitárias; nos distúrbios metabólicos; na doença neoplásica; na obesidade; nas anemias; no estresse metabólico; nas alergias e intolerâncias alimentares; nas doenças reumáticas; na desnutrição protéico-energética. Métodos de Suporte Nutricional. Epidemiologia dos Distúrbios Nutricionais: obesidade, desnutrição protéico-energética; anemia ferropriva; hipovitaminose A; deficiência de iodo. Controle Higiênico-Sanitário: fundamentos microbiológicos; contaminação, alteração e conservação de alimentos; toxinfecções.

Veterinário

Epidemiologia Geral: cadeia epidemiológica, formas de ocorrência de doenças em populações, profilaxia geral e prevenção. Anatomia e fisiologia de animais. Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Pública: controle sanitário, projetos de saúde animal e saúde pública. Educação Sanitária. Tecnologia e Inspeção de Produtos de Origem Animal: legislação e fiscalização sanitária, manipulação e armazenamento de produtos de origem animal. Clínica Médica e Cirurgia Veterinária: noções básicas com vistas de instituir diagnóstico, prognóstico e tratamento individual. Zootecnia: técnicas de criação, manejo, alimentação e produção animal.

Professor de Ensino Fundamental II - História

A Conquista e Fundação da Paraíba: Primeiras Vilas da Paraíba na Época Colonial. Primeiros Capitães-Mores. As Ordens Religiosas da Capitania da PB e Seus Mosteiros. A População Indígena. Invasões Holandesas. Conquista para o interior da Paraíba. Análise política, econômica e social da capitânia nos séculos XVII e XVIII. Revoltas em que a PB participou. Governadores da PB após a revolução de 1930. A produção do saber histórico: concepções, fontes e temporalidades. A formação da humanidade: deslocamentos e sedentarização. A Antiguidade oriental: egípcios, mesopotâmicos, africanos e semitas. Civilizações da Antiguidade Clássica: Grécia e Roma e seus legados para o mundo moderno. A formação do ocidente cristão: instituições, relações sociais e formas de poder. O mundo moderno: expansão comercial, movimentos culturais e religiosos e formação dos Estados Nacionais. Povos e culturas na formação do mundo moderno: europeus, Africanos e comunidades americanas. América portuguesa: economia colonial. A Revolução Inglesa. O iluminismo e as revoluções atlânticas. As lutas pela independência do Brasil. Ideias, movimentos políticos e realidade internacional no século XIX. Américas Independentes. O Império brasileiro: organização do poder e revoltas. As repúblicas americanas. Aspectos gerais da Primeira República no Brasil. Conflitos entre os países imperialistas e a I Guerra Mundial. A Revolução Russa. A Crise de 1929. A Era Vargas. O Nazifascismo. A II Grande Guerra. As revoluções Chinesa e Cubana. A Guerra Fria e o Mundo Polarizado. O governo JK e o nacional desenvolvimentismo. A descolonização da Ásia e da África. As ditaduras na América Latina. Fim da Guerra Fria. A Redemocratização da América Latina. A Nova Ordem Mundial. Brasil contemporâneo. A Base Nacional Comum Curricular e o ensino de História.

Professor de Ensino Fundamental II - Ciências

Ecologia. O ar e o meio-ambiente. A água e o meio-ambiente. Rochas, minerais e o meio-ambiente. O solo e o meio-ambiente. Os recursos naturais e o meio-ambiente. O universo em que vivemos. O mundo dos seres vivos Animais vertebrados e invertebrados. As plantas: sistemática e organografia. Reinos da Natureza. Fungos, Protista, moneras e vírus. Os seres vivos no ambiente: a organização dos seres vivos. Como a vida é organizada. Começando pela menor parte: a célula; da célula ao tecido; o ciclo vital do corpo humano. O organismo humano na relação com o ambiente. Os sistemas que coordenam tudo: impulsos elétricos e substâncias químicas. A matéria. Química. Elementos da tabela periódica. Características dos elementos. Ligações químicas. Compostos químicos: orgânicos e não orgânicos. A manutenção da vida: os alimentos e a vida. A perpetuação da espécie. O perigo a que a vida está sujeita. Física. O movimento: posição, velocidade, aceleração. A força: a relação com o movimento, a relação com a trajetória. O trabalho: a relação com deslocamento. A potência: a relação com o trabalho e com a velocidade. O impulso: a relação com a força A quantidade de movimento: a relação com a velocidade. O calor: a relação com a temperatura, com a dilatação e com o trabalho. A luz: fenômenos mais comuns – reflexão, refração e difração. A luz: a relação com a visão – miopia, vista cansada e astigmatismo. A luz: instrumentos. As ondas: formas de energia representáveis por ondas. Eletricidade: a corrente elétrica, potencial elétrico e energia elétrica. Magnetismo: os imãs – aplicações.

Professor de Ensino Fundamental II - Educação Física

Fundamentos teóricos da Educação Física: aspectos sócio-filosóficos e históricos. Metodologia de Ensino da Educação Física. Didática da Educação Física Escolar. Desenvolvimento e Aprendizagem Motora: Fases do desenvolvimento e da aprendizagem motora; relações entre o movimento humano e o desenvolvimento intelectual e afetivo-social. Treinamento Desportivo: princípios científicos, qualidades físicas do desporto e periodização do treinamento. Fisiologia do treinamento: saúde e atividade física. Medidas e Avaliação em Educação Física. Os desportos: origem e evolução histórica, técnicas pedagógicas dos fundamentos, táticas e regras do processo ensino-aprendizagem. Dança: técnicas do movimento e práticas coreográficas escolares. Higiene aplicada à Educação Física. Recreação: brinquedos e jogos escolares

Professor de Ensino Fundamental II - Português

Compreensão e interpretação de textos verbais, não-verbais e mistos (anúncios, cartas, quadrinhos, reportagens, tiras, charges, outdoors, etc.). Modos de organização textual: descrição, narração e dissertação/argumentação. Coesão e coerência textual. Intertextualidade. Níveis e funções da linguagem. Emprego correto da língua culta. Uso e adequação da língua à situação de comunicação. Prosódia e semântica: denotação, conotação e ambiguidade. Polissemia. Homonímia, sinonímia, antonímia e paronímia. Hiperonímia e hiponímia. Ortoépia e prosódia. Ortografia: emprego das letras, hifenização e acentuação gráfica. Crase. Classes de palavras - definições, classificações, formas e flexões, emprego: substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Formação de palavras. Prefixos e sufixos. Flexões nominal e verbal. Frase, oração e período: estrutura, organização, classificação. Termos da oração e suas funções morfossintáticas. Relações sintático-semânticas entre as orações. Sintaxe da oração e do período. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pontuação: recursos sintáticos e semânticos de pontuação. Estilística: figuras de linguagem, figuras de palavras, figuras de sintaxe, figuras de pensamento. Formas do discurso (direto, indireto e indireto livre).

Professor de Educação Infantil

Objetivos da Educação Infantil; Ampliação do repertório vocabular; A criança Pré-Escolar e suas linguagens; Atendimento à criança pré-escolar provinda de ambientes pouco estimuladores; Atividade de estimulação para a leitura na pré-escola; A educação artística a serviço da criatividade na pré-escola; O principio pedagógico da creche e da pré-escola: educar e cuidar; Práticas de educação infantil: jogos e artes; leitura e escrita; projetos de ensino. Temas curriculares. Formação pessoal e social /concepções: identidade, autonomia; aprendizagem; jogos e brincadeiras. Conhecimento de mundo: movimento; musica; artes visuais; linguagem oral e escrita; natureza e sociedade; matemática. A organização do ambiente do "Cuidar e Educar"/ como ensinar: conhecimento das diversas metodologias para adequação da aprendizagem. Conhecimento sobre o Plano Nacional de Educação. Inclusão: toda criança tem direito a educação. Psicogênese da língua escrita /Desenvolvimento da escrita: hipóteses da escrita das crianças. Projeto POLITICO Pedagógico para que serve? Planejamento e a sua importância. A formação do professor de Educação Infantil. Avaliação na Educação Infantil.

Professor de Ensino Fundamental I

Geografia: Noções de tempo e espaço na Geografia: o tempo da natureza e o tempo das sociedades. Sistemas de orientação na Terra (coordenadas geográficas e fusos horários). Cartografia e representação do espaço. A geografia da natureza e a sua interface com as sociedades no mundo e no Brasil (a dinâmica climática, a dinâmica geológica e as formas da litosfera, os recursos hídricos e a problemática da seca, a biosfera e a formação dos ecossistemas). A Geografia do mundo industrializado: a regionalização dos blocos de países ricos (Europa, Ásia, América do Norte). A nova ordem mundial para o século XXI. Desenvolvimento e subdesenvolvimento. A Geografia do mundo não industrializado: modelos agrícolas na África, Ásia e América Latina, agricultura, meio ambiente e fome. Exclusão social e pobreza - alguns indicadores: Índice de Pobreza Humana (IPH) –

longevidade, conhecimento, provisão econômica e inclusão social e, Índice de desenvolvimento Humano (IDH) – expectativa de vida ao nascer e nível de instrução. O Brasil no Mercosul. Regionalização e Território no Brasil. As redes de transportes no Brasil. Economia rural brasileira. Agricultura e meio ambiente. Cidade, metrópoles e industrialização brasileira. Exclusão e pobreza no Brasil. **História:** História do Brasil: A Descoberta e a Colonização do Brasil. Os movimentos coloniais e a vinda da Família Real para o Brasil. A Independência do Brasil e o Primeiro Reinado. As Regências e o Segundo Reinado. Desenvolvimento Econômico e Social nos Períodos Colonial e Imperial. A República Velha. A República Nova. A República Contemporânea. II – História Geral: Os povos primitivos. A Antiguidade Oriental. As Civilizações Greco-Romanas. Os Impérios Bizantino e Islâmico. A Idade Média. O Renascimento. Período Absolutista. A Revolução Francesa. A Revolução Industrial. Independência das Américas. A Revolução Socialista. As duas Guerras Mundiais. **Ciências:** Meio físico: ar, água, solo, formação de ventos e chuvas, pressão atmosférica, camadas da atmosfera, aplicação do ar comprimido e rarefeito, estados físicos e propriedade da água, conservação do solo, ar e água, conservação e preservação da natureza. Seres vivos: animais e vegetais. Corpo humano: sistemas e higiene corporal. Citologia: aspectos gerais, composições químicas, estrutura da célula, estudo dos tecidos: animais e vegetais. Ecologia: importância, conceitos básicos, ecossistema e seu equilíbrio: energia e matéria ecossistema, relações entre os seres vivos e o ambiente.

ANEXO IV
Modelo Padrão da Apresentação de Laudo Médico Para Pessoa com Deficiência.
REQUERIMENTO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO: Edital 001/2025
Município: Ouro Velho – PB
Nome do Candidato: _____
N.º da inscrição: _____ **Cargo:** _____
Vem **REQUERE**R vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, pelo qual apresento LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____
Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____
Nº do CRM do Médico:_____
(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)
Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

( ) **NÃO NECESSITA DE PROVA** ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL
( ) **NECESSITA DE PROVA ESPECIAL** (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID junto a esse requerimento.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do candidato
ANEXO V
FORMULÁRIO DE RECURSO

CONCURSO PÚBLICO: Edital 001/2025
PREFEITURA DE OURO VELHO- PB

Nome do Candidato:_____
Nº da Inscrição:_____
Cargo: _____
TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)

Tipo de Recurso		Referente a Prova Escrita
	Contra o Edital	N.º da(s) questão (ões):
	Contra Indeferimento de Inscrição	
	Contra Gabarito da Prova Objetiva	Gabarito Oficial:
	Contra a Pontuação da Prova Objetiva	Resposta Candidato:
	Contra a Pontuação da Prova de Títulos	

Justificativa do candidato – Razões do Recurso
_____

_____
Obs:
1. Recurso não identificado com nome do candidato, cargo e numero de inscrição não será reconhecido, bem como não apresentar sua fundamentação.
2. Reproduzir a quantidade necessária. **Preencher em letra de forma ou digitar** e enviar por e-mail conforme previsto no edital.
3. Apresentar documentos que justifiquem o(s) recurso(s).
Data _____/_____/_____
_____
Assinatura do Candidato

Anexo VI
Modelo de Certidão de Tempo de serviço
(Timbre do órgão Emissor)

CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

FREQUÊNCIA

Órgão Expedidor			
Nome do Servidor			
Data de Nascimento	Data de Admissão	Data de Demissão	Cargo
Lotação			
Período compreendido nesta certidão			
Fonte de Informação			

	DEDUÇÕES						
ANO	**Tempo Bruto**	**Faltas**	**Licenças**	**Suspensão**	**Outras**	**Soma**	**Tempo Líquido**
Soma do Tempo Líquido							
Certifico que, no período acima referido, o(a) interessado(a) conta com efetivo exercício o tempo líquido de dias.							
Lavrei a Certidão em / / ..... Chefe do Departamento de Pessoal				Visto do Dirigente do órgão competente em / /			

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS

Comissão Examinadora do Concurso Público
Prefeitura Municipal de Ouro Velho
Ouro Velho - PB

Tendo em vista o Edital que determina a entrega de títulos, para o Concurso Público, venho apresentar a esta Comissão, documentos que atestam qualificações, dando margem à contagem de pontos na prova de títulos conforme sub-item 4.14.1 do Edital.
Nome de candidato: _____;
N.º de Inscrição:_____;
Cargo: _____;
Número de Documentos Entregues _____;
Núm. de Folhas: _____;
Os documentos enviados, **todos autenticados**, não serão devolvidos em hipótese alguma, uma vez que serão apensados aos demais documentos relativos ao certame seletivo.
Tabela a ser preenchida pelo candidato.
MARQUE A QUANTIDADE DOCUMENTOS E NÚMERO DE PONTOS SOLICITADOS:

Especificação Títulos	**PONTOS**		
	P. área	**Quant.**	**Total**
Doutorado na área pelo qual está concorrendo	**3,0**		
Mestrado na área pelo qual está concorrendo	**2,0**		
Pós-Graduação: Especialização na área pela qual está concorrendo	**1,0**		
Participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, desde que relacionados com o cargo pelo qual fez a opção no ato da inscrição com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas e datados nos últimos cinco anos, contados até a data da abertura das inscrições.	**0,5**		
Tempo de Serviço no cargo pelo qual está concorrendo	**0,1**		
TOTAL DE PONTOS			

Pontuação solicitada pelo candidato: _____;
Pontuação obtida após análise (não preencher este campo):_____;

_____ , _____de _____de _____

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO VIII
FORMULÁRIO PARA REQUERER ISENÇÃO

A
Banca do Concurso de Ouro Velho
OURO VELHO - PARAÍBA

EDITAL Nº 001/2025

Pelo presente, eu, _____ titular do Documento de Identidade nº. _____, _____, CPF nº. _____, Número de Identificação Social – NIS _____, com endereço na (o) _____, Bairro _____, Cidade: _____, Estado: _____, Cep _____, **REQUEIRO**, na forma do item 2.11.1 do Edital de Concurso Público nº 001/2025, isenção da taxa de inscrição, em razão de ser:

( ) Candidato com limitação financeira.
( ) Estar cadastrado no CadÚnico.
(anexar documentos solicitados no item 2.11.1)

Declaro possuir os requisitos necessários para solicitar isenção conforme edital.
Declaro estar ciente de que, em caso de falsa declaração, estarei sujeito às sanções previstas no art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

NIS/CadÚnico: _____.

_____, _____/_____/_____

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IX

ATIVIDADE	DATA
01. Envio do Edital para a Comissão Organizadora do Concurso	07.05.2025
02. Publicação do Extrato do Edital no Diário Oficial	09.05.2025
03. Período de inscrição.	**19.05 a 30.05.2025**
04. Período de solicitação de isenção	**19.05 a 21.05.2025**
05. Publicação das isenções deferidas/indeferidas	**23.05.2025**
06. Prazo de recursos das isenções indeferidas	**27.05.2025**
07. Publicação do resultado dos recursos contra as isenções indeferidas	**28.05.2025**
08. Divulgação da relação dos candidatos inscritos (inscrições homologadas)	04.06.2025
09. Prazo para apresentação de recursos das inscrições não homologadas	06.06.2025
10. Publicação das inscrições homologadas após julgamento dos recursos	09.06.2025
11. Publicação com os locais de provas.	23.06.2025
12. Aplicação das provas Objetivas.	**29.06.2025**
13. Divulgação dos gabaritos das Provas Objetivas (Preliminar).	30.06.2025
14. Prazo para Interposição de recursos contra os gabaritos da Provas Objetivas.	02.07.2025
15. Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra os gabaritos das provas Objetivas.	14.07.2025
16. Divulgação do Resultado Oficial do Gabarito das Provas Objetivas	15.07.2025
17. Divulgação do Resultado das Provas Objetivas (preliminar)	16.07.2025
18. Prazo para apresentação de recursos referentes à pontuação da prova objetiva	21.07.2025
19. Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra a pontuação da prova objetiva	22.07.2025
20. Divulgação da relação dos aprovados e classificados (exceto Professores)	23.07.2025
21. Divulgação da relação dos classificados para os cargos de Professores aptos a participarem da Prova de Títulos	23.07.2025
22. Prazo para entrega da Prova de Títulos (SÓMENTE PARA OS CANDIDATOS AOS CARGOS DE PROFESSOR)	**Até 28.07.2025**
23. Divulgação do Resultado das Provas de Títulos	01.08.2025
24. Prazo para interposição de Recursos contra a prova de Títulos	05.08.2025
25. Divulgação do Resultado dos Recursos da Prova de Títulos	06.08.2025
26. Divulgação do Resultado Final do Concurso (prova Objetiva e de Títulos)	07.08.2025
27. Divulgação do Resultado Final do Concurso no Diário Oficial	08.08.2025
28. Homologação do Resultado Final do Concurso	14.08.2025

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:D9F429F7

